ANNO XXX. N. 130.

QUARTA FEIRA 7 DE JUNHO DE 1854.

Por 3 mezes adiantados 4,000
Por 3 mezes vencidos 4,500.

Por Anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO'.

Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. F. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. Gervazio Victor da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim M. Rodrigues; Pará, o Sr. Justino José Ramos.

CAMBIOS.

Sobre Londres 26 1/2, 26 3/4 d. por 1$
« Paris, 360 a 365 rs. por 1 f.
« Lisboa, 100 por 100.
« Rio de Janeiro, 1 1/2 a 2 0/0 de rebate.
Acções do banco 15 0/0 de premio.
« da companhia de Beberibe ao par.
« da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras a 7 1/2 a 12 0/0

METAES.

Ouro. — Onças hespanholas. 28$500 a 29$000
Moedas de 6$400 velhas. . . 16$000
» de 6$400 novas. . . 16$000
» de 4$000. . . . . 9$000
Prata. — Patacões brasileiros . . . . 1$930
Peso columnarios. . . . . 1$930
» mexicanos . . . . . . 1$800

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas feiras.
Victoria, e Natal, nas quintas feiras.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira ás 2 horas e 6 minutos da tarde.
Segunda ás 2 horas e 30 minutos da manhãa.

AUDIENCIAS.

Tribunal do Commercio, segundas e quintas feiras.
Relação, terças feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas feiras ás 10 horas.
Juizo de Orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1.ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2.ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.

Maio 4 Quarto crescente a 1 hora, 48 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 10 Lua cheia ás 9 horas, 12 minutos e 48 segundos da tarde.
» 17 Quarto minguante aos 5 minutos e 48 segundos da tarde.
» 25 Lua nova aos 5 minutos e 48 segundos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

5 Segunda. 1.ª oitava, S. Pacifico f. S. Nicacio.
6 Terça. 2.ª oitava. S. Norberto b.
7 Quarta. Temporas jejum S. Roberto arc.
8 Quinta. S. Maximiniano ab.; S. Gildardo.
9 Sexta. Temporas jejum S. Pelagia v.
10 Sabbado. Temporas jejum S. Margarida.
11 Domingo da SS. Trindade, e 1.º depois do Espirito Santo. S. Bernabé ap.; S. Parizio.

PARTE OFFICIAL.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, em 6 de junho de 1854.

ORDEM DO DIA N. 100

O marechal de campo commandante das armas declara para os fins convenientes, que o governo de S. M. o Imperador houve por bem, por aviso expedido pelo ministerio dos negocios da guerra a 19 de maio proximo findo, mandar seguir para a provincia de Matto-Grosso, áfim de servir como addido ao batalhão de caçadores, em quanto não houver vaga, o Sr. alferes do 2.º batalhão de infantaria Manoel Alves Pereira da Motta, segundo constou de officio da presidencia desta provincia datado de hontem.

O mesmo marechal de campo declara tambem, para conhecimento dos corpos da guarnição, que em attenção á longitude da comarca da Boa-Vista, ás dificuldades e riscos que offerece á conducção dos vencimentos das praças alli destacadas, resolveu a referida presidencia, em officio de 2 deste mez, que os abonos adiantados para o destacamento da dita comarca, que pela ordem de 13 de agosto do anno passado, publicada em ordem do dia 15, sob o n. 29, eram feitos de 4 em 4 mezes, passam d'ora avante á ser semestralmente.

Assignado.—*José Fernandes dos Santos Pereira.*
Conforme.—*Candido Leal Ferreira*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

EXTERIOR.

FRANÇA.

Paris 7 de maio.

O tratado de alliança concluido entre a França e a Inglaterra faz com razão da occupação dos principados danubianos pela Russia o ponto de partida da guerra. Ha lugar para crer que, se a França e a Inglaterra forem felizes em sua empreza, os principados terão sua parte no tratado, que consagrar os resultados da guerra, assim como tem parte naquelle que lhes traz as suas vicissitudes.

Nenhuma potencia pode pensar em collocar pura e simplesmente os principados debaixo de protectorado exclusivo da Russia ou debaixo da dependencia unica absoluta da Turquia. Ha quasi sessenta annos os principados, que continuam a fazer parte do imperio turco e que ninguem pode invadir sem attentar contra a integridade daquelle imperio (he um principio de hoje em diante consagrado pelo tratado anglo-francez), tem uma existencia á parte e um governo distincto; elles tem suas leis e suas instituições. Os moldo-valachios não são, nem subditos russos nem vassalos turcos; elles formam dous principados annexos ao imperio turco. Os hospodares da Valachia e Moldavia obedecem ao sultão como a seu suzerano; mas os moldo-valachios são subditos de seus hospodares. Elles não formam um estado independente; formam uma nacionalidade distincta e reconhecida pelas potencias européas.

O dia em que a paz vier sancionar os resultados da guerra, duas questões apparecerão, as quaes dizem respeito ao futuro do Oriente. Deve-se collocar os principados danubianos debaixo do duplo protectorado da Turquia e da Russia? Convém substituir ao protectorado turco-russo o protectorado commum da Europa?

O primeiro systema, aquelle que, relativamente aos principados danubianos, collocasse as cousas no *statu quo ante bellum*, teria o inconveniente de fazer dizer a todos que em verdade não valia então a pena *fazer a guerra*. Bem sabemos que ha na historia muitos exemplos de guerras, que nada produziram de novo no mundo, e era uma felicidade o restabelecerem-se por ellas as cousas no estado, em que estavam antes. Esperamos outra cousa da guerra do Oriente. Ella he emprehendida para regular o Oriente, e estamos persuadidos que ella terá este resultado, ainda quando ella tivesse de ser renovada muitas vezes e durar muitas gerações, como dizem os jornaes inglezes.

A questão do Oriente, ha muito suspensa, não pode mais ser adiada ou illudida; he mister que ella tenha seu desenlace.

Quando as potencias occidentaes tiverem obtido pela força das armas a evacuação dos principados, como regularão ellas a sua sorte? Certamente ellas não quererão colloca-los no estado em que estavam antes da guerra, porque este estado he evidentemente muito precario, e ellas serão provavelmente levadas a colloca-los debaixo do protectorado collectivo da Europa, em lugar do protectorado contradictorio da Russia e da Turquia. Esta medida será conforme ao principio mesmo da guerra do Oriente. Qual he com effeito este principio? He que as questões de territorio e de influencia, que se debatem no Oriente são questões que dizem respeito de mui perto aos interesses do Occidente. Ha muito tempo e até nos ultimos dias das negociações, a Russia tem querido fazer prevalecer o principio contrario. O que se passa no Oriente, dizia a Russia, só diz respeito á Turquia e a mim. Entre mim e a Turquia he que o debate deve ter lugar, quando elle tiver lugar. A Europa nada tem com isto. A' vista desta pretenção, que era commoda para a ambição russa, a que o Occidente resistio, e he por isto mesmo que elle faz neste momento a guerra. He esta pretenção que a conferencia de Vienna negou solemnemente. A conferencia de Vienna não foi instituida e não existe senão para contradizer altamente esta pretenção e reivindicar o direito que tem o Occidente de conhecer tudo quanto se passa no Oriente.

O futuro dos principados danubianos não pode pois ser abandonado outra vez ao duplo protectorado da Russia e da Turquia. Quando as duas potencias protectoras se entendem, quer isto dizer que a Russia pode tudo e faz tudo na Moldavia e na Valachia. Quando ellas se disputam, quer dizer, que a Russia se apodera dos principados pela occupação, depois de se haver apropriado delles pela preponderancia; de sorte que deste modo a Russia ganha sempre, quer haja accordo, quer haja questão. A Europa occidental não pode mais soffrer isto. Os principados são, se assim me posso exprimir, os Paizes Baixos do Oriente. Ora por mais de tres seculos, todas as vezes que alguem quiz por as mãos nos Paizes Baixos, na Europa, a guerra aparecia logo. Por esta razão a Europa acabou por fazer dos Paizes Baixos um reino neutro; e a neutralidade da Belgica e da Hollanda he o signal visivel da conservação do equilibrio europeu.

Cumpre fazer pelos Paizes Baixos do Oriente o que se fez pelos Paizes Baixos do Occidente; he mister que elles se revistam tambem do privilegio de neutralidade. Elles tem igualmente direito a elle, porque sua independencia importa á conservação do equilibrio europeu. Elles são o signal e o penhor deste equilibrio no Oriente como a Belgica e a Hollanda, o são no Occidente.

A vantagem dos Paizes Baixos occidentaes he que elles estão perto do ataque e perto da defeza. Depois do enfraquecimento da Turquia, os Paizes Baixos orientaes não estão na mesma condição. Elles estão perto do perigo e longe do soccorro; mas ha para elles como para a Turquia um meio seguro de aproximar o soccorro, se o não ha de apartar o perigo; he a abertura do Bosphoro e do Mar Negro a marinha militar da Europa occidental.

Já mostramos como o fechamento do Bosphoro, que servia para a defeza do imperio turco, quando podia-se crer que o perigo lhe viria do Occidente, não servia mais hoje, senão para expo-lo sem apoio aos attaques de seu poderoso visinho. O fechamento ao Bosphoro colloca a Turquia em campo cerrado com seu inimigo. O campo cerrado he cousa excellente, quando ha igualdade de forças entre os combatentes, detestavel quando ha desigualdade. Fazei que o militar do Occidente possa estar facilmente ao alcance de Constantinopla, não sera mais uma só potencia, que tera o privilegio de estar perto, como de uma preza. A marinha tem a faculdade de estabelecer a contiguidade por toda a parte. Graças a esta faculdade, o Occidente torna-se limitrophe com o Oriente, e Londres e Marselha estão no mesmo solho com Constantinopla. A abertura do Bosphoro á marinha militar do Occidente he pois o meio de salvação da Turquia; mas o que he verdade para a Turquia, ainda o he mais para os principados danubianos.

Emquanto o Mar Negro ficar fechado á marinha militar do Occidente, os principados danubianos estarão entregues sem soccorro e sem defeza ás invasões da Russia. Quer ella invadir esses principados? invade-os a sua fantazia. Quer occupa-los?—occupa-os. Quem a pode impedir, a Turquia? esta se acha enfraquecida. As populações moldo-valachias? ellas podem aborrecer e queixar-se, mas não podem resistir. Continuando o Mar Negro a ficar fechado á marinha militar da Europa, tudo ameaça e expõe os principados; nada os apoia, nem os protege. Tenho ouvido muitas vezes alguns viajantes censurar a timidez e dependencia dos hospodares de Moldavia e da Valachia para com a Russia. Oh! que queriam que elles fizessem? Dai-lhes apoio, se quereis que elles resistam.

Mas a Europa só os pode apoiar aproximando-se delles, e não pode aproximar-se se o Mar Negro não for livre. Abri o mar Negro ás náos de guerra da Europa, fazei que não hajam dous pavilhões somente que fluctuem nesse mar, um pavilhão forte e outro fraco; desembaraçai ao mesmo tempo o passo de Sulina na foz do Danubio, dos obstaculos que a natureza parece conceder com complacencia á politica russa; abri essa passagem com alguns trabalhos, que serão um brinco para a arte e para a industria occidental; tende finalmente um rio livre de obstaculos sobre um mar livre dos embaraços diplomaticos, e então vereis a Moldavia e a Valachia, quer continuem a formar dous principados, quer se unam para fazer um só, tomarem os sentimentos, que convem á independencia, que os tratados lhes tiverem dado.

Se a civilisação e o commercio vierem frequentar cada vez mais os principados do Danubio, tornados independentes, Galatz e Braila, que são os dous grandes portos mercantes dos principados, serão o que he Antuerpia no Escaut, e a este titulo estas duas cidades devem, como Antuerpia, ser inacessiveis á cubiça da Russia. Tem-se dito muitas vezes, que a Inglaterra jamais consentiria que tomassemos Antuerpia. Se o Occidente quer que o Danubio seja livre, cumpre tambem que não consinta jamais que a Russia tome Galatz e Braila; he já muito que a Inglaterra em 1812, pelo tratado de Bucharest, tenha entregado a Bessazabia á Russia, para trazer um exercito russo de mais contra nós, durante a expedição de Moscow. Mas não esqueçamos que o Occidente não pode assegurar a liberdade do Danubio senão com o auxilio da liberdade do Mar Negro. O rio não pode ser livre, se o mar o não for. O Occidente não pode atacar os inimigos do Danubio senão pelo Mar Negro. A' liberdade do Danubio e a independencia dos principados são chimeras, e peior do que isto, são causas de guerra sem meio possivel de victoria, se o Mar Negro não for aberto á marinha militar do Occidente.

Quando espressamos o desejo de que os principados do Danubio obtenham depois da guerra mais independencia, do que elles não tinham antes, e que esta independencia, protegida e mantida por toda a Europa, em vez de o ser pelos dous estados limitrophes, venha a ser uma neutralidade igual áquella, que faz a força da Belgica, da Hollanda e da Suissa, seguimos o antigo e excellente plano da França, de regenerar o Oriente pelo proprio Oriente, em lugar de o fazer pelo Occidente ou pela Turquia só.

Neste pensamento inclinamo-nos pelos estados orientaes que já existem no Oriente, pelo que já se acha consagrado pelos tratados, pela Moldavia, Valachia, Servia e Grecia. Devemos com tudo fazer observar que a estrada, em que desejamos que o Occidente queira entrar, está já aberta pelos tratados; ella não he nova; nada tem de chimerica. Os principados danubianos, a Servia e a Grecia estão constituidos por tratado. Não se trata pois senão de desenvolver o plano de conducta, que o Occidente ja fez, e de continuar a regenerar o Oriente pelo Oriente.

Sei que são pequenos estados aquelles que os tratados ja tem creado no Oriente, e que ha sessenta annos o curso da politica não he favoravel aos pequenos estados. Muitos pequenos estados pereceram durante as grandes guerras da revolução e do imperio: assim na Italia, Genova e Veneza, e nas margens do Rheno os eleitorados ecclesiasticos. He a França que destruio esses pequenos estados e que nada delles tem conservado. A lição deve ensinarnos a respeitar os pequenos estados, e até a funda-los quando podermos. He o que fizemos pela Grecia no Oriente, e pela Belgica no Occidente. He o que fizeram pela Moldavia, Valachia e Servia os tratados em que tivemos parte, mas que não fazem menos parte do direito europeu. Os pequenos estados tem aos nossos olhos mil vantagens, que não tem os grandes estados. Elles só teem um inconveniente, o de não poderem viver senão durante a paz e pela paz. As grandes guerras lhes são mortaes. Tomai na historia os tratados que tem terminado as grandes guerras: são sempre os pequenos estados que fazem as despezas dessas transacções, e he assim que desde a idade media até hoje, o numero dos pequenos estados tem diminuido tão consideravelmente na Europa. Por ventura he isto um bem, ou he um mal? Não tem os individuos nos pequenos estados mais probabilidade para desenvolver sua actividade e seus talentos? Os pequenos estados não são o meio de se occupar mais honras? Ponho de parte estas questões para voltar a observação que fiz de que os pequenos estados, não podendo viver senão pela paz, elles são os seus representantes e obrigados partidarios. He por isto mesmo que os prezamos, he por isto que desejamos, que depois da guerra actual, os pequenos estados, que se acham no Oriente, sejam consolidados e firmados.

Dizemos até de muito boa vontade que, se a guerra for de pouca duração, como queremos crer, não duvidamos que estes pequenos estados ganhem muito com o esforço que faz neste momento o Occidente para transportar ao Oriente os principios e a pratica do equilibrio europeu. Não receiamos por elles, se a guerra tornar-se extensa e geral, isto he, se ella cahir nas vicissitudes illimitadas do acaso. Se pelo contrario, ella se circunscrever no circulo que lhe tem traçado a politica, se ella se limitar ao fim que está traçado de antemão, ella será favoravel a consolidação dos pequenos estados orientaes. A Europa os consolidara, consagrando de novo sua existencia por seus tratados, mas sobretudo aproximando-se delles, isto he, abrindo o Bosphoro e o Mar Negro á marinha militar do Occidente.

(*Jornal des Debats.*)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Dia 15 de maio.

Pelas 10 horas e 3 quartos da manhãa feita a chamada e achando-se reunido numero sufficiente de membros, abre-se a sessão, e depois de lida e approvada a acta da antecedente, o 1º secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do ministro da guerra, pedindo dia e hora para apresentar o relatorio da repartição a seu cargo.—Marca-se o dia 15, a 1 ½ hora.

Do mesmo, enviando os requerimentos do tenente-coronel graduado Francisco de Almeida Varella e do tenente José Cardoso da Costa, ambos reformados, pedindo o 1º regressar para a 2ª classe, e o outro para a 1ª; e ao mesmo tempo informando a respeito.—A' commissão de marinha e guerra.

Do da justiça, dando as informações exigidas pela camara ácerca do requerimento do padre Leonardo Antonio Meira.—A quem fez a requisição.

Do mesmo, remettendo a representação do thesoureiro mór da Sé de Pernambuco, Manoel Xavier, pedindo que na futura lei do orçamento se augmente a verba destinada ás despezas a cargo da fabrica, equiparando-a á que se tem consignado para a cathedral do Maranhão e do Pará; e bem assim a informação do prelado.—A' 2ª commissão de orçamento.

Officios dos presidentes das provincias de Minas Geraes e Rio Grande do Norte, remettendo as leis promulgadas pelas assembléas das referidas provincias no anno de 1853.

Do vice-presidente da provincia do Pará, remettendo as leis promulgadas pela assembléa provincial no anno de 1848, e mandadas reimprimir por uma deliberação da mesma assembléa.

Do da Bahia e do da provincia do Pará, o Dr. José Joaquim da Cunha, remettendo, o 1º dous exemplares da falla que pronunciou na abertura da assembléa provincial no dia 1º de março do corrente anno; e o 2º a que recitou perante a assembléa provincial no dia 15 de agosto do anno proximo passado.

Do actual presidente da provincia do Pará, remettendo o relatorio que lhe foi apresentado pelo vice-presidente, o Dr. Angelo Custodio Corrêa, na occasião de passar-lhe a administração da provincia.—Vão todos a commissão de assembléas provinciaes.

Um requerimento de Carlos Jansen, 2º sargento do 4º batalhão de infantaria, natural da Prussia, pedindo ser naturalisado cidadão brasileiro.—A' commissão de constituição e poderes.

Do bacharel João Antonio Nolasco Pereira da Cunha, capitão do 1º batalhão de artilharia a pé, pedindo passagem para o corpo de estado maior de 1ª classe.—A' commissão de marinha e guerra.

De Benjamin Franklin de Oliveira e Mello, pedindo concessão para fazer exame do 1º anno do curso juridico de Olinda, onde se acha matriculado como ouvinte, fazendo antes exame de inglez.—A commissão de instrucção publica.

Lê-se e he remettida á commissão de constituição e poderes a seguinte indicação:

« Indico que seja chamado a tomar assento nesta camara o supplente pelo Ceará Dr. Castro Carreira, que se acha presente nesta côrte, visto como ainda falta um membro da deputação daquella provincia. —S. R.—*D. Francisco.* »

Terminada a leitura do expediente, passa-se a 1ª parte da ordem do dia, e procedendo-se á votação do requerimento do Sr. Paula Candido apresentado no fim da sessão antecedente, he elle approvado sendo regeitado o adiamento do Sr. Henriques.

Entra em discussão o seguinte projecto, que, a pedido do Sr. Paula Candido, tem uma só discussão:

« Art. Unico. He o governo autorisado a restituir ao quadro do corpo de saude de marinha o 2º cirurgião Francisco Marciano de Araujo Lima, revogadas quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados em 12 de julho de 1853.—*A. C. Seára.*—*J. A. de Miranda.* »

O Sr. Ribeiro de Andrada pede informações sobre esta resolução.

O Sr. Paula Candido:—Creio, Sr. presidente, que lendo a exposição dos motivos em que se fundou a commissão para lavrar esse projecto, ficaria satisfeito o nobre deputado, porque ahi veria as razões fundamentaes em que ella baseou a sua resolução... (*O orador lê*).

O Sr. Ribeiro de Andrada:—Estou satisfeito.

O Sr. Paula Candido:—E, pois, vê o nobre deputado que se isso não he de justiça clamorosa não sei o que seja, visto que seria injustiça aproveitar-se do homem em quanto delle se precisa, e depois que o podemos dispensar...

O Sr. Ribeiro de Andrada:—Agora estou bem informado.

O Sr. Paula Candido:—Foram pois os serviços prestados por esse homem o que levou a commissão a lavrar esse projecto.

O Sr. Paranhos (*ministro da marinha*):—Não havia tido occasião de examinar essa pretenção, da qual só tive noticia depois de dada para ordem do dia; e pois as informações que pude obter, e que passo a dar ao nobre deputado, são, que o pretendente quando se organisou o corpo de saude da armada, em virtude do decreto de 25 de abril de 1850, não foi julgado habilitado para fazer parte do quadro por que não tinha elle diploma de doutor em medicina; que em consequencia foi passado para a classe dos reformados, o que não succedeu somente com elle, mas tambem com alguns outros que me parece se achavam em iguaes cicurmstancias.

Pode ser que esse empregado de que agora tratamos tenha serviços taes como pareceu á nobre commissão de marinha e guerra, que mereça uma consideração especial, mas não estou sufficientemente habilitado para informar a camara sobre o merito dos serviços desse individuo, e se elle está capaz de continuar a servir. Como se trata de uma autorisação da qual me parece licito ao governo usar ou deixar de usar, conforme entender de justiça, não vejo grande inconveniente em que a camara vote a presente resolução; e nesta hypothese de ser facultativa, eu não duvidaria votar a favor em respeito á illustre commissão de marinha e guerra.

O Sr. Ribeiro de Andrada diz, que com bastante pesar seu, julga-se obrigado a discordar da opinião, para elle sobremodo valiosa, do nobre ministro da marinha, pois porque, se se entende que he de justiça absoluta, attendendo aos serviços prestados, que esse individuo entre no quadro, não se deve votar uma disposição facultativa, e sim imperativa, que ordene ao governo que considere a esse individuo no quadro de saude; se porém não ha justiça nesse proceder, considerando-se que, ao passo que se faz favor a uns, se conserva em desfavor a outros em identicas circumstancias, então entende que deve votar contra a resolução.

O illustre deputado conclue dizendo, que se existe justiça se torne essa disposição imperiosa: se assim se fizer, votará em favor della; porém se a conservarem facultativa, desde já declara que votará contra.

O Sr. Ferraz pedindo a palavra exprime-se da maneira seguinte:

Desejára que o nobre ministro da marinha reflectisse sobre um ponto que julgo de importancia, e vem a ser o seguinte: esta resolução não deixará a porta aberta a reclamações e pedidos da mesma natureza que venham trazer em resultado, no caso de serem deferidos, illudir o fim principal da lei que excluio do quadro dos officiaes de saúde da armada aquellas pessoas, que não se achassem sufficientemente habilitadas para o uso da medicina e da cirurgia? Esse exemplo não será máo?

Por certo que o Sr. ministro não póde deixar de considerar esse argumento de grande força, pois que se essa lei he necessaria para regularisar o corpo de saude da marinha não pode ser reformada por leis excepcionaes, iguaes a esta. O motivo em que se funda o parecer da commissão não he assás valioso, e pordemais he commum a muitos outros que em identicas circumstancias se acham.

Funda-se no facto desse individuo haver adquirido a pratica de curar pelo exercicio do lugar que tinha occupado, e na dispensa das habilitações scientificas em virtude dessa pratica assim adquirida. Por sem duvida nas mesmas circumstancias podem estar todos os outros que em virtude da lei foram separados do corpo de saude de marinha, e por isso julgo que esta razão deve antes militar para a revogação da lei do que para a excepção que ora se pretende estabelecer. Ainda mais, por força deste motivo tambem deveriam ser dispensadas outras leis, em virtude das quaes não podem exercer as profissões de advogado ou de medico no paiz senão aquelles individuos, que estiverem habilitados por um diploma academico; o que por certo não deverá ser admittido.

Se por acaso passar esse projecto, entendo que o advogado que por longos annos tiver exercido essa profissão tem direito, embora não tenha os requisitos da lei, a continuar a exerce-la, e da mesma forma o medico, porque seria muito máo que as autoridades e leis do paiz favorecessem a uns, e a outros em iguaes circumstancias deixassem de favorecer. (*Apoiados.*)

Pedirei ainda faculdade ao nobre ministro da marinha para reflectir que leis da natureza desta que se discute não devem soffrer a intelligencia que o nobre ministro lhe quer dar, e nem mesmo S. Exc. deve deixar que esta camara vote sem precisas informações e base uma resolução, que por não ser util ou justa, o governo pode deixar de cumprir, além de que a reparação de uma injustiça he uma medida de tal natureza que deve ser sempre obrigatoria, e nunca facultativa como o nobre ministro quer.

O Sr. Ribeiro de Andrade:—Apoiado.

O Sr. Ferraz:—A formula que damos a este projecto não deve soffrer tal intelligencia; he apenas uma formula, não importa a faculdade, que se suppõe. As autorisações que podem deixar de ser cumpridas ou usadas pelo ministerio, são as que fornecem meios e faculdades que o corpo legislativo confere ao governo para a manutenção da ordem publica, para acquisição dos meios necessarios para fazer face ás despezas do estado, as quaes não se podem decretar de certo modo, porque então atariam as mãos do governo. São propriamente as medidas de mera confiança, em cujo caso não se acha a de que ora se trata. (*Apoiados.*)

He essa a minha opinião; e peço desculpa das minhas observações ao nobre ministro da marinha.

A discussão fica adiada por se achar na ante-sala o Sr. Pedreira, ministro do imperio, que vem apresentar á camara o relatorio da repartição a seu cargo.

Continua á discussão interrompida, e julgando-se a materia sufficientemente discutida corre o escrutinio, e recolhendo-se 60 espheras, destas 34 são brancas e 26 pretas.

O Presidente declara que estando o projecto approvado vai ser remettido á commissão de redacção.

O 1º secretario lê um officio do ministro do imperio, communicando que S. M. o Imperador receberá a deputação que tem de, por parte da camara dos Srs. deputados, dar-lhe os pesames pelo fallecimento da Sra. D. Maria II, no dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde, no paço da cidade.

Estando na sala immediata o Sr. Nabuco, ministro da justiça, que vem apresentar o relatorio da sua repartição, he introduzido no salão e faz a leitura do mesmo, retirando-se depois.

Em seguida o Sr. Paranhos, ministro da marinha, apresenta o relatorio da repartição a seu cargo.

Passando a segunda parte da ordem do dia, entra em segunda discussão o projecto vindo do senado para a repressão do trafico.

O Sr. D. Francisco:—Sr. presidente, eu por ora não posso e nem devo emittir juizo algum sobre essa lei, a qual reputo de mui subido alcance, de muita importancia e gravidade, a ponto de que só em uma sessão secreta poderiamos entrar em uma discussão ampla, como a que exige a gravidade da materia.

De minha parte pouco tenho a dizer, he verdade, nesta questão, mas preciso muito de informações e esclarecimentos que não são de certo pioprios de uma sessão publica, na qual não se pode com toda a franqueza e liberdade tratar de uma lei, cujas consequencias e perigos mal podemos desde já avaliar. V. Exc. pois me dirigirá nesse meu pedido dizendo-me o que preciso fazer para alcançar aquelle fim.

Vai a mesa o seguinte:

« Indico que a discussão do presente projecto seja em sessão secreta. — S. R. — *D. Francisco.* »

Suscita-se uma questão de ordem, na qual tomam parte os Srs. Serra, Paula Candido, Nabuco, Sayão Lobato, Viriato e Barreto Pedroso, e reconhecendo-se verificar-se na actualidade a hypothese do art. 99 do regimento, o Sr. presidente declara aberto o debate sobre o requerimento do Sr. D. Francisco.

O Sr. Nabuco (*ministro da justiça*):—Voto contra a proposta do nobre deputado; me parece que o projecto de que se trata não tem o vulto ou a magnitude que elle presupoz, e na discussão terei occasião de demonstrar ao nobre deputado que o projecto não importa senão uma subrogação relativa á jurisdição; não contem verdadeiramente nenhuma disposição nova quanto a penalidade.

Senhores, quando se discutio o projecto que he hoje lei do paiz, de 4 de setembro de 1850, vos sabeis as circumstancias em que a discussão teve lugar, foi mister uma sessão secreta; mas hoje as circumstancias são absolutamente diversas, a opinião do paiz esta muito mais que pronunciada contra o trafego (*apoiados*), nenhuma publicidade na discussão deste negocio a pode prejudicar (*apoiados*); tudo quanto o governo tem de dizer em apoio deste projecto o pode dizer em publico sem necessidade de reserva alguma.

Creio pois, Sr. presidente, que a discussão se deve abrir, e então se no correr della for necessario que a camara se encerre em sessão secreta, eu darei o meu voto para este fim: *in limine* não posso votar pela proposta do nobre deputado.

O Sr. D. Francisco:—Sr. presidente, a minha indicação já produzio a vantagem, ao menos para mim, de que este projecto não passe de chofre, como que de improviso ou de sorpreza.

O nobre ministro da justiça já deu bem a conhecer muitas cousas, mas não sei se poderá saber que informações tenho eu de pedir; só se tem a propriedade do Espirito Santo.

Diz o nobre ministro da justiça que não ha disposição nova neste projecto. Com effeito, muito fraca he a minha intelligencia! Quiz comparar bem este projecto com a lei de 1850, mas infelizmente não estava na casa a collecção.

O Sr. Viriato:—Estava, mas em meu poder.

O Sr. D. Francisco:—Eu não a pude obter, e por conseguinte não me foi possivel, repito, comparar bem a disposição deste projecto com a da lei; mas a maneira porque elle está redigido, a latitude das suas expressões, força-me a pedir informações de tal ordem ao illustre ministro da justiça e aos seus dignos collegas, que julgo inconveniente e até perigoso pedi-las em sessão publica. Eis a razão porque requeri sessão secreta. As informações que desejo reputo tão importantes que decididamente não as peço em publico, e o não quererem sessão secreta he o mesmo que dizerem — não se peçam essas informações.

Quanto ao trafego, desafio a qualquer que seja mais contra esta peste do que eu; nem eu, nem pessoa alguma da minha familia possuimos Africano algum importado por contrabando, o que talvez muitos não possam dizer. Todos quantos meios o governo julgar necessarios para a sua completa repressão eu lhos darei pelo meu voto, principalmente na conjunctura actual; mas preciso muito de esclarecimentos. Esta lei pode trazer consequencias gravissimas; pode infundir um terror geral, e causar grandes prejuizos; e para se tratar disto he que fiz a indicação que nos occupa; a camara decida como quizer, certa de que não tenho remedio senão submetter-me á sua decisão.

O Sr. Pereira da Silva:—Não posso por maneira alguma concordar com a opinião do nobre deputado, de que se trate desta questão em sessão secreta. Não he o facto de declarar um deputado que pretende pedir informações importantes que dá a esta questão o caracter de ser preciso tratar-se della em sessão secreta. O nosso regimento diz que só se trate em sessão secreta aquellas questões que por sua natureza devam ser assim tratadas por utilidade publica. Ora, basta a simples leitura deste projecto para se conhecer que não está neste caso; nelle ha apenas dous artigos, que não suscitam questões taes que possam trazer outras que mereçam ser tratadas em sessão secreta.

Senhores, nós a respeito do trafego tivemos uma sessão secreta em 1850; mas lembre-se a camara que tivemos essa sessão, não sobre todo o projecto, e sim somente sobre um artigo especial: os outros forão tratados em sessão publica, e sem que para o paiz resultasse damno algum da publicidade dos debates.

Acresce mais uma circumstancia, e he que este projecto veio do senado, foi alli discutido em sessão publica; os Srs. senadores apresentaram as considerações que julgaram convenientes, e por ventura resultou desses debates do senado algum prejuizo á ordem publica e ao paiz? Nenhum. Não posso saber quaes são as razões que póde ter o nobre deputado para pedir uma sessão secreta na actualidade; pelo contrario eu creio que a proposta do nobre deputado he que póde suscitar idéas que não nos sejam favoraveis; póde-se deduzir da proposta de sessão secreta uma intelligencia contraria aos fins que temos em vistas. Se o nobre deputado tem de pedir informações que entende que não devem ser pedidas em publico, peça-as em particular aos Srs. ministros, que elles lh'as darão. Voto, pois, contra a proposta.

Posto a votos o requerimento, he rejeitado.

São introduzidos por sua vez os Srs. Bellegarde, ministro da guerra, e Limpo de Abreu, ministro dos negocios estrangeiros, que leem os seus relatorios, e retiram-se depois com as mesmas formalidades com que haviam sido recebidos.

Continua a discussão do art. 1º do projecto do senado para repressão do trafico.

O Sr. D. Francisco:—Sr. presidente, V. Exc. sabe, e bem assim esta augusta camara, que estou coagido a não dizer palavra sob pena de querer pisar em caminho que vejo crivado de espinhos: nesta não caio eu; não me quero estrepar. Mas pedir informações particulares ao Sr. ministro, como disse um Sr. deputado pelo Rio de Janeiro, não me parece proprio de um tão distincto parlamentar, tão provecto como elle he. Como pódem informações particulares servir para discussões publicas?

E se, longe de haver amizade entre mim e o Sr. ministro, fossemos inimigos, como lhe poderia eu pedir informações particulares?

Sr. presidente, considero-me um pouco embaraçado, porque encaro este projecto de modo tal que parece-me apresentar perigos; por outro lado, porém, vejo que na actual conjunctura, como já disse, he da mais urgente necessidade armar o braço do governo com toda a força possivel, para que os africanistas, que de certo hão de estar excitados, não tentem introduzir novamente o commercio de carne humana entre nós.

He sabido que a Inglaterra tem de retirar os seus cruzeiros, a guerra da Europa he conhecida, e os africanistas hão de estar dormindo? Estas considerações levam-me a dar toda a força de que o governo necessita; mas não posso entrar em discussão, porque, como já disse, as informações que tinha de pedir não julgo de vantagem manifesta-las na casa em sessão publica. Não posso pois enunciar nada do que tinha a dizer; pois, ou hei de dizer cousas que calculo perigosas, ou suscitar uma questão cujo alcance nenhum de nós poderá prever: estou calado.

O Sr. Viriato:—O honrado deputado pelo Maranhão que acaba de fallar, não entrou no desenvolvimento da materia do projecto, forçado, como disse...

O Sr. D. Francisco:—Forçado pelo que?

O Sr. Viriato:—Forçado, como disse, a proceder dessa maneira por ser o projecto tratado em sessão publica.

O Sr. D. Francisco:—Ah!

O Sr. Viriato:—De seu discurso se revela porém a opinião de ser perigosa a discussão da doutrina do projecto. A não ser essa opinião emittida na casa eu cederia da palavra, porque me vejo collocado na posição restricta da defeza de uma idéa que não foi combatida, e que parece merecer a approvação de meus illustrados collegas. Mas esse perigo pintado com côres tão carregadas, a impressão que certamente terão produzido no publico, que nos ouve, as palavras do honrado membro a quem me refiro, carecem de uma resposta. Sou assim levado para a tribuna, e serei mui conciso.

Antes de tudo procurarei mostrar que não ha perigo algum na discussão...

O Sr. D. Francisco:—De que discussão?

O Sr. Viriato:—Esta claro, senhor, que fallo da discussão que ora nos occupa. Para que interromper-me por tal modo?

O Sr. D. Francisco:—O senhor sabe o que eu queria dizer? que informações queria pedir? Essa he nova!

O Sr. Viriato:—Tenho diante de mim o projecto, dirijo para elle a minha attenção, e fazendo uso de minha intelligencia, posso conhecer se he de perigosos resultados ou não, a discussão em publico.

O projecto tem por unico fim estender a jurisdição dos auditores de marinha, ampliando a lei de 4 de setembro de 1850, passando o processo e julgamento de crimes de importação de Africanos, em certas hypotheses, das autoridades de primeira instancia e do tribunal do jury para essas...

O Sr. D. Francisco:—Para isto basta ler o projecto.

O Sr. Viriato:—Certamente. Nem he elle de tão dificil comprehensão que demande longo e pesado estudo. Que de perigoso podemos pois encontrar entrando em tal discussão? Deve ioda gyrar na orbita do util ou do prejudicial de tal medida. Os delinquentes devem ser punidos, porque commettem um crime, importando Africanos, ou sendo complices nessa importação. A punição deve seguir-se sempre

FOLHETIM.

MEMORIAS DE UM REI. (*)

PELO MARQUEZ DE FOUDRAS, E PEDRO ZACCONE.

TERCEIRA PARTE.

IV.

O bilhete.

(*Continuação*)

O duque pensava ás vezes em Carlota e Magdalena, e quasi sempre em Georgele. Que era feito das duas filhas do superintendente, teriam voltado á fortaleza, teriam reparado em sua ausencia?... Essa idade he tão esquecida!

E Georgele?... Teria fugido sem duvida; mas para onde teria ido?... Para Bruun talvez, esperando que o acaso ou a clemencia de seus algozes lhe abrisse as portas da prisão!

Cada dia levava-lhe uma duvida, uma pena de mais... a liberdade tardava muito a vir... deveria ella ser-lhe jámais restituida?...

O pensamento de procurar a salvação na fugida havia-lhe vindo muitas vezes ao espirito... mas como pôr em execução esse projecto?... Elle ignorava em que parte do Spielberg estava fechado... não sabia para onde dava a parede que o rodeava, além disso uma sentinella velava incessantemente á sua porta, e Kral procedia todas as manhãas a um exame attento e minucioso do estado da masmorra.

Tambem Naundorff não tinha o espirito assaz inventor para levar a bom exito tal resolução. Teria sido apanhado vinte vezes, era melhor renunciar a isso.

Com tudo uma noite foi despertado por alguns golpes surdos que pareciam soar contra a parede da masmorra que lhe ficava visinha. Assentou-se na cama e escutou. Não se enganára, alguem cavava a parede que elevava-se junto de seu leito.

Era um prisioneiro sem duvida; porém um prisioneiro mais corajoso, mais resoluto que elle,... um desgraçado que provavelmente havia passado longos annos nessa terrivel fortaleza...

Naundorff continuou a applicar o ouvido. Estava violentamente commovido, cada golpe que resoava contra a parede despertava-lhe um echo no coração... elle fazia votos ardentes para que ninguem senão elle ouvisse esse rumor. Perguntava a si mesmo quem seria esse homem assaz insensato para tentar uma fugida impossivel; elle havia passado apenas alguns mezes no Spielberg, isto he, que não tinha tido tempo de desesperar da bondade dos homens e da justiça de Deos, por isso admirava essa perseverança inaudita, essa coragem paciente com que um desgraçado começa os preparativos de sua evasão quando não pode ignorar que se mallograrã.

Entretanto o rumor cessára... o dia aproximava-se sem duvida, e o prisioneiro não queria ser descoberto.

Naundorff esperava a chegada de Kral com extrema impaciencia, estava ancioso por ler-lhe na physionomia, se tinha percebido alguma cousa; mas a physionomia de Kral nunca dizia nada.

Naundorff recobrou de dia o tempo que perdera de noite, e dormio. O que passava-se ao seu lado interessava-o mui vivamente, e não queria perder nenhuma particularidade desse drama mysterioso; por isso toda a noite escutou com um ardor sem igual.

Como na vespera, rumores surdos soaram contra a parede; porém dessa vez parecia que o prisioneiro empregava mais prudencia e recato. De vez em quando parava, e então Naundorff ouvia distinctamente o susurro de um formão frio sobre a pedra. Depois continuava logo a obra, e entrava a bater surdamente.

A' força de escutar Naundorff conseguio perceber uma parte da realidade. Pensou primeiramente que o homem que trabalhava assim em seu livramento não devia estar em uma masmorra situada perto da sua; mas sem duvida em algum corredor esquecido no qual entrára depois de ter furado a parede da prisão. Além disso desde a vespera devia ter caminhado muito; pois os golpes chegavam-lhe agora mais distinctos.

Algumas horas depois o duque julgou mesmo ouvir como um signal resoar contra a parede, todo o corpo estremeceu-lhe; mas elle não respondeu. O infatigavel prisioneiro continuou a bater, e durante algum tempo pareceu desenvolver um ardor febril, talvez sentindo que estava perto de uma solução.

No fim de dez minutos tornou a parar, e depois soou o mesmo signal. Naundorff applicou o ouvido. Era uma illusão? julgou ouvir a respiração penivel de seu corajoso visinho, logo só estava separado delle por um fragil obstaculo: mas hesitava ainda tomar um partido, temia uma sorpreza, uma traição, e não ousava...

Pela terceira vez ouvio o signal. Não havia mais meio de permanecer indeciso diante dessa chamada obstinada, Naundorff lançou-se á parede, e repetio a signal.

— Quem está ahi? disse immediatamente uma voz sonora.

— Um desgraçado prisioneiro como o senhor, respondeu o duque.

— Logo enganei-me no caminho...

— Provavelmente.

— O senhor está ha muito tempo em Spielberg?

— Ha quatro mezes apenas.

— E não tenta sahir dahi?

— Julgo isso impossivel.

— Oh!... ha oito dias que estou aqui, e bem vê que não tenho trabalhado pouco.

— Como, oito dias! disse o duque admirado.

— Nem mais, nem menos, respondeu-lhe o interlocutor.

Cousa extraordinaria! Naundorff não conhecia provavelmente esse homem que lhe fallava, e todavia essa voz lembrava-lhe uma pessoa que não lhe era estranha.

— Então vai mudar de direcção? perguntou elle um momento depois com interesse.

— Como o senhor póde pensar.

— A dous isso seria mais facil.

— Duvido.

— Experimentemos sempre...

— Sente-se com a coragem de fazer como eu?

— Seu exemplo enche-me de admiração.

— Pois bem! poderemos talvez ser-nos uteis um ao outro. Como se chama?

— O duque de Naundorff.

— Que diz?

— O meu nome...

— O duque de Naundorff!

— Conhece-me?

— Pois não!

Houve um momento de silencio. O duque ia de sorpreza em sorpreza, e sua curiosidade estava violentamente excitada.

— Eia! tornou-lhe pouco depois o interlocutor, não nos demoremos nas admirações de um reconhecimento inutil. O senhor he o duque de Naundorff, basta-me isso, trabalhe de sua parte, e amanhãa seremos reunidos.

— Que devo fazer?... perguntou o duque com certo embaraço.

— Tome as pedras de cantaria desde a sua esqueda.

— Sim.

— Conte até cinco.

— Já contei.

— Bem! essa quinta pedra he a que tenho atacado... faça o mesmo de sua parte...

— Mas se amanhãa nosso carcereiro perceber alguma cousa?

— Quem he seu carcereiro?

— Kral.

— Conheço-o... vamos de bem a melhor...

— Assim he para o senhor; mas para mim...

— Amanhãa, se eu poder entrar em sua prisão, regularemos com elle seu negocio.

— Que quer o senhor dizer?

— Sei o que digo.

— Mas...

— Eia! Mr. de Naundorff, tornou-lhe o mysterioso interlocutor, não percamos tempo em enternecer-nos... Ataque!... ataque!...

O duque não esperou que lhe repetissem o convite, e atirou-se energicamente ao trabalho. A esperança de um livramento proximo exaltava-lhe a imaginação, elle via-se já fóra de Spielberg, alegre, e livre!...

Todavia restava-lhe ainda uma incerteza... Com quanto a parede que separava-o do visinho mudasse-lhe o caracter da voz, elle não duvidava que a conhecia; mas a idéa que veio-lhe ao espirito, pareceu-lhe tão impossivel que abandonou-a logo.

Se Naundorff desenvolvia grande actividade, seu visinho não parecia obrar com menos ardor, e no fim de meia hora a pedra podia jogar sobre si mesma. Os dous prisioneiros pararam.

— Então, perguntou o duque, que devo fazer agora?

— Esperar, respondeu-lhe o visinho.

— Quem me impede de continuar?

— O dia vem chegando.

— Então Kral não ha de tardar.

— Assim o creio.

— Praza a Deos que elle não descubra nada.

— Tranquillise-se.

— Pois até á noite.

— Até á noite.

Um quarto de hora depois Kral entrou na prisão de Naundorff, e este empallideceu. O menor lanço de olhos teria bastado para descobrir esse trabalho da noite; mas por uma graça providencial o terrivel carcereiro contentou-se de depôr em um canto a bilha de agua e a tigella de sopa, e depois sahio.

Naundorff saltou de alegria. Faltavam poucas horas para decidir-se sua sorte.

O dia pareceu-lhe longo como um seculo, elle creo vinte vezes que seu companheiro tinha renunciado ao projecto, que ao menos não queria mais executa-le em commum, temendo sua inexperiencia... sua traição talvez... mil suspeitas...

Porém alta noite ouvio arranhar levemente na parede, levantou-se de sobresalto, e unindo o ouvido á pedra disse:

— He o senhor?

— Sou eu mesmo, respondeu-lhe o interlocutor em voz baixa. Mãos á obra!

— Dirija-me.

— A pedra está solta?

— Ella joga sobre si mesma.

— Então empurre...

— Ella he enorme...,

— Eu o ajudarei.

— Então o senhor tem instrumentos? perguntou o duque admirado.

— Tenho tudo o que me he preciso, respondeu-lhe o companheiro.

Uma cousa Naundorff estranhava sobretudo. Desde que estava em Spielberg tinha podido ver com que luxo de precaução era guardada a fortaleza. Não podia-se dar um passo sem ser seguido, as prisões eram visitadas de manhãa e de noite com a mais escrupulosa attenção... Porque então esse mysterioso prisioneiro gozava do privilegio inaudito de andar pelos recessos da prisão sem despertar nenhuma suspeita?... Havia certamente ahi alguma cousa secreta, a qual o duque estava ancioso por esclarecer.

Emfim depois de esforços inauditos a pedra foi lentamente deslocada, e cahio no corredor visinho com grande estrondo.

Naundorff ficou interdicto, e julgava-se perdido quando ouvio uma gargalhada.

— Que tem? perguntou ao visinho em voz baixa.

— Faltaram só duas linhas para o senhor lançar-ma sobre os pés respondeu este.

— Essa voz! essa voz! exclamou o duque no auge da admiração, e procurando distinguir o visinho através da abertura que acabava de ser feita. Mas este tratou logo de passar pela abertura, e um momento depois cahio dous passos distante do duque de Naundorff.

V.

A masmorra.

Por todos os condes de Bergalasse, meus antepassados, exclamou elle apertando a mão do duque, custou-lhe muito reconhecer-me.

— O senhor! o senhor aqui!... disse Naundorff estupefacto.

— E porque não?...

— Mas porque serie de aventuras impossiveis?

— Impossiveis, he o termo proprio, tornou Bergalasse abanando a cabeça: por isso não tentarei conta-las.... O que posso dizer-lhe he que estou aqui por sua causa.

— Como assim?

— Explicar-lhe-hei isso quando estivermos fora daqui.

— E então o senhor espera fugir?..

— Essa he boa!

— Mas como?

— He o que vámos decidir.

— Vejamos...

Bergalasse andou duas ou tres vezes em roda do quarto, sondou as paredes, escutou o som que davam, e parando emfim na parede opposta aquella, por onde havia entrado, disse a Naundorff.

— Este lado dá para o vacuo...

— Como sabe?... perguntou-lhe o duque.

— Escute...

Bergalasse tornou a bater na parede, a qual deu um som secco e claro.

— Tem razão, disse Naundorff, eu não havia pensado nisso.

— Convem pensar em tudo, tornou o conde indo assentar-se sobre o leito de palha de seu companheiro.

— Ha dous meios de evadirmo-nos, disse elle com voz lenta depois de ter reflectido alguns instantes, dous meios que são igualmente bons; mas igualmente perigosos.

— Quaes? perguntou Naundorff.

— O primeiro consiste em matarmos Kral, apoderar-nos de sua roupa e fugir assim da fortaleza. Mas corremos o risco de ser mortos vinte vezes antes de passar a ultima porta

— Vejamos o segundo.

— O segundo consiste em arrombar esta parede; assim como arrombamos a outra, e procurar a salvação por essa abertura... Porem esta prisão pode ter cem pes de elevação e corremos o risco de chegar a terra feridos ou mortos...

— Não ha um terceiro meio?

— Essa he boa!

— Então vejamos o terceiro....

— O terceiro he menos perigoso; porem he tambem menos seguro...

— E em que consiste?

— O senhor verá!

Bergalasse desappareceu um momento pela parede e voltou pouco depois armado de duas pistolas e dous punhaes.

O duque não pôde deixar de sorrir vendo esse arsenal vivo, e indo ao encontro de Bergalasse, perguntou-lhe:

— Que pretende fazer de tudo isso?

— O senhor verá em poucas horas... porem vamos distribuir as armas.

Dizendo isto o conde entregou um punhal e uma pistola a Naundorff. Este que nunca o tinha visto tão vivo nem tão contente, fez-lhe uma observação.

— Que quer? respondeu Bergalasse, e assim he que devemos viver... quando nossa existencia assombra-se, devemos supprir-lhe redobrando de alegria... Ha oito dias que estou no castello... não tive ainda um momento de tristeza.

— O senhor he feliz.

— He minha natureza!

— Excellente natureza então!... disse o duque com uma especie de enthusiasmo. Eu só tive aqui algumas semanas de alegria real; mas tudo evaporou-se...

— Porque?

— Minha prisão era nos andares superiores.

— E deixou-a.

— Eu via dalli uma rica paizagem, e dous anjos graciosos e bons, cuja alegria lançava-me alguma variedade na vida.

— Sei de quem o senhor quer fallar.

— Das duas filhas do superintendente.

— Carlota e Magdalena.

— O senhor as conhecia?.

— Pois não!

— Ellas ja voltaram talvez ao castello?

— Sem duvida.

— Agora me lembro, o senhor está aqui ha oito dias, e tem podido ve-las.

— Vi tambem outra cousa.

— O que?

— Georgele.

— Georgele tambem?

— Ha oito dias.

— Onde está ella?

— Em Brunn a sua espera.

O duque calou-se... Tudo isso parecia milagre, e custava-lhe a crer na realidade do que ouvia...... Que homem era esse Bergalasse ao qual nada era estranho, que chegado recentemente a essa fortaleza conhecia já todos os seus habitantes, melhor do que elle que ahi estava retido ha alguns mezes!

Seu espirito admirava ingenuamente essa actividade, da qual não podia comprehender nem o fim nem a causa, e estava inteiramente disposto a crer na intervenção de um poder sobrenatural.

— Apezar de todo o mal que o senhor me tem feito, disse emfim a Bergalasse, reconheço com prazer que tem sempre sido mettido em minha vida para fazer-me algum serviço. No momento em que desespero, quando Deos parece-me injusto, e os homens maos, vejo-o apparecer sempre no horisonte como a condemnação de meu desespero, e de minhas suspeitas. O senhor tem sido quasi minha Providencia, e comquanto tenha contribuido de sua parte para afastar-me de um throno para o qual havia nascido, jamais me esquecerei que tenho-lhe devido muitas vezes a vida, e que mesmo neste momento estou bem perto de dever-lhe a liberdade.

— Muito bem, senhor, respondeu Bergalasse tomando repentinamente um tom serio e grave; gosto de ouvi-lo fallar assim. No dia em que o senhor tiver comprehendido a impossibilidade absoluta em que as circumstancias o pozeram de subir jamais ao throno de seus pais, nesse dia, creia que poderá ser feliz.

— Tenho feito tristes experiencias em minha vida.

— Pois seja esta a ultima.

— O throno era um alvo tão nobre para minha ambição!

— Pois desengane-se, senhor, e perca mais esta illusão... A revolução franceza deu um triste futuro ás realezas deste mundo.... semeou a duvida por toda a parte, fez entrar a perturbação em todos os espiritos, o scepticismo em todos os corações. Desde o dia em que um homem, sahido da classe do povo, pôde subir os degráos desse throno, e vestir a purpura imperial, perdidas ficaram as monarchias de direito divino, uma nova realeza nasceu, e he com ella que devemos contar des'ora em diante.

— De que realeza quer então fallar? perguntou o duque admirado dessa linguagem.

— Quero fallar do povo, respondeu Bergalasse.

— He a primeira vez que falla-me assim.

— Estamos em Spielberg Mr. de Naundorff, desejamos sahir ambos daqui, e tomei a peito fazer que o senhor não volte para a sociedade, da qual tem estado um momento separado, com as idéas que causam sua desgraça.

— Não sou obrigado a renunciar a ellas desde já?

— Esta lição o tornará mais philosopho...

— Se eu podesse crer na felicidade.

— Quem lhe impede?

— Que alvo darei a minha vida ociosa?

— O amor.

— Quem me amará?...

— Mil mulheres, se o senhor quizer, uma sobretudo, se o senhor não lh'o prohibir.

— Georgele?... disse o duque sentindo uma singular sensação penetrar-lhe o coração.

— Georgele; respondeu Bergalasse.

— Ella trahio sua fé renegou seu amor.

— Como sabe disso?

— Demais Georgele não pode ser minha amante.. está casada com outro.

— O principe Tolstoi não existe mais.

— Que diz?

— Morreu.

— Elle!

— De intemperança. Seus herdeiros esperavam ha muito esse momento. Naundorff metteu a cabeça entre as mãos. Seu coração estava cheio de agitações. Todavia pouco depois ergueu a fronte e poz-se a percorrer o quarto.

— Mr. de Bergalasse, disse então sorrindo, somos dous meninos.

— Porque? perguntou Bergalasse.

— Divertimo-nos em edificar castellos no ar, em fazer mil projectos para o futuro, e esquecemo-nos do que estamos em Spielberg, talvez cem passos acima da terra e que não sabiremos daqui antes de um bom numero de annos.

— Essa he boa, disse Bergalasse com negligencia, tenho escapado de posições mais desesperadas, e espero não ser mais inepto nesta circumstancia.

— Então vai esperar Kral...

— Silencio, ei-lo que chega.

A chave girava com effeito na fechadura da porta, Bergalasse se escondeu por traz do duque, e graças a escuridão, Kral não o vio logo. (*Continuar-se-ha.*)

(*) Vide *Diario* n.º 129.

ILEGÍVEL

depois do delicto, quer seja ella decretada pelo jury, quer por outro tribunal. Serão os auditores de marinha os creadores dos futuros perigos? Não, porque são juizes, como são os chefes de policia e seus empregados; como são os membros do conselho do jury. Não, porque a cada um delles a lei tem imposto o dever de prevenir, descobrir e fazer effectiva a punição do crime de africanista. Não admitto que se possa dizer que o facto da discussão da transferencia ou não transferencia da jurisdição de certas autoridades para outras, possa trazer perigos para o paiz.

A ampliação da lei citada de 4 de setembro de 1850 será util ou não? Este he o ponto da questão, e que vai occupar-me.

Sempre tivemos necessidade de tratar côm todo o empenho da repressão do trafico, e hoje mais que nunca devemos applicar a nossa attenção para esse lado. O trafico acha-se quasi extincto, a morrer; todavia o estado actual de guerra da Europa faz nos receiar que alguns emprehendedores atrevidos tornem para esse commercio vergonhoso e barbaro de carne humana, julgando-se livres de nossos cruzeiros e dos das nações inimigas do trafico.

Força he que tratemos dos meios que nos parecerem mais fortes e efficazes para a punição de taes delictos. Os auditores de marinha julgavam sómente dos Africanos apresados immediatamente, segundo o artigo 8.º da lei; quer-se pelo projecto que esta jurisdicção se estenda e subsista, mesmo no caso de apprehensão de Africanos que depois de desembarcados sejam por estas autoridades encontrados em qualquer lugar. Vamos passar a policia e o julgamento desses delictos das autoridades policiaes e do jury para os auditores de marinha.

Esta medida he de salutares effeitos. Creio que não podem ser batidas victoriosamente as razões que minha convicção me dita para decidir-me pela utilidade da execução do projecto. A instituição do jury, fallando geralmente, dá bons resultados, he o systema do julgamento dos réos pelos seus pares; mas he mister que o paiz esteja preparado para ella. Entre nós ainda posso considera-la como planta exotica, e que mirrada não tem dado bellos fructos. Isto se póde observar na estatistica dos julgamentos, e mui principalmente nos casos de importação de Africanos.

As decisões do tribunal do jury são filhas legitimas da opinião publica, dos erros populares, e raras vezes da severa justiça.

A opinião publica, em verdade, principia a criminar o trafico de Africanos, mas ainda ha alguem que pense não poder a agricultura prosperar sem a existencia desse trafico; mas ainda ha alguem que victorie aquelle que introduz Africanos no paiz, como motor do bem geral. Não conhecem que a cessação absoluta de braços escravos augmentará necessariamente a introducção de melhores agentes de riqueza, dos braços livres. Idéas destas não devem dominar em um tribunal de justiça.

Se as cousas ficassem como até agora tem estado, o traficante que podesse escapar das vistas do cruzeiro e podesse collocar em lugar seguro a sua carregação, não estaria inteiramente livre da punição das leis, mas teria esperanças de ser absolvido pelo tribunal do jury, pelos seus pares.

O projecto, collocando o julgamento de taes delictos e a perseguição dos criminosos nas mãos dos auditores de marinha, dá toda a segurança de que esses julgamentos serão baseados em justiça.

Todas as vezes que nesta casa tenho fallado nos julgamentos do jury tenho apresentado a minha opinião sem reserva alguma, tenho dito o que sinto e o que hei observado no exercicio da magistratura. Para os mesmos crimes ordinarios, repito, o jury não he um bom tribunal no interior do paiz, e para os crimes de introducção de Africanos pode-se dizer que o jury sanctifica o facto, não o reprova. Convém tirar a esses tribunaes taes julgamentos e entrega-los a outras pessoas que possam ser responsaveis pelo que fizerem.

O projecto, senhores, he tão simples por sua natureza que eu não pediria a palavra, como disse, e não me veria em posição de emittir sobre elle a minha opinião se o nobre deputado pela provincia do Maranhão não tivesse feito esperar, com o facto de pedir a palavra, alguma cousa, e mesmo muito em opposição á sua doutrina. Conhecendo que elle tocava n'um ponto sómente, e medindo a gravidade do que expoz, não pude roubar-me ao trabalho de soltar essas poucas palavras para o publico com o fim de mostrar, que não havia receio algum de uma discussão diante de todos, e sobre este negocio. Dou fim pois ao meu trabalho, tendo chegado bem ou mal ao fim a que me tinha proposto.

Peço á camara e espero que seja approvado o projecto em todas as suas partes.

Julgada a materia sufficientemente discutida, he posto a votos o artigo em discussão e approvado.

Entrando em discussão o artigo 2.º, he approvado sem debate, passando o projecto para a terceira.

O Sr. Pereira da Silva pede dispensa do intersticio para que o projecto entre amanhãa em discussão.

Consultada a casa, assim se vence.

O Presidente declara que, esgotada a segunda parte da ordem do dia, volta-se á primeira.

Entra em primeira discussão o projecto n. 80 de 1853, autorisando o governo a impetrar da Santa Sé a bulla de creação de um bispado na provinciá do Piauhy.

O Sr. Paranaguá:—Sr. presidente, autor do projecto, e desejando que se leve a effeito a suá idéa, não quero todavia precipitar a sua marcha; entendo que creações desta natureza dependem, como todas as cousas, de opportunidade, a camara não desconhece a importancia e gravidade do negocio, e quererá sem duvida proceder com reflexão e calma, ouvindo as autoridades competentes, quer do civil, quer do ecclesiastico. Ha na casa uma illustre commissão que deve ser ouvida, e que, melhor informada nos poderá dar o seu parecer sobre a materia do projecto; portanto offereço um adiamento, pedindo que o projecto seja remettido á nobre commissão de negocios ecclesiasticos para dar seu parecer.

Vai a mesa o seguinte requerimento, que, depois de apoiado, entra em discussão, e he sem debate approvado:

« Requeiro que o projecto vá á illustre commissão de negocios ecclesiasticos para dar o seu parecer. —*Cunha Paranaguá.* »

Entra depois em primeira discussão o projecto n. 62 de 1853, que autorisa o governo para impetrar da Santa Sé as bullas para creação de um bispado na Parahyba e Rio Grande do Norte.

O Sr. Saraiva:—O nobre deputado que ha pouco fallou apresentou em justificação do seu requerimento de adiamento razões taes, que a camara entendeu que devia votar por elle; ora, sendo o projecto, que se discute identico ao que se discutio, parece-me que está nas mesmas circumstancias que aquelle; e conseguintemente deve ser como elle adiado e remettido á commissão de negocios ecclesiasticos para dar o seu parecer.

O Sr. Corrêa das Neves: — Não, não está nas mesmas circumstancias.

O Sr. Saraiva: — He a mesma cousa.

Uma voz: — Sim; porém no mais está enganado.

O Sr. Saraiva: —... Se a camara entendeu que sobre aquelle precisava de informações completas para poder votar, entendo que o mesmo deve querer a respeito deste: e contrario importa uma contradicção.

Um Sr. Deputado pela Parahyba: — Mas os membros da casa que votaram este projecto estão bem informados, e dispensam as informações da commissão de negocios ecclesiasticos.

O Sr. Saraiva: — Offereço portanto, Sr. presidente, um requerimento de adiamento igual ao que se votou ha pouco.

Vai á mesa, he lido, e apoiado entra em discussão o requerimento do Sr. Saraiva.

O Sr. Almeida e Albuquerque: — Voto, Sr. presidente, contra o requerimento de adiamento que se acha em discussão: o nobre deputado pela Bahia, sustentando o seu requerimento, disse que achando-se o projecto que se discute nas mesmas circumstancias que aquelle que ha pouco fôra adiado, a camara para obrar coherentemente devia tambem adiar este. Creio que o nobre deputado se engana quando vê nos dous projectos identidade de circumstancias com relação á discussão: a respeito do projecto que a camara ha pouco adiou, deu-se a circumstancia de ser o seu proprio autor quem requerera o adiamento: ora, quando um deputado que offerece á camara algum projecto pede que elle seja examinado por alguma commissão, mostra que existe no seu espirito duvida, ou a respeito da utilidade da medida que propõe, ou do modo porque tal medida tem de ser executada, e he, sem duvida, por attender a isso que o regimento da casa determina que sejam remettidos ás commissões os projectos, cujos autores assim o requererem. Quanto porem ao projecto que se discute, eu e os meus nobres collegas que o formulamos e assignamos, não temos a menor duvida a respeito da sua utilidade e da sua exequibilidade; e assim não julgo necessario o adiamento: já vê pois V. Exc. a grande differença que ha entre os dous projectos com relação á discussão.

Demais, a utilidade do projecto que está em discussão he mais manifesta que a do projecto adiado: este projecto tem por fim a creação de um bispado contendo duas provincias, as da Parahiba e Rio Grande do Norte, e será desmembrado de um bispado mui extenso, como he o de Pernambuco...

Uma voz: — Não está tão grande como pensa.

O Sr. Almeida e Albuquerque — ... entretanto que o projecto que fôra adiado crea um bispado contendo sómente uma provincia, a do Piauhy, e será desmembrado o bispado de Maranhão, muito menor que o de Pernambuco.

Tendo eu pois mostrado a differença notavel que existe entre os dous projectos, julgo ter provado que a argumentação do nobre deputado pela Bahia não he procedente, e que assim, sem a menor incoherencia, pode a camara rejeitar o adiamento por elle proposto.

A materia, Sr. presidente, he mui conhecida, todos tem sobre ella formado o seu juizo, a utilidade da creação de bispados he geralmente reconhecida: eu não roubarei o tempo á camara em demonstra-lo até por não ser a occasião opportuna; não ha quem ignore a grande utilidade que resultará á moral publica de serem menores os bispados, de modo que os bispos possão inspeccionar mais convenientemente o clero, e illustra-lo. Não vendo pois nenhuma utilidade no adiamento que se discute, voto contra elle.

O Sr. Saraiva: — Sr. presidente, o nobre deputado que acaba de fallar no intuito de obter a rejeição do adiamento que propuz, mostrou, ou procurou mostrar, que não se dava a respeito do projecto em discussão o que se dava a respeito do outro adiado; mas eu entendo que a camara não se decidio na votação do adiamento do projecto da creação do bispado do Piauhy pelo simples facto de ser elle proposto pelo autor do projecto, porque não he razão sufficiente para se votar a favor de qualquer adiamento a circumstancia de ser elle indicado pelo autor do projecto que se pretende adiar.

O Sr. Almeida e Albuquerque: — Mas isso he até do regimento da casa.

O Sr. Saraiva:—Qualquer projecto logo que he offerecido á consideração da camara tem o destino que ella entende conveniente dar-lhe, e se a camara tem necessidade de informações procuradas pela forma que lhe parece mais acertada, e foi certamente isso que determinou o seu procedimento, e não o que allega o nobre deputado.

O Sr. Correia das Neves: —Isso he o que não sabe o nobre deputado.

O Sr. Saraiva:—A camara, senhores, approvou o outro adiamento, porque entendeu que devia proceder com calma, com madureza, que deviam ser ouvidas aquellas pessoas que melhor do que nós estão habilitadas para conhecer das vantagens da creação de bispados...

O Sr. Correia das Neves:—As vantagens da creação do bispado da Parahiba do Norte são conhecidas por todos.

O Sr. Saraiva:—... e pois as mesmas razões que existiram para o adiamento do outro projecto existem para o adiamento deste que está em discussão, e pois que ha necessidade de se ouvir a opinião do illustrado prelado diocesano do Maranhão, tambem deve haver a de se ouvir a do diocesano de Pernambuco...

Um Sr. Deputado:—A questão não he de se ouvir ao bispo.

O Sr. Saraiva:—Parece-me por tanto, Sr. presidente, que, para não cahir a camara em contradicção, deve votar pelo meu requerimento.

O Sr. Correia das Neves:—Sr. presidente, depois que ouvi as razões do nobre deputado que me precedeu, eu pudera ceder a palavra, para seguir-se a votação, porque observei que o nobre deputado quasi que reproduzio os mesmos argumentos com que sustentou o adiamento, quando o offereceu a consideração da casa, e o que então elle disse foi sufficientemente respondido pelo meu nobre collega pela Parahiba; mas como o nobre deputado ultimamente encaminhasse a questão para outro ponto, pelo menos assim o penso, pois tendo a principio apresentado como razão do seu adiamento o ser necessario ouvir-se a commissão de negocios ecclesiasticos, agora acaba de dizer que o seu adiamento tem por fim a consulta aos respectivos bispos sobre taes creações de bispados, eu, que me tenho pronunciado contra tal adiamento, e agora ainda mais resolvido me acho a votar contra elle, devo por tanto justificar o meu procedimento para que não pareça que estou em contradicção á minha opinião enunciada na casa quando no anno passado se tratou de algumas creações de bispados.

Naquella occasião eu vi que, na formula porque eram redigidos os novos projectos de leis dessas creações, contra o costume recebido, que então combati se respeitavam os direitos pontificios, pela adopção da formula:—Fica autorisado o governo a impetrar da Santa Sé Apostolica bullas para a creação de taes ou taes bispados,—porque essa formula claramente indicava que a camara deixava dependente de approvação ou consentimento da Santa Sé essas creações, e esse consentimento certamente não será dado se por ventura os bispos, cujos bispados tem de ser diminuidos com as creações, a ellas se oppozerem, cessou o meu escrupulo de votar por taes projectos antes da audiencia da Santa Sé. Agora, porém, vendo eu que esse adiamento proposto nada mais he do que uma morte suave que se pretende dar ao projecto, eu que assignei o projecto de creação de um bispado na minha provincia, não posso de nenhum modo deixar de me oppor a elle.

Se o nobre deputado quando manda ouvir a commissão de negocios ecclesiasticos, unicamente tem por fim, como diz, reconhecer a utilidade e conveniencia da creação dos bispados, dir-lhe-hei que he inutil, porque hoje essa utilidade e conveniencia he reconhecida por todos; não ha uma unica pessoa que duvide da necessidade da divisão dos nossos bispados ainda extremamente grandes, e que por conseguinte não podem estar debaixo das vistas dos respectivos bispos como deviam estar a bem do culto, da religião, e mesmo da moralidade publica, segundo as expressões do meu nobre collega que me precedeu.

Em vista pois destas razões, não posso deixar de votar contra este adiamento, adiamento que não tem por fim sen o retardar sem conveniencia alguma conhecida o andamento deste negocio. Nesta sentido votarei.

O Sr. Henriques:—Sr. presidente, nada me resta a ponderar contra o adiamento offerecido em vista das razões já contra elle deduzidas por meus nobres collegas; pedirei apenas á camara que se recorde do que bem recentemente se deu por occasião da creação do bispado da provincia do Ceará. A creação desse bispado foi apresentada na casa por um projecto, creio que assignado pela deputação da respectiva provincia; e sem que se entendesse conveniente ouvir a illustre commissão dos negocios ecclesiasticos foi elle discutido, e passou na mesma sessão.

Ora, se se procedeu assim tão recentemente a respeito do Ceará, isto he, de um bispado que se limitava a uma só provincia, e a uma provincia cujos recursos não são superiores aos da Parahiba, considerada isoladamente, como se poderá agora proceder de maneira differente ácerca de um bispado que tem de reunir duas provincias inteiras, quaes a Parahiba e Rio Grande do Norte? A igualdade, a justiça, reclamam neste caso toda a coherencia da parte da camara, e essa coherencia eu espero da imparcialidade e rectidão com que ella costuma proceder. As razões apresentadas em favor do adiamento que ha pouco se pedio e venceu a respeito do bispado do Piauhy não militam ácerca do da Parahiba.

O Piauhy, senhores, supposto para mim provincia importante, e no caso de merecer a creação do bispado que fez objecto do projecto ha pouco adiado a pedido do nobre deputado pela Bahia, não se acha ainda nas mesmas condições, para as quaes aliás caminha, relativamente á materia de que se trata, em que está a Parahiba. O Piauhy não tem a mesma extensão de territorio, não tem a mesma população, a mesma renda, os mesmos recursos, em uma palavra, com que a Parahiba já conta, e muito menos os recursos da Parahiba e Rio Grande do Norte conjunctamente.

O Sr. Ribeiro de Andrada: — Mas já se ouvio a autoridade ecclesiastica?

O Sr. Henriques: — O anno passado quando se creou o bispado do Ceará ouvio-se a autoridade ecclesiastica, pergunto eu tambem ao nobre deputado? Por ventura a Parahiba estará em condições inferiores á provincia do Ceará para se proceder a seu respeito de maneira diversa?

O Sr. Araujo Lima: — O prelado respectivo havia dado a sua opinião relativamente ao Ceará.

O Sr. Henriques: —Essa opinião não foi, se bem me recordo, lida na casa; não me consta que fosse transmittida officialmente; poderia constar de algum documento particular, de alguma carta por exemplo: mas creio que negocios de tanta importancia e seriedade se não discutem e votam por informações fornecidas em cartas particulares.

O Sr. Araujo Lima: — Todos esses papeis estavam na casa.

O Sr. Ribeiro de Andrada: — Parece-me que houveram informações officiaes.

O Sr. Henriques: — Não me animo a contrariar ao nobre deputado, porque, porque poderei estar em erro a esse respeito; o que posso porem asseverar he que não ouvi tal leitura, e nem constou então que informação official existisse a tal respeito; foi apresentado um projecto creando um bispado no Ceará pela mesma maneira por que se apresentou o que se discute ácerca da Parahiba, e não se julgou conveniente ouvir a nobre commissão de poderes; discutio-se de prompto, e he ja hoje lei do paiz. Proceda-se da mesma maneira quanto ao da minha provincia: os nobres membros da commissão de negocios ecclesiasticos estão presentes, e na discussão poderão prestar os esclarecimentos que delles se exijam.

Sr. presidente, não he licito tratar agora da vantagem ou utilidade da creação deste bispado: isso he objecto da primeira discussão; agora só me cumpre cingir-me á conveniencia ou desconveniencia do adiamento proposto, e eu, pelas razões que acabo de ponderar, e pelas que foram já offerecidas pelos nobres deputados que me precederam, não posso votar pelo requerimento em discussão porque entendo que elle importa uma injustiça revoltante.

O Sr. Paranaguá: — Parece-me que não ha inconveniente algum na adopção do requerimento de adiamento que propoz o nobre deputado pela Bahia.

Um Sr. Deputado:— Apenas ha demora.

O Sr. Paranaguá: — He verdade: mas essa demora dará tempo á reflexão e ao exame, e trará o sello da prudencia á qualquer deliberação que a casa haja de tomar. Não ha inconveniente algum nessa demora, pelo contrario ella tem suas vantagens, e a razão parece aconselha-la.

Estamos no principio da sessão, ha tempo bastante para que se proceda com toda a circumspecção sobre negocio tão importante.

Senhores, quando vemos que a respeito de alteração de limites entre provincias, e até entre freguezias, a camara em sua sabedoria julga conveniente ouvir ás respectivas commissões, ouvir ao governo, premunir-se de todos os dados afim de que a sua resolução seja sempre a mais acertada, me pareca que não seria justo que tratando-se de um negocio que envolve augmento ou restricção de jurisdição de um poder tão importante, como he o poder espiritual, a camara não se queira cercar das mesmas garantias para que a sua resolução leve o cunho de prudencia e da reflexão. Me parece mesmo que a casa querendo prestar alguma deferencia ao poder espiritual, de cujo accordo se não pode prescindir na adopção de uma medida que tão directamente vai affectar a sua jurisdição, não pode deixar de ouvir a commissão respectiva; esta demora dará tempo ao nobre ministro da justiça para informar-se dos respectivos prelados, cujas dioceses tiverem de soffrer alguma alteração por este projecto.

Um Sr. Deputado: —O anno passado não se procedeu assim.

O Sr. Paranaguá: — Eu não me guio muito por precedentes quando elles não vão de accordo com a lei ou com a razão; portanto não quero saber do que se fez o anno passado, e sim o que devemos, o que nos cumpre fazer.

Senhores, se as assembléas provinciaes, quando tratam da creação de uma freguezia ou de alterar limites das que estão creadas, ouvem sempre uma commissão, e mesmo ao respectivo bispo, como he que nós, que devemos dar exemplo de circumspecção e de prudencia, queremos precipitar a marcha de um projecto que trata da creação, não de uma freguezia, mas da creação de um bispado?! Parece-me, senhores, que não devemos prescindir do adiamento; estamos, como disse, no principio da sessão, o negocio he muito grave, o respectivo ministro terá occasião de formular a sua opinião, e mesmo de emitti-la na casa, por isso o adiamento nas presentes circumstancias, quanto a mim, não pode ser repellido pela casa, principalmente quando acaba de adoptar o adiamento que tive a honra de propor em um caso analogo.

Na adopção daquelle adiamento a casa, estou certo, não attendeu á pessoa que o propoz.

Uma voz: — He modestia.

O Sr. Paranaguá: — Não he modestia; sou o primeiro a reconhecer que não tenho as habilitações precisas (*não apoiados*), e por isso quando submetto algum projecto á consideração da casa, procuro nas luzes dos honrados membros tudo quanto possa dar-lhe força, ou servir de justificação ao que tenho apresentado; por isso entendi que devia socorrer-me das luzes da illustre commissão de negocios ecclesiasticos, de que faz parte o nobre deputado que acaba de dar-me o aparte, e que combateu o requerimento em discussão.

Reconhecendo a minha insufficiencia, quiz ouvir a sua opinião, aproveitar-me das suas luzes; estou persuadido que a casa, approvando o meu adiamento, repito, não quiz fazer uma graça á pessoa que o propoz; entendeu que eram convenientes os esclarecimentos que a nobre commissão podia fornecer-lhe.

Estas creações, senhores, são muito importantes; he preciso consultar-se a opportunidade. Pode-se ter necessidade de um bispado; mas he preciso saber se a provincia que o reclama está nas circumstancias de o ter já; ha muitas considerações a attender-se, e por isso entendo que se deve ouvir a commissão de negocios ecclesiasticos, principalmente quando o nobre deputado que me tem dado apartes, he membro dessa commissão, e sobram-lhe luzes para esclarecer a materia trazendo com brevidade o seu parecer a discussão.

Portanto, julgo que a casa votando o adiamento preposto, obra com toda a circumspecção que requer um negocio tão grave; voto pelo adiamento.

Não havendo numero sufficiente de Srs. deputados para se votar, fica encerrada a discussão do requerimento.

O Sr. Presidente marca a ordem do dia, e levanta a sessão ás duas e meia horas.

Dia 16.

Não houve sessão por se não ter reunido numero legal de deputados. Acharam-se presentes na occasião de fazer-se a chamada pelas 11 horas da manhãa, os Srs. Visconde de Baependi, Paula Candido, Paes Barreto, Gouvêa, Paranaguá, Saraiva, Luiz Carlos, conego Leal, Vieira de Mattos, Monteiro de Barros, Machado, Paula Santos, Pacheco, F. Octaviano, Bretas, Ferraz, Eusebio, Rodrigues Silva, Fernandes Vieira, Santos e Almeida, Paranhos, Sa e Albuquerque, Araujo Lima, Paula Fonseca, Aguiar, Mello Franco, Lima e Silva Sobrinho, Pedreira, Nabuco, Rocha, Magalhães Castro, Miranda, Travassos, Mendes de Almeida, Dutra Rocha, Jansen do Paço, Almeida e Albuquerque, e Araujo Jorge.

Extractos do relatorio da repartição dos negocios estrangeiros apresentado á assembléa geral legislativa, na segunda sessão da nona legislatura pelo respectivo ministro e secretario de estado Antonio Paulino Limpo de Abreu.

PORTUGAL.

A longa discussão havida na sessão do legislativa anno proximo passado sobre a interrupção das relações entre o Sr. conselheiro Antonio de Menezes Vasconcellos de Drummond, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brasil em Lisboa, e o governo de S. M. Fidelissima, dispensa-me de entrar em todos os promenores do que occorreu para o restabelecimento daquellas relações de um modo satisfactorio e honroso para os dous paizes.

Depois das conferencias que teve o meu antecessor com o ministro de S. M. Fidelissima sobre esta desagradavel questão, e em consequencia de haver o governo de S. M. Fidelissima revogado a deliberação que havia sido tomada de interromper aquellas relações, foi acreditado o secretario da legação imperial no caracter de encarregado de negocios interino, pela maneira constante da correspondencia impressa no annexo I.

Pode então o Sr. conselheiro Drummond aproveitar se da licença que lhe havia antes sido concedida e foi della gozar em Paris, para onde partio a 27 de junho do anno proximo passado, depois de haver nesse mesmo dia feito os seus comprimentos de despedida a SS. MM. Fidelissimas.

A nota pela qual o Sr. Attonguia participou ao nosso encarregado de negocios interino o dia e hora em que S. M. Fidelissima receberia o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de S. M. o Imperador do Brasil, manifesta as boas disposições com que o governo portuguez se prestou ao restabelecimento regular das relações entre os dous paizes.

RELAÇÕES DO BRASIL COM A REPUBLICA DO PARAGUAY.

O governo imperial, depois dos acontecimentos que sobrevieram no Rio da Prata nos annos de 1851 e 1852, e havendo dado tantas demonstrações nesses annos e nos anteriores de consideração particular para com a republica do Paraguay, de que resultou o reconhecimento dessa republica por parte da confederação Argentina, republica oriental do Uruguay e varias nações da Europa, que ainda não haviam adherido ao convite que fizera o mesmo governo para comprehender aquella republica no numero das nações livres e independentes, tinha razões para suppor que encontraria da parte do governo daquella republica as melhores disposições para chegar a um accordo sobre varias questões resultantes do tratado com ella celebrado em 25 de dezembro de 1850 quanto á navegação dos rios e commercio, e principalmente sobre as questões de seus respectivos limites.

Para este fim o governo imperial mandou um agente seu ao Paraguay, dando-lhe todas as instrucções convenientes para regular esses importantes assumptos.

Na occasião em que dominado pelo espirito da maior moderação, o governo imperial mandára propor ao governo da republica do Paraguay todas aquellas concessões que a respeito de seus limites podia fazer sem quebra do nosso direito e dignidade, a admissão dessas concessões encontrou embaraços imprevistos.

O presidente da republica acabava de celebrar tratados com os governos da Grãa-Bretanha, França, Estados Unidos e Sardenha, e quando o nosso agente no Paraguay procurou entender-se com elle para a conclusão dos tratados que tivera ordem de negociar por parte do Brasil relativos á navegação e commercio, declarou o presidente que nada ajustaria sem prévio accordo a respeito do de limites; e quanto a este, apresentou pretenções absolutamente inadmissiveis. As mais graves accusações foram então prodigalisadas ao agente brasileiro, e a discussão desagradavel com elle havida deu em resultado remetter o governo da republica, de ordem do presidente, áquelle nosso agente os seus passaportes, declarando que daria os motivos desta sua extraordinaria deliberação ao governo imperial.

Com effeito, o governo imperial recebeu uma nota do ministro de relações exteriores da republica do Paraguay, com a data de 12 de agosto do anno passado, e nella se referiam os factos constantes das notas dirigi-las ao nosso encarregado de negocios em data de 10 e 12 daquelle mez.

O governo imperial não póde suppor que motivos pessoaes tivessem dictado o procedimento do governo daquella republica, para se não prestar á conclusão ao menos do tratado de limites segundo as ordens que havia recebido o nosso agente. Presta a estas difficuldades toda a consideração, e procurará resolvê-las de um modo decoroso para o imperio, sem que se alterem as relações de paz entre as duas nações.

No annexo K achareis a correspondencia a que acima me refiro.

VENEZUELA, NOVA GRANADA E EQUADOR.

O ministro brasileiro acreditado em Venezuela concluio com esta republica tres tratados, em 25 de novembro de 1852, os de limites e extradição, e em 25 de janeiro do anno proximo passado o de navegação fluvial, renunciando o governo venezuelano a idéa de mandar um agente a esta corte para tratar deste ultimo assumpto.

O congresso, que devia tomar em consideração estes importantes actos, reunio-se em janeiro do corrente anno, não sabendo ainda o governo imperial se foram por elle approvados.

O mesmo ministro, passando á Nova Granada, depois de ter naquella republica preenchido o objecto principal de sua missão, celebrou com o governo granadino, em 14 de junho do anno proximo passado, um tratado de navegação fluvial, e outro de extradição, e em 25 de limites. O congresso tinha de se reunir em o mez de fevereiro proximo findo, e nutre o governo imperial esperança de que aquelles tratados fiquem sendo lei internacional.

Com a republica do Equador o ministro residente do Brasil ali acreditado celebrou em 3 de novembro do anno passado um tratado de extradição, que foi aprovado pelo congresso e ratificado por S. M. o imperador e pelo presidente da republica.

A troca das ratificações tem de fazer-se em Paris, para onde se recolheu aquelle ministro, sem inconveniente para o bom exito de sua missão.

Todos estes ajustes foram feitos de conformidade com os principios consignados nos tratados que celebrou o imperio com o Estado Oriental do Uruguay e republica do Peru' pelo que diz respeito á navegação, commercio de fronteira e extradição, e conforme o *uti possidetis* do Brasil nas respectivas fronteiras.

Por lei de 7 de abril de 1852 a republica de Nova Granada abrio a navegação dos rios da republica á bandeira estrangeira, e pela de 26 de novembro do anno passado o mesmo fez a republica do Equador quanto ao Amazonas e demais rios equatorianos que desaguam nelle, nos termos dos documentos sob ns. 3 e 4 do annexo G.

Esta ultima republica havia reservado a negociação sobre a navegação fluvial para ser tratada nesta côrte.

CONFEDERAÇÃO ARGENTINA E BUENOS-AYRES.

As commissões nomeadas e devidamente autorisadas por parte do director provisorio da Confederação Argentina e do governo de Buenos-Ayres para procurarem uma solução pacifica ás questões que sobrevieram naquella provincia pelo movimento de 11 de setembro de 1852, vieram a um accordo e celebraram o tratado de 9 de março do anno seguinte, o qual, tendo sido submettido ao director provisorio, não foi por este ratificado.

As tentativas feitas pára um arranjo amigavel viam-se assim mallogradas.

Nestas circumstancias, desejando o nosso enviado extraordinario e ministro plenipotenciario enterpôr os seus bons officios para a conciliação entre os partidos dissidentes, de accordo com o encarregado de negocios de Bolivia propôz a nomeação de novas commissões, afim de discutirem e determinarem juntos as modificações que deveria ter o tratado de 9 de março.

Sendo aceita esta proposta, começaram os trabalhos das commissões nomeadas pelo director provisorio e o governo da provincia de Buenos-Ayres em 28 de abril do anno proximo passado.

Estas commissões, parecendo animadas a principio do melhor espirito, viram em breve os seus trabalhos suspensos por divergencia entre os respectivos commissionados quanto ás condições para o restabelecimento da paz, e por deliberação tomada pelo governo de Buenos-Ayres; o que foi por este communicado a nossa legação em Buenos-Ayres por nota de 8 de maio.

O general Urquiza, tomando como ruptura esta suspensão das conferencias por parte do governo de Buenos-Ayres, aceitou a posição em que o colocara aquella suspensão, como participou á nossa legação por nota de 11 do dito mez.

A's duas referidas notas respondeu o ministro brazileiro em 12 e 14 daquelle mez, declarando que os bons officios ou mediação que, de accordo com o encarregado de negocios de Bolivia, offerecera aos dous governos, havião terminado com a nomeação e contacto das commissões; que os fins daquelles bons officios erão reunir em um ponto os contendentes por meio de seus respectivos commissionados para que ventilassem e discutissem suas respectivas pretenções e mutuos direitos, na esperanço de que dessa discussão resultasse a paz; que havia entretanto aceitado o convite de assistir ás conferencias das commissões, não só para corresponder á honra que lhe tinhão feito as altas partes contratantes, como por entender que assim continuava a prestar seus bons officios.

Por ultimo manifestou o nosso ministro que estaria sempre prompto a fazer o que estivesse da sua parte para terminar de um modo equitativo o deploravel estado das dissenções civis que affligiam a provincia ao Buenos-Ayres, e influiam mais ou menos gravemente sobre toda a confederação.

Entretanto que isto se passava occorrendo a defecção, em 21 de junho, do commandante Coe para a causa de Buenos-Ayres com todos os navios da esquadra bloqueadora daquelle porto sob seu commando, manifestou o general Urquiza ao ministro brasileiro o desejo de que usasse elle da influencia da sua posição, e empregasse a força de que dispunha o governo imperial no Rio da Prata, afim de que não tivesse lugar alguns resultados que poderiam nascer daquelle acontecimento. Não se achando as autoridades do imperio autorisadas pelas suas instrucções a envolver-se nas questões internas da Confederação Argentina; tendo de guardar para com o governo de Buenos-Ayres e o da Confederação a mais restricta neutralidade, declinou o nosso ministro annuir a esse pedido, limitando-se a leva-lo ao conhecimento do governo imperial, e a solicitar suas ordens.

O governo imperial approvou o procedimento da legação bresileira, por ser conforme á politica que havia adoptado.

Já então o general Urquiza, mediante a intervenção dos ministros de França, Inglaterra e Estados-Unidos, havia sahido de Buenos-Ayres (13 de junho) em um dos vapores da guerra que elles haviam mandado collocar nas immediações de Palarmo.

Tres dias antes os ministros de França e Inglaterra celebraram em S. José de Flôres tratados com o general Urquiza para a navegação dos rios interiores da Confederação, e em 27 o mesmo fez o dos Estados-Unidos.

O governo de Buenos-Ayres, tendo conhecimento desses tratados, protestou contra elles, communicando esse seu protesto aos respectivos governos, e ao de S. M. o imperador em 31 de agosto.

Contendo os arts. 5. 6. e 7. daquelles tratados, estipulações que poderiam offender os direitos do Brasil se não fossem entendidos conforme as regras imprescriptiveis da justiça e os principios do direito publico universal, dirigio-se o governo imperial em 7 de novembro, aos ministros do Brasil em Londres, Paris e Washington para que manifestassem, em conferencia com os respectivos ministros de negocios estrangeiros:

1. Que o governo imperial acreditava que não se tinha em vista com a estipulação do art 5. privar da soberania da ilha de Martim Garcia a um dos Estados do rio da Prata que podiam disputa-la, a saber: a provincia de Buenos-Ayres e a republica oriental do Uruguay, e menos ainda que se pretendesse fazer devolver a soberania da dita ilha a uma potencia da Europa, ou aos Estados-Unidos, na hypothese de que nenhum estado do rio da Prata ou dos seus confluentes quizesse dar a sua adhesão ao principio da livre navegação dos seus rios interiores, porque tendo os estados do rio da Prata o direito de conceder ou negar a navegação de seus rios interiores a nações não ribeirinhas, seria o mais intoleravel abuso da força pretender a conversão de um direito em obrigação forçada e não convencional a favor de outras nações, e cominar a pena de perda de territorio ao estado que não se quizesse sujeitar a essa obrigação.

2. Que tinha por evidente que a disposição do art. 6. não obrigava senão as partes contratantes, pois não podia renunciar ao direito que tinha de exercer o direito de bloqueio sem restricção do lugar, sempre que o exercicio desse direito fosse autorisado pelos principios do direito das gentes.

3. Que achando-se estipulado e reconhecido pelo art. 18 do convenio de 29 de maio de 1851 e pelo art. 14 do de 21 de novembro do mesmo anno, o direito do Brasil, da Confederação Argentina e da republica Oriental do Uruguay á livre navegação dos rios de que estas nações são ribeirinhas, sem outra clausula ou condição mais do que estabelecerem os regulamentos para a policia e segurança da dita navegação, não podiam os tratados de S. José de Flores produzir nestas estipulações a menor alteração, nem ficar sujeito o exercicio dos direitos do Brasil, reconhecidos por pactos anteriores, a novas condições introduzidas sem sua audiencia nem consentimento.

O governo de S. M. o imperador dos Francezes declarou ao nosso ministro em Paris, pelo que diz respeito á ilha de Martim Garcia.

1. Que os governos que celebraram o tratado de S. José de Flores não tinham em vista se não neutralisar, por assim dizer, a mesma ilha, afim de que, na hypothese de subversões politicas tão frequentes no Rio da Prata, não estivesse de posse da ilha algum tempo dos partidos que lutam naquellas paragens, e que poderia então servir-se della em prejuizo do commercio estrangeiro; que a estipulação daquelle artigo não poderia importar as consequencias que receia o governo imperial.

2. Que a estipulação que consagra a permanente navegação do Parana e Uruguay (ainda no caso de guerra entre os ribeirinhos do Prata e seus affluentes) não tolhia o direito de bloqueio que o Brasil se reserva, pois que, não obstante convirem as partes contratantes na continuação da geral navegação dos rios na hipotese de guerra entre os ribeirinhos, persiste entretanto intacto o direito que tem os belligerantes de bloquear um ou outro porto inimigo, bloqueio unico que como legitimo admitte o direito das gentes.

3. Que pelo art. 7. não se teve em vista esbulhar o Brasil dos direitos que lhe conferem as convenções de 1851, dizendo de passagem que nessas convenções a provincia de Buenos-Ayres não se achava representada se não por um poder em guerra contra o governo de facto ou de direito que alli existia.

Tanto esse governo como o da Grãa-Bretanha asseguraram que na conclusão desses tratados a França, Inglaterra e Estados-Unidos só attenderam ás exigencias do bem geral do mundo civilisado sem ter nenhuma pretenção exclusiva.

O governo imperial ainda não recebeu do governo dos Estados-Unidos as explicações que já foram solicitadas pelo seu ministro em Washington.

O ministro do Brasil em Buenos-Ayres pedio igualmente sobre esses tratados, em 12 de setembro explicações e declarações ao ministro de relações exteriores da Confederação Argentina relativamente aos direitos dos ribeirinhos á navegação dos rios interiores. Essas explicações foram dadas em 1 de outubro pelo proprio director provisorio.

Sobre todas estas occurrencias, faço juntar os documentos que constam dos annexos L, M, N.

A situação em que se acha a provinciá de Buenos-Ayres para com a Confederação he a mesma. Ainda se conserva separada das treze provincias representadas no Congresso de Santa Fé, pelo qual tem sido approvados todos os actos do presidente, hoje, da mesma Confederação, o Sr. general D. Justo José de Urquiza.

O governo imperial continua ne sua politica neutral nas questões pendentes naquelles Estados, e sente não ser chegada ainda a occasião de dar andamento ás negociações que se propunha celebrar com a Confederação Argentina antes dos acontecimentos de 11 de setembro de 1852 em Buenos-Ayres.

ESTADO ORIENTAL DO URUGUAY.

O Estado Oriental do Uruguay passou, durante o anno de 1853, por duas crises, sendo a primeira no mez de julho, e a ultima no mez de setembro.

A primeira crise deu-se na manhãa do dia 18 de julho, anniversario do juramento da constituição começou por um conflicto entre a tropa de linha, e a guarda nacional.

Não he facil determinar todas as causas que para isto concorreram.

A discussão que houve, e o acto retroactivo que passou no corpo legislativo sobre a validade do decreto da medalha de Caseros, já executado pelo presidente da republica em pessoa; o espirito de intolerancia que dominava na direcção dos negocios, a debilidade do governo, e finalmente a demissão do ministro Castellanos, levaram o partido colorado a reclamar a entrada para o ministerio de dous homens capazes de contrabalançar a reacção que parecia eperar-se.

Uma modificação ministerial teve lugar. O Sr. D. Bernardo P. Berro, ex-ministro do general Oribe, passou a occupar o ministerio do governo e relações exteriores. O Sr. D. Vicente Vasques renunciou a pasta da fazenda.

Esta modificação ministerial não satisfez aos descontentes, os quaes diziam que os precedentes do do Sr. Berro não podiam inspirar-lhes confiança.

De dia em dia ião-se exacerbando os animos, e o ministro residente do Brasil, vendo que a ordem publica estava seriamente ameaçada e podia ser alterada, interpoz seus esforços para evitar esta calamidade.

O presidente não acreditava no perigo que estava imminente, e recusou conceder a nomeação que se pedia de dous ministros do antigo partido colorado, por entender que importaria isto a degradação da sua autoridade.

Approximava-se entretanto o dia 18 de julho, e receiava-se uma explosão com o contacto entre a força de linha e a guarda nacional. Aconselhou-se ao presidente que suspendesse as ordens expedidas para a reunião de força naquelle dia, ou ao menos que evitasse o contacto das duas forças; o presidente não quiz anuir.

Só na noite de 17 he que o presidente reconheceu o perigo da situação. Recorreu então á legação brasileira, requisitando o auxilio de força armada para manter a ordem publica, depois de ter recusado os conselhos amigaveis e prudentes que ella lhe tinha dado com antecipação. (Documento n. 1.)

A legação respondeu que as forças brasileiras desembarcariam quando fosse preciso, não para tomar parte em uma luta civil, mas sim para defender a segurança publica, e as pessoas e propriedades dos subditos de sua nação. (Documento n. 2.)

Não obstante a gravidade da situação, no dia 18 a tropa de linha formou na praça.

Até então nenhum conflicto tinha havido, mas apenas appareceu a guarda nacional houve o conflicto que se previra.

O presidente ficou desde logo sem meios de conter a revolução. O unico corpo de linha com que contava deixou de obedecer ás suas ordens.

Nestas circumstancias o presidente teve de ceder á exigencia do partido colorado, e escolheu neste partido o coronel Flores para ministro da guerra, e o Dr. D. Manoel Herrera y Obes para ministro da fazenda.

O partido colorado satisfez-se com estas nomeações: a tranquillidade publica restabeleceu-se na capital, e não foi perturbada nos departamentos.

Tinha-se dado um passo no caminho da conciliação, e a paz poderia firmar-se por este meio; mas os dous membros que haviam entrado para o ministerio nada puderam obter para contentar o seu partido. Por outra parte os amigos do presidente exigiam que o general Pacheco y Obes e o coronel Pallijas sahissem para fóra da republica, e que se dissolvesse o corpo de linha que tinha tido o conflicto com a guarda nacional.

Era isto condemnar juntamente com o facto de 18 de julho o pensamento que elle envolvia.

Esta causa e outras que se foram accumulando exacerbaram novamente os animos. A imprensa tornou-se orgão das paixões mais violentas.

Tratou-se de coarctar a liberdade da imprensa por meio de um decreto. Os novos ministros subscreveram a esta medida com a condição de ser acompanhada da remessa de passaporte ao general Oribe para sahir para fóra do paiz, da suspenção do chefe politico do Salto, e da nomeação de um novo chefe politico para o departamento de Durazno.

Obtido o decreto sobre a liberdade da imprensa, deixaram de ser devidamente cumpridas as outras condições.

Em consequencia disto retirou-se o Sr. Flôres do ministerio em 21 de setembro. Começa com este facto a segunda crise.

O Sr. Berro declarou no mesmo diá legação brazileira que, parecendo achar-se ameaçada a capital da republica de uma commoção que podia vir acompanhada de grandes desordens, sem que o governo as pudesse impedir por não ter forças á sua disposição, acreditava ter chegado a occasião de se encarregarem os agentes estrangeiros, com a força armada de que podiam dispôr, da protecção da cidade. (Documento n. 3.)

O ministro do Brasil respondeu que elle e o chefe da estação naval do imperio ficavam prevenidos, e prestariam pela sua parte todo o auxilio possivel á segurança publica da capital; mas que a força disponivel da divisão naval seria apenas sufficiente para guarnecer a casa da legação e o consulado, e para defender as pessoas e propriedades dos subditos brasileiros; não obstante o que, além do asylo amigavel e seguro que na legação e consulado encontrariam as pessoas que se julgassem ameaçadas, a força, ou antes a bandeira brasileira prestaria qualquer outra protecção que as circumstancias permittissem. (Documento n. 4.)

Instado, voltou o coronel Flores para o ministerio, e então o ministro do Brasil foi convidado pelo governo oriental para assistir a uma conferencia de ministros no dia 23 daquelle mez, e sendo nella interpellado sobre o auxilio que poderia prestar ao governo, offereceu-lhe o seu concurso moral e amigavel para obter-se um desenlace pacifico da crise por meio de algumas concessões.

Este offerecimento foi aceito pelo presidente, o qual autorisou o nosso ministro para assegurar aos descontentes que estava disposto a nomear dous chefes politicos escolhidos dentre as pessoas do partido colorado, com tanto que o general Pacheco y Obes sahisse para fóra do paiz, e a imprensa politica olvidasse o passado e evitasse polemicas irritantes.

Depois daquella conferencia, constou ao ministro do Brasil que tinha havido na casa do presidente conselho do governo, a que estiveram presentes o encarregado de negocios de S. M. o Imperador dos Francezes e o consul de S. M. Britannica. O ministro do Brasil não foi convidado para assistir a este acto.

O general Pacheco y Obes e os seus amigos tinham annuido ás condições propostas, exigindo porém que fossem nomeados tres chefes politicos escolhidos no seu partido.

Antes de ter o presidente conhecimento desta aceitação asylou-se no dia 24 na casa da legação franceza, sem que nenhuma occurrencia nova se désse, passando o Sr. Berro uma nota á nossa legação para communicar-lhe que o presidente, cedendo á violencia, tivera de suspender o exercicio de sua autoridade na capital, e de prover á sua segurança pessoal. (Documento n. 5.)

No dia 25 de setembro participou o presidente da republica á legação brasileira, que o coronel Flores tinha-se rebellado contra o seu caracter official, notificando aos ministros estrangeiros que elle tinha deixado de ser presidente por se ter asylado na legação franceza; que este acontecimento inesperado o punha outra vez no caso de exigir a protecção a que estava obrigado o Brasil pelo tratado de 1851; e que se o nosso ministro não tivesse meios sufficientes para tornar efficaz aquella protecção, obte-los-hia, se os quizesse solicitar, dos agentes das demais potencias que os tinham no porto de Montevidéo. (Documento n. 6.)

O ministro residente do Brasil respondeu, que deplorava terem sido contrariados os esforços que empregára com autorisação do presidente para obter um desenlace pacifico e honroso da situação; que já se havia explicado sobre o auxilio de forças; e que não tinha direito, nem instrucções para solicitar dos representantes das nações que tinham forças navaes naquelle porto que lh'as prestassem, indo submetter aquella nota ao conhecimento do governo imperial. (Documento n. 7.)

Estava consumada a revolução. No mesmo dia 25 de setembro estabeleceu-se em Montevidéo um governo provisorio composto dos generaes Lavalleja e Fructuoso Rivera, e do coronel Flores.

O Sr. Giró retirou-se na noite do dia 28 para bordo da fragata franceza *Andromede*.

De bordo desta fragata dirigio o Sr. Giró uma nota ao ministro residente do Brasil, pedindo-lhe que declarasse qual a attitude que pretendia tomar em presença da insurreição. (Documento n. 8.)

Respondeu-lhe o ministro do Brasil que manter-se-hia na mais absoluta abstenção, competindo ao governo imperial resolver sobre a posição que devia tomar. (Documento n. 9.)

O Sr. Giró conservou-se a bordo da fragata *Andromede* até o dia 21 de outubro, em qua desembarcou, recolhendo-se para sua casa em Montevidéo sem fazer protesto algum.

A agitação que tinha havido na campanha depois do successo de 25 de setembro estava completamente terminada.

O governo imperial, logo que foi informado dos acontecimentos que ficam referidos, expedio ao ministro do Brasil as convenientes instrucções, e de accordo com ellas passou aquelle ministro ao Sr. Giró, em 30 de outubro (documento n. 10,) uma nota pela qual lhe declarou que o governo imperial entendia não lhe competir ser parte principal na questão interna que se apresentava, mas sim auxiliar os esforços dos cidadãos da republica para restabelecer e autoridade legitima deposta por meios inconstitucionaes; que apezar de não constar ao mesmo governo que os departamentos da republica recusassem adherir ao pronunciamento da capital, havia expedido ordem para pestar-se na fronteira de Bagé, na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, uma divisão de cinco mil homens, e para augmentar-se a divisão naval estacionada no Rio da Prata, estando disposto a cumprir pela sua parte o tratado de alliança, prestando o auxilio que lhe fosse requisitado, uma vez que a requisição se lhe apresentasse e se verificasse o caso de dever obrar como auxiliar, e não como parte principal que tivesse de impôr á vontade geral da nação um governo que nella não encontrasse apoio.

A esta nota respondeu o Sr. Giró com as de 1 e 3 de novembro. (Documentos ns. 11 e 12.)

Nesta ultima nota, diz o Sr. Giró; « que esta declaração do governo imperial honrava sobremaneira os principios de lealdade e justiça do governo de S. M. o Imperador, e devia excitar o sincero agradecimento dos Orientaes; porém que não se achando naquella occasião o paiz no caso que fizesse obrigatoria a prestação do auxilio, que os tratados estabeleciam por causas que não era opportuno examinar, o Sr. Giró, collocado na situação que trouxeram os acontecimentos, e sem pretenções pessoaes, considerava-se inhabilitado para dizer cousa alguma a este respeito.

O Sr. Giró acrescenta na referida nota que, estando persuadido de que, fóra do comprimento leal e franco do codigo fundamental, não havia salvação para a republica, e que o imperio do Brasil, por dever, por honra, e por interesses positivos de politica e vizinhança, estava obrigado a sustentar a constituição daquelle estado, e as instituições que eram a sua consequencia, deixava á alta intelligencia do governo imperial determinar a linha de conducta que lhe cumpria seguir em presença das circumstancias da republica.

O Sr. Giró portanto he o proprio que reconhece 2 factos substanciaes:

1.º Que a prestação de auxilios por parte do Brasil não era obrigatoria no caso em que se achava a republica.

2.º Que em tal caso competia á alta intelligencia do governe imperial o determinar a linha de conducta que lhe cumpria seguir em presença das circumstancias da republica.

Depois de passada ao Sr. Giró a nota de 20 de outubro, espalhou-se em Montevidéo a noticia de que se promoviam reuniões armadas em alguns departamentos da republica.

O Sr. Giró, receiando algum acto do governo provisorio, procurou o asylo da legação brasileira na noite de 6 de novembro, e ahi se conservou até o dia 3 de dezembro, em que passou para bordo da corveta brasileira *D. Francisca*. Em todo esse tempo o Sr. Giró nunca fallou ao nosso ministro na intervenção do Brasil.

As reuniões acima mencionadas eram antes um meio de agitação do que uma resistencia seria feita ao governo provisorio. Pouco tempo duraram as reuniões, sendo logo dissolvidas pelas forças do governo.

A paz da republica tinha comtudo soffrido um grande abalo. O partido vencedor achava-se dividido em dous grupos; a desunião e a desconfiança que entre elles reinava, e que crescia de dia em dia, e algumas medidas extraordinarias que o governo provisorio decretara, faziam receiar pêla existencia do Estado Oriental e pelo socego nas fronteiras do Rio Grande do Sul.

Nestas circumstancias, e instado primeiramente pela presidencia do Sr. Giró, e depois pelo governo provisorio, e accedendo aos votos de todos os habitantes pacificos da republica sem distincção de partidos, resolveu o governo imperial intervir nos negocios daquella republica, com o fim unico de assegurar a sua existencia, os direitos de todos os seus habitantes, a paz e a tranquillidade publica e o estabelecimento de um governo regular.

Desta resolução deu o governo imperial conhecimento ao corpo diplomatico estrangeiro residente nesta corte, por circular de 19 de janeiro. (Documento n. 13).

De conformidade com esta politica mandou o governo imperial para Montevidéo, em substituição do ministro residente que alli estava acreditado, e que já se tinha retirado para esta corte com licença, um enviado extraordinario e ministro plenipotenciario, a quem autorisou para reconhecer e auxiliar o governo provisorio do Estado Oriental, uma vez que fossem attendidas as proposições que fora encarregado de fazer-lhe.

Chegando o novo ministro a Montevidéo, achou prevenidas algumas destas proposições, e obteve a aceitação das outras.

Assim que, em 30 de janeiro, apresentou elle a sua credencial ao governo provisorio, e dirigio logo depois ao Sr. Giró uma nota pela qual lhe declarou, em nome e por ordem do governo imperial, que, vista a nova situação da republica, não se julgava o mesmo governe mais no dever de prestar-lhe o auxilio a que se referia o tratado de alliança. (Documento n. 14).

O Sr. Giró deixou o asylo da corveta brasileira, e retirou-se para Buenos-Ayres.

Muitas pessoas compromettidas que se achavam a bordo dos nossos vasos de guerra desembarcaram em Montevidéo, e outras nos lugares onde lhes aprouve.

O governo da republica, applaudindo os principios de politica manifestada na circular de 19 de janeiro, dirigio ao enviado extraordinario e ministro plenipotenciario acreditado nesta corte o despacho de 18 de fevereiro, com ordem de dar conhecimento delle ao governo de S. M. I. O governo imperial respondeu por nota de 18 de abril. (Documentos ns. 15 e 16).

O corpo do commercio e grande numero de cidadãos orientaes dirigiram representações á legação brasileira, reclamando a intervenção armada do Brasil como unico meio de restabelecer a ordem no Estado Oriental. (Documentos ns. 17, 18 e 19).

O governo provisorio tambem solicitou esse auxilio de forças imperiaes, e em virtude de suas instrucções expedio o nosso ministro ordem para marchar para Montividéo uma divisão expedicionaria composta de 4,000 praças, participando-o aquelle governo por nota de 9 de fevereiro. (Documentos ns. 20 e 21).

Esta resolução foi approvada pela assembléa geral constituinte por decreto de 20 de março como consta dos documentos ns. 22, 23 e 24.

Em 25 do mesmo mez partio esta divisão do acampamento de Piraby Grande, na provincia do Rio Grande do Sul em direcção á capital do Estado Oriental.

A força de que se compoz essa divisão, participou o presidente daquella provincia subir a 5,145 praças (documento sob n. 24), tendo o governo imperial mandado reduzir a 4,000 na conformidade daquelle decreto.

Tenho a acrescentar que o Sr. Giró, por nota do 1.º de março, respondeu á que lhe tinha dirigido o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brasil em 30 de janeiro anterior. (Documento n. 25).

Esta nota foi remettida por cópia ao governo imperial, que respondeu áquelle ministro em aviso de 28 de abril ultimo. (Documento n. 26).

Sabeis que o governo provisorio tinha, por decreto de 27 de outubro do anno proximo passado, convocado uma assembléa constituinte, composta de um numero duplo de representantes e senadores, para julgar os seus actos e reformar a constituição do estado.

Esta assembléa installou-se no dia 12 de março do corrente anno, e nesse mesmo dia procedem á nomeação de um presidente para governar a republica durante o tempo que faltava ao Sr. Giró. A nomeação recahio no Sr. coronel D. Venancio Flores, que logo tomou posse e prestou juramento.

Até as ultimas noticias a republica conservava-se em estado de paz e tranquillidade, e a assembléa proseguia nos seus importantes trabalhos legislativos.

Os documentos constantes do annexo O, contem toda a correspondencia sobre estes assumptos.

Trafico de escravos.

O governo imperial tem empregado todos os meios ao seu alcance e todos os recursos legaes de que pode dispôr para evitar o reapparecimento do trafico, e neste empenho tem sido com zelo coadjuvado pelas autoridades do imperio.

He devido á activa vigilancia e esforços dessas autoridades, o facto notorio de não ter havido um só desembarque de africanos desde dezembro de 1852.

Os nossos agentes em paizes que os traficantes tem procurado escolher como theatro de suas infames machinações, tem exercido a mesma vigilancia, e prevenido, de accordo com as autoridades britannicas, qualquer tentativa para a continuação do trafico.

Este resultado he muito satisfactorio, e se não he impossivel que algum caso de importação se dê em algum ponto de nosso extenso litoral, onde apezar das medidas as mais bem combinadas, não possa sempre ser prevenido este crime, pode-se affiançar que não deixará de ser seguido das providencias as mais energicas para a punição de quem nelle tenha tomado parte, e para a apprehensão e plena liberdade dos Africanos.

Varios indicios tem vindo ao conhecimento do governo imperial de que ainda se continúa nestas nefandas especulações; mas o risco que corre no imperio tem feito com que tomem outra direcção.

Constou ao governo imperial que se preparavam em Montevidéo dous navios, cujo destino parecia ser o do commercio illicito de escravos.

As nossas autoridades alli e em Buenos-Ayres achavam-se prevenidas, e não tem poupado esfor-

ILEGÍVEL

ços para frustar essas, e quaesquer outras tentativas.

Chegando aqui a noticia de que pelas ilhas Terceira e Madeira havia passado, procedente de Lisboa, um navio portuguez denominado *Laura* (anteriormente *Rosa*), suspeito de que pretendia destinar-se ao trafico, dirigio-se este ministerio logo á repartição da justiça, e expedio tambem circulares aos presidentes das provincias maritimas para chamarem sobre aquelle barco a maior vigilancia das respectivas autoridades.

Dizia-se que do porto da Bahia despachavam-se navios portuguezes e de outras nações, meio carregados com aguardente e tabaco, levando por baixo dessa carga vasilhame para agua, e outros objectos destinados ao trafico.

Ordenou-se immediatamente ao presidente daquella provincia, que mandasse proceder ás mais minuciosas indagações para verificar a veracidade daquella noticia.

Das investigações minuciosas a que procedeu o presidente da Bahia resultou, que nada havia que pudesse autorisar a denuncia sobre o assumpto em questão.

Tambem se lhe recommendou toda a vigilancia sobre o patacho sardo *Iride*, e hiate portuguez *Veloz*, sobre os quaes recahiam do mesmo modo suspeitas.

Soube o governo imperial, por communicações que tivera de Lisboa, que duas embarcações portuguezas, o *Guerra* e o *Trajano*, tinham sahido do Douro para a Costa d'Africa, havendo fortes motivos para suspeitar-se que se destinariam ao commercio de escravos.

A legação de S. M. Britannica posteriormente transmittio ao governo a mesma informação, accrescentando que havia motivos para crer-se que se aproveitariam de qualquer opportunidade para tentarem um desembarque de Africanos nas costas do Brasil.

Julgou o governo imperial de seu dever expedir, a respeito destes dous barcos, ordens reiteradas ás autoridades do litoral do imperio, para, no caso de ousarem aportar a qualquer ponto da costa, procederem logo á apprehensão dos Africanos, e tornarem effectiva a responsabilidade do capitão, piloto e toda a tripulação, em conformidade das leis em vigor.

Ultimamente recebeu o governo imperial participação de que com effeito aquelles navios tinham ido a Costa d'Africa buscar carregamento de negros, mas foi ao mesmo tempo informado de que se destinavam, não aos portos do litoral deste imperio, mas sim para Havana.

A discussão sobre todos estes assumptos havida com a legação de S. M. Britannica consta dos documentos juntos ao annexo B.

Outras muitas providencias se tem dado para tornar effectiva a repressão do trafico.

Todos estes factos, e as promptas medidas que tem empregado o governo imperial, devem ter convencido o governo de S. M. B. de que mui difficil será que no Brasil reappareça o trafico de Africanos, o que aliás se deduz da maneira porque tem sido acolhido pelo mesmo governo o honroso procedimento das autoridades do paiz.

Sinto porém, senhores, ter de communicar-vos que ainda não foram revogados os actos do parlamento britannico de 1839 e 1845, contra cuja existencia temos reclamado, e que offendem tão seriamente o pundonor nacional.

O governo imperial tem chamado a mais séria attenção da legação imperial em Londres para este assumpto, sem que os seus esforços tenham até aqui chegado a uma solução decorosa para o Brasil.

Esta questão tem sido igualmente tratada nesta côrte com a legação de S. M. Britannica.

Deu lugar a esta discussão o seguinte facto.

A brigue de guerra inglez *Benetta*, em cruzeiro na costa deste imperio, visitara, na altura da ilha da Marambaia, o hiate nacional *Lagunense*, em viagem para este porto; e abrira no acto da visita um officio sellado com as armas do imperio, e com direcção ao administrador da mesa do consulado desta côrte, contendo o manifesto da carga do mesmo hiate.

Dirigio-se em consequencia o governo imperial á legação de S. M. Britannica, protestando contra tal procedimento, e exigio as precisas providencias por parte da mesma legação, para que se não repitam para o futuro semelhantes attentados.

A legação de S. M. Britannica declarou, em resposta á reclamação do governo imperial, que o almirante commandante das forças britannicas nesta estação lhe participára ter ordenado aos officiaes que commandam o cruzeiro de sua nação, empregado na repressão do trafico de escravos na costa do Brasil, que não abrissem mais qualquer maço sellado com o sello official de uma autoridade brasileira: observando porém que, como se deve julgar do caracter e destino dos navios mercantes brasileiros que são visitados por suspeita de se empregarem no commercio illicito de escravos, por meio dos documentos que possão estar abertos e ser accessiveis ao official que procede á visita, não poderão os commandantes do mesmo cruzeiro ser responsaveis por qualquer detenção inconveniente a que possa ser sujeita alguma embarcação, em consequencia da não exhibição de documentos que estejam fechados e sellados, taes como o manifesto da carga, de que não haja copia ou duplicada competentemente autenticada e aberta para ser examinada.

Assim, ainda não renunciou o governo de S. M. Britannica ao exercicio do direito de visita e busca no alto mar, e contra o qual tem o Brasil protestado, mas espera o governo imperial que o espirito de justiça cale afinal no governo britannico.

No senado começou a ser discutido no anno proximo passado um projecto de lei ampliando a competencia dos auditores de marinha encarregados de julgar os crimes do trafico em conformidade da lei de 4 de setembro de 1850 e do regulamento expedido para a sua execução. O facto occorrido em dezembro do anno proximo passado, torna necessarias algumas providencias para evitar a impunidade em casos especiaes não previstos por aquelles actos.

Emancipação dos Africanos livres.

Por occasião de publicar-se o decreto n. 1,303 de 28 de dezembro do anno passado, pelo qual S. M. o Imperador houve por bem ordenar que os Africanos livres que tivessem prestado serviços a particulares por espaço de 14 annos, fossem emancipados quando o requeressem, com obrigação, porém, de residirem no lugar que fosse pelo governo designado, e de tomarem occupação ou serviços mediante um salario, dirigio-se ao governo imperial a legação de S. M. Britanica, fazendo algumas observações ácerca do prazo marcado no dito decreto, para que os Africanos possam adquirir á sua emancipação um direito que ha tanto tempo tem, entendendo ella não só que este beneficio deve estender-se a todos os Africanos livres sem restricção alguma quanto a duração dos seus serviços, senão tambem que elles devem ser alliviados da necessidade de requererem sua liberdade, como determina o supracitado decreto, tomando o governo imperial sobre si o emancipa-los independentemente daquella clausula.

Navegação fluvial.

Pouco tempo depois de ter chegado a Lima o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brasil José Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, participou-lhe o governo peruano que havia mandado construir nos Estados-Unidos dous vapores de rio para explorar e navegar o rio Ucayali e seus tributarios, e estabelecer uma linha de navegação interior peruana, que se podesse pôr em relação com a que por empreza privilegiada por S. M. o Imperador tinha de navegar nas aguas do Amazonas; que estes barcos seriam trazidos em pedaços até á bocca do Amazonas para dahi subirem a Loreto, onde seriam entregues aos officiaes peruanos encarregados de os commandar; que sendo indispensavel que esses vapores de propriedade do governo deviam passar pela embocadura e aguas do Amazonas, sob a jurisdição do governo imperial, esperava que o mesmo governo facilitaria esse transito com seus bons officios, prevenindo além disto ás autoridades brasileiras para que permittissem que fossem elles armados e apparelhados no Pará, ou em qualquer porto do Amazonas para onde fossem conduzidos em pedaços por barcos de vela, áfim de poderem dahi seguir promptos para o territorio peruano.

Em consequencia do pedido do governo peruano, mandou o governo imperial, em 11 de julho, que o presidente da provincia do Pará facilitasse por todos os meios ao seu alcance a armação, na cidade do Pará, dos ditos vapores, e a sua viagem para o Perú pelo Amazonas, sem bandeira ou com bandeira peruana, ou brasileira, ou com bandeira, brasileira até Tabatinga, e peruana dahi por diante, como parecesse melhor ao governo peruano, consentindo que fossem elles armados e apparelhados em outro ponto acima do Pará no Amazonas, comtanto que não seguissem para ahi conduzidos em pedaços por embarcações que não fossem brasileiras ou peruanas, podendo sê-lo por vapores da companhia e dalli por elles levados ao Perú, entendendo-se para esse fim com ella os agentes peruanos.

Antes de chegar a communicação destas ordens ás mãos de nosso ministro no Perú, havia o governo dessa republica expedido o decreto de 15 de abril de 1853 (documento n. 1 do annexo G), o qual declarou no art. 1 que, de conformidade com o tratado concluido com o Brasil em 23 de outubro de 1851, e pelo tempo de sua duração, estavam abertos aos subditos e navios brasileiros a navegação, commercio e trafico nas aguas do Amazonas na parte do littoral pertencente á republica até Nauta, na bocca do Ucayali; e no 2º, que os subditos e cidadãos das outras nações que tivessem tratados com o Perú assegurando-lhes os direitos de nação mais favorecida, ou a quem fossem communicaveis os mesmos direitos, quanto a commercio e navegação, conforme os ditos tratados, poderiam, no caso de obter a entrada nas aguas do Amazonas, gozar no littoral do Perú dos mesmos direitos concedidos aos navios e subditos brasileiros pelo artigo anterior.

A legação do Brasil, entendendo que a disposição do art. 1, desse decreto não era conforme ao verdadeiro sentido da convenção de 23 de outubro de 1851, para poder ser vedado aos barcos e subditos brasileiros o gozar das vantagens nella garantidas, e que a do art. 2 infringia o estipulado no art. 2 do mesmo tratado, que declara que a navegação por vapor no Amazonas, desde a sua embocadura até o littoral peruano, deve pertencer exclusivamente aos respectivos estados ribeirinhos, passou ao governo peruano uma nota fazendo algumas observações a respeito daquelles dous artigos do decreto.

A essa nota respondeu o governo peruano, em 20 de junho, dizendo que a restricção que se notava no art. 1 do decreto fôra adoptada por julgar o governo conveniente reservar por agora a navegação dos rios interiores, e que correm pelo territorio peruano até desembocar no Amazonas, sómente para os cidadãos de navios peruanos; que essa restricção não se oppunha ao art. 1 do tratado, porque a igualdade nelle estipulada deixava salvo o direito que tinham os governos contratantes de determinar os portos de entrada onde as mercadorias e navios de um e outro estado, gozariam das vantagens estipulados; a quanto ao art. 2 do decreto, depois de fazer algumas considerações sobre o direito que tem os barcos peruanos de entrar e sahir pela bocca do Amazonas, e sobre as vantagens que resultariam da sua livre navegação, declarou que, tendo o governo do Perú de conceder a entrada dos navios e subditos brasileiros nos portos do Amazonas, estava obrigado a declarar extensivos os mesmos favores aos navios e subditos daquellas nações com as quaes tinha tratados, com a Inglaterra e os Estados-Unidos.

Nestes tratados se estipulava que os navios, carregamentos e subditos de ambas as partes contratantes sariam admittidos em todos os lugares, portos e rios do territorio da outra onde se permittisse o commercio com outros paizes, e que todos os privilegios e isenções a respeito do commercio e navegação que tinham sido ou viessem a ser consedidos para o futuro aos cidadãos ou subditos de outro estado se fariam extensivos aos cidadãos da outra parte gratuitamente, se a concessão em favor de outro estado fosse gratuita, ou mediante uma compensação equivalente se a concessão fosse condicional.

A legação do Brasil deu conhecimento de todo o occorrido ao governo imperial; mas, antes de receber as instrucções que pedira, teve noticia de que em consequencia da disposição do artigo 2.º do decreto de 15 de abril, se tinham formado companhias que tratavam de fazer expedições ao Amazonas até o litoral peruano, é por isso dirigio, em 1.º de setembro do anno passado, uma nota ao governo peruano protestando contra qualquer resultado a que em detrimento dos direitos do Brasil pudesse dar lugar aquelle acto.

O governo do Perú nem por isso deixou de sustentar o seu acto; acrescentando que com a condição expressada no artigo 2.º do decreto de 15 de abril, de ser necessario obter a entrada nas aguas do Amazonas para se gozar da concessão feita aos subditos das potencias com quem o Perú tem tratados, tinha-se tido especialmente em consideração os direitos do Brasil, e que se o dito decreto tinha feito apparecer pretenções em opposição aos interesses do Brasil ou aos seus direitos, não podia o governo do Perú responder por esse resultado,

Não obstante estas explicações, sendo o convite feito pelo decreto de 15 de abril de 1853 ás nações ribeirinhas susceptivel como era de graves consequencias para os interesses do imperio, a legação imperial em Lima entendeu que devia sustentar o seu protesto, o que fez por nota de 9 de outubro.

O governo imperial approvou este protesto e as razões em que elle se fundara, na parte em que o decreto de 15 de abril concedia a navegação do Amazonas ás nações não ribeirinhas, para as quaes não tinham applicação os artigos correspondentes dos tratados que com ellas havia celebrado o governo do Perú sob o principio da nação mais favorecida.

Com effeito, a ampliação ou declaração de conceder aos subditos de um estado os direitos de nação mais favorecida, suppõe sempre a reciprocidade por parte deste ou a sujeição ás condições com que se concedessem a outra esses favores. O Perú permittio aos subditos e navios do Brasil a livre navegação em seus rios interiores, porque o imperio concede aos cidadãos e navios do Perú igual franqueza e liberdade nos seus. As outras nações não offereciam a mesma reciprocidade, nem podiam offerece-la, por que não são ribeirinhas no Amazonas.

Quanto as restricções postas á navegação dos rios no litoral peruano, estabelecidas no decreto de 15 de abril, o governo imperial não teria duvida em dar-lhes o seu assentimento se nellas insistisse o governo do Perú.

E foi em consequencia dessa interpretação iniciada e sustentada por parte do governo do Perú que o governo imperial, tendo noticia que os dous vapores que se mandaram construir nos Estados-Unidos haviam chegado ao Pará no dia 2 de setembro proximo passado, em peças, a bordo da barca americana *Star of the East*, e que no respectivo arsenal haviam sido armados e apparelhados, permittio que seguissem rio acima só com uma licença especial.

Assim se effectuou, sahindo aquelles vapores para o territorio peruano no dia 10 de janeiro.

Por ultimo teve o governo imperial a noticia de que o governo do Perú declarara as disposições dos artigos 1.º e 2.º do decreto de 15 de abril de 1853, por outro decreto com data de 4 de janeiro deste anno (documento n. 2 do annexo G), concedendo ao Brasil pelo artigo 1.º a livre navegação dos rios do Perú affluentes do Amazonas, e excluindo pelo artigo 3.º as nações não ribeirinhas dessa navegação.

A navegação do Amazonas, desde a sua embocadura até Nauta, segundo a convenção de 23 de outubro de 1851 e interpretação que lhe havia dado o governo da republica do Perú, tem sido feita pela companhia brasileira.—Navegação e commercio do Amazonas—, por contratos feitos com a dita companhia pelo governo imperial e o daquella republica. (Annexo F.)

Os decretos do governo da Bolivia de 27 de janeiro e do Perú de 15 de abril de 1853, e os tratados que tinham celebrado com esta ultima republica os governos dos Estados-Unidos e da Grãa-Bretanha, deram lugar a pretenderem essas duas nações com differentes fundamentos a abertura por parte do Brasil do Amazonas ás suas respectivas bandeiras.

Emquanto aquelles dous governos procuravam obter o livre transito por aquelle rio, passavam-se nos estados da União Norte Americana factos de grave consequencia. Constou á legação do Brasil em Washington que alguns aventureiros naquelles estados, levados de exageradas informações sobre as riquezas do valle do Amazonas, e vantagens que poderiam colher da navegação daquelle rio, a despeito dos compromettimentos em que lançavam a seu governo, projectavam desde logo, sem o assentimento previo do Brasil por via diplomatica, emprehender a sua navegação.

Lendo a legação imperial em Washington em jornaes americanos, que um vapor sahido dos Estados-Unidos se achava no Amazonas para explorar esse rio dirigio-se em 4 de abril daquelle anno ao governo dos mesmos estados para a informar da veracidade dessa noticia.

A esta nota respondeu o respectivo secretario de estado em 20 do mesmo mez que não era verdadeira aquella noticia, que não lhe era possivel saber do destino e fins que tivessem em vista todos os barcos que deixassem os portos da União, assegurando porem que os empregados da alfandega não facilitariam scientemente a partida de barcos, que tentassem infringir as leis do Brasil, e que se algum, apezar disso, conseguisse faze-lo, não assumiria o governo dos Estados-Unidos a responsabilidade de justificar um tal acto.

Publicando depois os jornaes americanos que se organisavam duas companhias em New-York com o fim de prepararem expedições para o Amazonas em busca dos portos do Perú e Bolivia, dirigio a mesma legação ao governo dos Estados Unidos outra nota pedindo a houvesse de esclarecer a respeito da licença que se dizia concedida ao official da marinha norte-americano, o tenente Porter para commandar uma dessas expedições, solicitando com urgencia providencias para a impedir.

A esta nota respondeu aquelle governo que era provavel que o governo ou os cidadãos do Perú, certos das facilidades que os Estados-Unidos offerecem para a construcção dos vapores, se quizessem aproveitar dessas facilidades com o fim de navegarem o Amazonas, em consequencia do tratado entre o Brasil e o Perú, acrescentando porém que o governo dos Estados-Unidos nunca tinha protegido nem animado empreza alguma hostil contra o territorio de uma potencia amiga; que leis tinham sido repetidas vezes discutidas com o fim de frustrar taes emprezas; que nem uma desconfiança podia haver ácerca da fidelidade dos empregados encarregados de as executar, mas que não obstante ordens haviam sido expedidas ás autoridades competentes em New-York para que impedissem qualquer violação das ditas leis, negando que se houvesse dado licença ou permissão ao tenente Porter para tomar parte em qualquer empreza destinada á navegação do Amazonas.

Estando organisada em New-York uma outra companhia com o capital de 100,000 pesos, e já prompto um vapor para ir ao Amazonas, deu disso conhecimento a legação imperial ao governo dos Estados-Unidos, solicitando que se renovassem ao novo collector nomeado para aquella cidade as mesmas ordens que tinham ido ao seu antecessor.

O secretario de estado dos Estados-Unidos respondeu que aquellas ordens haviam sido renovadas ao referido collector; mas que sendo muito vaga a informação do jornal para servir de fundamento a algum procedimento official, as leis americanas não autorisavam o governo a mandar prender cidadãos, e deter a sua propriedade por mera suspeita de intenção de commetter uma offensa.

Por ultimo teve conhecimento a nossa legação da organisação de uma nova companhia, intitulada: «*Amazon steam ship Company*,» a qual havia registrado formalmente o acto da sua encorporação segundo as leis do Estado de New-York.

Annunciou-se a empreza pelos jornaes, e um vapor dessa companhia, de nome *Penobscot*, preparava-se naquelle porto para ser expedido para o Amazonas, quando acertadas providencias tomadas pelo nosso ministro naquelles Estados e pelo encarregado de negocios da republica do Perú desconcertaram a empreza.

Aos esforços dos agentes brasileiros e peruano, e á falta de protecção por parte do governo dos Estados-Unidos a taes especulações, deve-se terem sido mallogradas mais uma vez essas tentativas de violencia contra os nossos direitos.

Este negocio tem sido tratado nesta côrte, não só com as legações dos Estados Unidos, mas tambem com a de S. M. Britannica, e tendo o governo imperial recebido antes um convite, com a data de 13 de julho do anno passado, do governo do Perú para nomear um plenipotenciario que com os dos Estados ribeirinhos do Amazonas tomasse parte nas conferencias que o governo daquella republica desejava ver abertas sobre a navegação daquelle rio, foi tudo remettido á secção do conselho de Estado, para dar o seu parecer sobre este assumpto, que se acha pendente de resolução imperial.

As mesmas questões que se tem originado dos tratados e decretos do governo do Perú sobre a navegação dos rios, podem-se dar em outras republicas com quem temos igualmente contrahido convenções sobre o mesmo objecto, e que tambem tem aberto seus portos a bandeiras de nações não ribeirinhas.

As complicações que se dão quanto á navegação do Amazonas existem, quanto ás aguas superiores do Paraguay.

Em 26 de abril de 1853 participou ao governo imperial a legação dos Estados-Unidos ter sido encarregado pelo seu governo o tenente Thomaz Jefferson Page, commandante do vapor *Water Witch*, de explorar os differentes rios que affluem ao Rio da Prata, e solicitou do mesmo governo toda aquella assistencia, que lhe podesse dar por meio de ordens e recommendações para uma amigavel cooperação da parte das autoridades respectivas do imperio.

O governo imperial respondeu que, havendo habilitado para o commercio estrangeiro no rio Paraguay o porto de Albuquerque, nenhuma objecção punha a que o Sr. Page levasse suas explorações até esse ponto; antes ia expedir as necessarias ordens ao presidente da provincia de Matto-Grosso e a outros agentes imperiaes para que prestassem ao Sr. Page toda aquella cooperação que estivesse ao seu alcance; mas que, não tendo o mesmo governo aberto outros portos acima de Albuquerque a nações estrangeiras, nem se tendo ainda entendido ácerca da navegação dos rios interiores com as nações ribeirinhas, não podia permittir que os penetrassem navios estrangeiros, porque assim estabelecer-se-hia um exemplo e precedencia que poderia trazer prejuizo ao imperio, não estando regulado o assumpto da navegação de taes rios.

A legação dos Estados-Unidos não se satisfez com esta resposta, e instou pela concessão de uma licença ampla e sem limites, ao que não annuio o governo imperial, informando que não se oppunha a que se fizessem explorações semelhantes ás que o commandante do *Water Witch* estava encarregado de fazer no rio Paraguay e seus tributarios acima do ponto indicado, mas que para esse fim deviam empregar-se barcos nacionaes.

A legação de S. M. Britannica nesta côrte dirigio, em 14 de dezembro do anno proximo passado, uma nota ao governo imperial declarando que havendo S. M. a Rainha e S. M. o Imperador dos Francezes concluido recentemente com o presidente do Paraguay tratados que concedem ao commercio dos seus respectivos paizes a livre navegação de uma consideravel porção do rio daquelle nome, e tendo os governos da Confederação Argentina e da Republica Oriental do Uruguay aberto os rios Paraná e Uruguay ás bandeiras das nações estrangeiras, ao mesmo tempo que o governo da Bolivia tinha adoptado uma igual medida relativamente ao Paraguay e aos seus confluentes, o pleno exercicio dos direitos de navegação que a Grãa-Bretanha adquirio por estes diversos actos e a extensão do commercio britannico nas aguas superiores do Paraguay, tornaram-se objecto de grande importancia para o governo de S. Magestade.

Declarou mais na referida nota o ministro de S. M. Britanica que o seu governo, considerando este assumpto, tinha dirigido a sua attenção para as pretenções do Brasil á soberania de ambas margens da parte superior do Paraguay, e para os obstaculos que ellas podiam offerecer ao desenvolvimento da navegação naquelle rio, e que a opinião a que chegou o governo de S. M. fôra que as pretenções do Brasil são sem bom fundamento.

Por ultimo declarou o ministro de S. M. Britanica que o seu governo não desejava, sem embargo disto, entrar na questão dos exactos limites entre o Brasil e as republicas vizinhas, nem julgava que seria obrigado a faze-lo, porque esperava com confiança que o governo imperial não se recusaria a annuir a requisição que de conformidade com as instrucções que recebêra do principal secretario de estado de S. M. submettia ao governo imperial, para que não se oppozesse á livre navegação das aguas superiores do rio Paraguay pela bandeira da Grãa-Bretanha.

Esta nota foi respondida por outra datada de 9 do corrente mez, em que se mostra quaes são os direitos do Brasil aos limites que sustenta, e que nenhum rio navegavel possue a Bolivia que venha desaguar no alto Paraguay, sendo incontestavel o direito que compete ao governo imperial de conceder ou negar a navegação da parte superior daquelle rio, como aconselharem os seus proprios interesses e a segurança do paiz, e que de accordo com estes principios tinha o governo de S. M. o Imperador aberto ao commercio estrangeiro, por decreto n. 1,140 de 9 de abril de 1853, o porto de Albuquerque, situado no dito rio acima da Bahia-Negra, entendendo porém que não deve ampliar aquella concessão.

Limites.

A muito desagradaveis controversias e complicações tem dado lugar a incerteza em que se acham os limites do imperio com a Guyana Franceza, por falta de accordo entre o governo imperial e o da França sobre o sentido preciso do tratado de Utrecht, de 11 de abril de 1713, art. 107 do acto do congresso de Vienna de 9 de junho de 1815 e convenção de 28 de agosto de 1817 que o revalidaram.

A occupação do Amapá por forças francezas desde 1836 até 1840 teve em resultado ficar considerado neutro o territorio comprehendido entre o rio Oyapock e o ponto daquella occupação na altura da bahia de Vicente Pinzon.

As subsequentes occurrencias em 1849, por motivo de terem estacionado na fóz do lago Amapá alguns navios de guerra francezes, terminaram com a manutenção do *statu quo* de inocupação em 1840, em que concordaram os dous governos do Brasil e da França por notas de 5 de julho e 18 de dezembro de 1841, emqnanto por ambas as partes e por convenientes negociações não fosse definitivamente fixada a verdadeira intelligencia dos referidos tratados.

O governo imperial tem sempre manifestado disposições de terminar esta questão, cuja solução não pode deixar de estreitar cada vez mais os laços de amisade sem apprehensões para o futuro entre os dous paizes.

As negociações que se mandaram seguir em Paris em 1841 e 1842, sendo nosso plenipotenciario o Sr. José de Araujo Ribeiro, e por parte da França o Sr. Deffandis, e depois o Sr. Rouan, foram infructiferas.

Sobreveio a revolução de 1848 em França; os acontecimentos e as preoccupações que se lhe seguiram não consentiam que se tomasse em consideração este assumpto. Logo porém que as circumstancias permittiram ao governo francez dar a questões desta natureza toda a attenção que ellas merecem, propoz elle (em 18 de julho do anno proximo passado,) por intermedio de sua legação nesta côrte, a renovação daquella negociação.

O governo imperial accedeu por nota de 12 de agosto a esta proposta, não se tendo dado o preciso andamento á negociação por não haverem ainda os dous governos concordado no lugar onde teria de proseguir. O governo imperial seggerio que tivesse ella lugar nesta côrte por lhe parecer que assim a facilitaria; o governo de S. M. o Imperador dos Francezes pelo mesmo motivo preferio a côrte de Paris, propondo afinal como meio de chegar a um accordo um terceiro paiz.

Convindo que se entendam os dous governos sobre esses preliminares, o de S. M. o Imperador procurará chegar a este respeito a um accordo, e está disposto a desistir de que a negociação prosiga nesta côrte, aceitando uma das propostas feitas pelo governo de S. M. o Imperador dos Francezes.

Estão tambem por ser definitivamente determinados os verdadeiros limites do Brasil com a Guayana Ingleza, que hoje comprehende as possessões de Demerara, Essequibo e Berbice, de que se acha de posse a Grãa-Bretanha pela convenção assignada em Londres em 13 de agosto de 1814.

O governo imperial presta tambem toda a sua attenção a este assumpto, para sobre elle se entender com o governo de S. M. Britannica.

A fixação desses limites completaria toda a linha pelo norte e oeste do imperio, tendo o nosso ministro acreditado em Venezuela, Nova Granada e Equador, celebrado com aquellas duas republicas tratados que só aguarda o governo imperial que sejam approvados pelos respectivos congressos para resolver sobre a sua ratificação.

As nossas questões de limites como o Paraguay e Bolivia, ainda não poderam ser resolvidas.

Linha dicisoria do Chuy.

Em 8 de maio do anno passado, communicou-se á legação do Brasil em Montevidéo, que S. M. o Imperador tinha approvado naquella data o accordo celebrado por aquella legação e o governo oriental, em 22 de abril, com o fim de pôr termo as duvidas suscitadas sobre a linha divisoria do Chuy,

Em 21 do mesmo mez passou a legação uma nota ao ministro de relações exteriores fazendo esta communicação.

Os commissarios dos dous governos concluiram os trabalhos da demarcação da linha do Chuy, ficando collocados quatro postes ou marcos provisorios de madeira nos pontos que assignalam a linha do Chuy ao Pontal de S. Miguel, a saber: o ultimo ponto, na embocadura daquelle arroyo e nos passos geraes deste e de S. Miguel, ficando essa operação executada do dia 15 de junho com todas as especificações e formalidades precisas, como consta da acta assignada na mesma data por esses commissarios

Em 28 do mesmo mez o commissario oriental reclamou a correcção da acta na parte em que, tratando do terceiro marco, diz: « Segue a linha pelas aguas deste arroyo (S. Miguel) até a fóz, etc.,» porque no rigor das palavras do tratado de 15 de maio de 1852 se devêra ter dito:— Segue a linha pela margem direita deste rio etc.

Esta reclamação foi apoiada pelo governo oriental, e achando-a justa o governo imperial, resolveu que na acta se inserissem as palavras do trátado.

Os commissarios brasileiro e oriental pediram e obtiveram licença de seos respectivos governos para passarem o inverno, o primeiro no Rio de Janeiro, e o segundo em Montevidéo, visto não poderem continuar nos trabalhos da demarcação. Já voltaram para a fronteira e proseguem na commissão que lhes foi confiada, e cuja conclusão acaba o governo imperial de recommendar ao em commissario

(Jornal do Commercio.)

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARAHIBA.

29 de maio.

He bem penoso o trabalho de dar noticias todas as semanas, porém o que tenho a fazer se não cumprir o meu fado! a gota, os queixosos, tudo me atormenta; porém o que hei de fazer se não cumprir o meu fado.

Os thugs continuam socegados.

A assembléa continua nos seus trabalhos, e além de uma chusma de comarcas para acommodar talvez certos afilhados, se não acontecer como na provincia das Alagoas, que o governo geral os logrou mandando para lá outros de fóra; tem tratado de posturas de camaras municipaes, corpo de policia, e estradas, esta ultima parte tera a approvação do respeiiavel pois he elle quem aproveita.

No dia 23 foi uma commissão felicitar ao Exm. Sr. presidente pelos seus actos, e S. Exc. agradeceu, não repito aqui os dous discursos porque são como todos deste genero.

No dia 24 foram approvados em concurso dous candidatos para professores de primeiras lettras; no meu bestunto elles precisavam estar uns dous annos na escola do meu antigo mestre o Sr. Adriano, e tal, que para um delles este tempo não fosse sufficiente; he deste modo que havemos de ter instrucção, dando-se pessimos mestres aos meninos para elles ficarem com immensos defeitos, e encontrarem embaraços nas aulas superiores.

No dia 25 teve lugar no theatro particular—Apollo Parahibano — o espectaculo que lhe annunciei em uma das minhas missivas atrasadas, constando do drama o *Conde de Genuvites* e da farça o *Hollandez*.

A execução não esteve má, foi a melhor que tenho visto em aquelle theatro, e os socios representantes com quanto não parecessem muito certos de seus papeis, com tudo mostraram pela maior parte bastante habilidade para o palco, digo pela maior parte, não como synonimo de approvação simpliciter, *id est*, em que houve raposa, como dizem os estudantes, mas porque houve um que tão mal se arranjou no papel de dama, com os seus seis pés de altura, e sem os competentes enchimentos, que mais parecia a morte vestido de mulher do que a irmã de uma condessa, ou a criada de um hotel.

Seria injusto se não fizesse menção honroza da dama: ella se mostrou alguma cousa senhora da scena, e pareceu ter desembaraço, expressão e bom gosto, e sua mimica seria excellente se não fora um tanto exagerada para uma dama, se ella tivesse tomado a mimica do João Caetano, deixando-lhe os transportes seria melhor, porém a Sra. D. Maria da Gloria, assim se chama a atriz, ainda póde remediar seus erros. O nosso theatro esteve concorrido, apesar da transferencia, de ter chovido a tarde, e de não estar boa a noite, a platea esteve apinhada fazendo um calor digno de figurar na melhor estufa; as duas ordens continham para mais de cincoenta senhoras, e algumas bem lindas; pelo que quiz felicita-las, porém o maldito costume de galerias me privou e as privou, e eu aqui nada digo para ellas não ficarem mal comigo, antes os socios fizessem uns escaninhos, digo, camarotes ou cousa que o valha.

A peça não foi bem escolhida, tanto pela moralidade, como pelos nossos costumes, como tambem por ser a primeira vez que a Sra. D. Maria da Gloria aqui representa, e faze-la por um triz casar-se com um negro, se não he o conde de Genuvites e um outro seu escravo que chega a tempo de soccorrer a condessa, matando o primeiro escravo que em vingança de uma bofetada quiz matar o senhor e cazar-se com a senhora, apesar de muitos beneficios que tem recebido de seus senhores.

Se houvesse censura o drama não ia á scena.

Não apparece alteração alguma em o nosso mercado de generos esta semana, presistindo os preços já cotados. As chuvas continuam e nos promettem boa safra.

Saude, patacas e tudo mais que he bom lhe desejo.

PERNAMBUCO.

REPARTIÇAO DA POLICIA.

Parte do dia 6 de junho de 1854.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que das partes hontem e hoje recebidas nesta repartição, consta terem sido presos: á ordem do delegado do 1.º districto deste termo, a parda Maria Benedicta e o preto João Francisco de Paula, ambos para correcção; á do subdelegado da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, o preto Justino, escravo de José Francisco de Lima para ser castigado, a parda Juliana Maria da Conceição, por briga, Bernardina de tal por briga, Antonio escravo de Francisco Xavier, por andar fugido; á do subdelegado da freguezia de S. José, Domingos escravo de Carlos Martins, por ser encontrado com um estoque, e João escravo de D. Cesaria, por ebrio; e á do subdelegado da freguezia do Poço da Panella, o pardo Manoel Mendes dos Santos, por ser encontrado com armas defezas, Jorge, escravo de Manoel Thomaz dos Santos, por andar fugido, e Vicente Ferreira da Silva, para averiguações policiaes.

Por officio de 3 do corrente, communicou-me o delegado do termo de Nazareth, que Antonio Barroso de Moraes Nery, moço solteiro, de idade de 22 annos, consenhor do engenho Brejo daquelle termo, levado sem duvida por motivos particulares, teve de procurar a morte por meio de um suicidio, enforcando-se em uma arvore proxima a casa em que habitava no referido engenho, e que apenas tivera sciencia deste lamentavel facto, partira para o referido engenho, áfim de proceder ao competente auto de vestoria, e ás mais averiguações policiaes, pelas quaes reconheceu que não houve intercessão de pessoa alguma em semelhante facto, que nasceu do estado de uma alienação e desgosto em que ha alguns dias andava o referido Moraes.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 6 de junho de 1854.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—*Luiz Carlos de Paiva Teixeira*, chefe de policia da provincia.

CORRESPONDENCIA.

Srs. Redactores.—Tendo-se propalado esses infames boatos, que foram indicados na correspondencia de meu filho Carlos Augusto da Silveira Lobo, inserta em seu *Diario* de 29 de maio proximo passado e na ratificação do Sr. Dr. Alcanforado no *Diario* de 30, julguei que não passava de uma vil e reprovada chicana, adrede assoalhada por alguem, no intuito de servir e favorecer ao Sr. João Pinto; e por isto não me deixei abalar muito por taes boatos. Porem a resposta deste Sr. publicada no *Diario* de 31 em vez de ser clara e explicita, como convinha a um cavalleiro, que tem consciencia de sua inocencia e dignidade, calculadamente guarda um misterio que finge temer descobrir, quando declara, que reserva a publicação das occurrencias para depois de sua soltura.

Nesta situação, e afim de convencer á todos da torpe calumniá, que taes boatos encerram, e de quão injustificavel, e menos nobre he, na presente conjunctura, o misterio ou falta de franqueza do Sr. João Pinto, he força que eu dê ao prelo tudo quanto occorreu entre mim e o Sr. João Pinto, não em sua casa, não na prisão, porem na sala em que funcionava meu filho Carlos sala pertencente ao primeiro andar da casa em que moro, em presença de innumeras pessoas, d'entre as quaes nomeadamente me recordo do Sr. Dr. Manoel Filippe, e do escrivão.

Durante essas investigações policiaes a que procedeu dito meu filho, só essa vez me comuniquei com o Sr João Pinto.

Descendo eu de minha casa para dar o meu costumeiro passeio da tarde, tive de passar pelas proximidades da mensionada sala em que, como disse, dava meu filho audiencia, e lembrando-me das relações de amisade, que entretenho com o Sr. general Coelho, sogro do Sr. João Pinto, deliberei-me a comprimentar este. Entrei na sala, cortejei atodos que alli se achavam, e estando ao pé o Sr. João Pinto que acabava de ser interrogado, a elle me dirigi, e perante todos lhe disse;—sinto velo aqui por semelhante motiva, tanto mais quanto sou muito amigo de seu sogro, que muito se hade affligir com uma tal noticia.—O Sr. João Pinto, que em verdade na occasião parecia aflito, acolheu com visivel satisfação o meu comprimento, e me perguntou se eu já havia fallado nisso a meu filho. Respondi-lhe, que pelo que em conversa tinha ouvido a este, entendia eu, que não estava provada a sua culpabilidade, e que muito estimaria, que pelo vapor á partir podesse elle dar a seu sogro noticias, que lhe evitassem grande consternação. Então me disse o Sr. João Pinto, que já havia escripto á seu sogro, e que demais disto, seguia no mesmo vapor o seu cumcunhado, o Sr. Dr. Freitas, que era carta viva, e que de todo occorrido o informaria.

Aqui terminou toda essa nossa ligeira conversação, e eu despedi-me do Sr. João Pinto dizendo-lhe, que lhe desejava propicio desfecho em tal negocio. Segui meu passeio, mal pensando que algum dia podesse a perversidade inverter a intenção meramente obsequiosa e licita, com que pratiquei esse acto de deferencia e urbanidade, a que fui principalmente levado conforme já disse, por contemplação ao Sr. general Coelho.

Desta minha deferencia para com o Sr. João Pinto tive em conversa, em differentes occasiões e circulos, de fallar ante pessoas gradas desta cidade, ante o Exm. Sr. presidente da provincia, e na loja do Sr. Guilherme, cunhado do Sr. João Pinto, em presença de muitas pessoas sisudas que alli se achavam.

Accresce, que uma circumstancia sedeu na prisão do Sr. João Pinto, que plenamente convence á quantos não queiram perversa e infundadamente morder a alheia reputação, de que a indigna proposta de recebimento de dinheiro, (do que nem eu, nem meu filho, já mais seria capaz) para em bem se arranjar aquelle negocio, nunca existio, e não foi possivel por tanto ser repellida pelo Sr. João Pinto. Esta circumstancia vem a ser o haver este Sr. supplicado á meu filho, que o conduzisse á prisão elle mesmo, sem o apparato, com que de ordinario he conduzido qualquer preso, e que lhe concedesse a graça de passar por seu escriptorio, e, depois, por sua casa, por lhe ser isso conveniente, ou necessario; ao que meu filho não enxergando em tal concessão inconveniente algum para a justiça, não duvidou acceder.

Chegados á casa do Sr. João Pinto, onde estava hospedado o Sr. Dr. Freitas, este, como querendo prevenir qualquer declaração desagradavel, por parte da senhora do Sr. João Pinto, que recebia o choque da certeza da prisão de seu marido, disse a esta: — Vmc. deve estar agradecida aos Sr. Dr. Carlos, pela maneira obsequiosa com que tem tratado o seu marido, pois não tinha obrigação de o conduzir elle mesmo á prisão, e de consentir que por aqui passasse.—

Ora, pergunto eu, se na prisão do Sr. João Pinto interviesse qualquer motivo reprovado, ou de despeito, como esses que a infame calumnia quiz fazer acreditar, orgulhoso como he o Sr. João Pinto, não o teria lançado em rosto a meu filho, no acto de receber a intimação da prisão, e quando, conforme era natural, com ella se mostrou tão pouco conformado, a ponto de pretender tomar satisfação ao Sr. Dr. promotor, que a mesma prisão requereu? Entretanto o Sr. João Pinto nenhuma exprobação fez á meu filho; e, muito pelo contrario lhe supplicou, e delle recebeu favores, pelos quaes posteriormente se confessou obrigado, conversando com o Srs. Lopes Neto, e Souza Leão, e a cujo recebimento não se teria por certo aviltado, se esses favores fossem concedidos por um verdugo, que o arrastava á prisão, não por crime, mas por se não ter querido sugeitar a vis transacções. Creio que o capanga mais degradado não se teria rebaixado a tanto, quanto mais o Sr. João Pinto, á quem seu dinheiro assigna boa posição na sociedade em que vivemos.

Quem não vê tambem que o Sr. Dr. Freitas, pessoa da familia do Sr. João Pinto, que com elle residia, e certamente sabedor de todos os factos e circumstancias, que occorreram para a prisão do Sr. João Pinto, não teria feito valer para sua cunhada, por essa forma, os obsequios que o mesmo Sr. João Pinto recebeu de meu filho, de tal arte reconhecendo-os por seu turno?

Ainda uma ultima reflexão. Segundo a novissima lei, que regula o processo do crime dos moedeiros falsos, a missão do delegado de policia, em cuja qualidade funcionou dito meu filho, se reduz a investigar, e mandar escrever o resultado das indagações a que procede, e a enviar este resultado para a autoridade, a quem pela lei compete o proseguimento do processo: nada mais. Agora note-se, que quando comprimentei o Sr. João Pinto, já este Sr. havia sido interrogado, assim como grande parte dos informantes, já tudo quanto em juizo declarou o Sr. João Pinto estava escripto, e reduzido a termo, firmado não só por meu filho, como pelo Sr. Dr. promotor, como pelo escrivão, que tal termo, ou termos escriptu. E, pois, em taes circumstancias nenhum homem, por mais imbecil ou estolido podia crer, que fosse possivel a meu filho fazer-lhe qualquer beneficio, que contrariasse os interesses da justiça, a qual tem indeclinavelmente de guiar-se pelo que se acha escripto a respeito; sendo que nem se quer a interposição deste julgamento cabia, como já disse a meu filho, mas sim ao juizo da pronuncia e da condemnação; e sendo que sobre nenhum pretexto podia meu filho deixar de remetter ao juizo competente o resultado de suas investigações.

Finalmente, descanço no criterio publico, que facil descobrirá a razão da injustiça, e de mais alguma cousa; com que se pretendeu substituir os verdadeiros motivos da prisão do Sr. João Pinto por falsos e calumniosos motivos; e que reconhecerá hoje, tanto mais calva essa injustiça, quando já são decorridos mais de vinte dias depois que esses motivos da prisão se tornaram affectos a autoridade processante, e esta ainda não julgou dever mandar soltar ao Sr. João Pinto.

Com a publicação destas linhas, os Srs. Redactores muito obrigarão ao seu constante leitor.

Manoel Lobo de Miranda Henriques.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 6 DE JUNHO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres — a 26 3/4 d. 60 d/v.
Dinheiro por poucos dias—9 % ao anno.
Acções do banco de Pernambuco—15 %
Assucar mascavado em caixas—a 1$800 rs. por arroba.
Dito dito em saccos—a 1$900 rs. por arroba.
Dito branco em saccos—a 2$500 rs. por arroba.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 5	34:648$689
Idem do dia 6	10:824$900
	45:473$589

Descarregam hoje 7 de junho.

Brigue inglez—*Runnymede*—bacalháo.
Brigue escuna brasileiro—*Emulação*—generos do paiz.
Hiate nacional—*Novo Olinda*—idem.
Hiate nacional—*Duvidoso*—Idem.

Importaçao'.

Patacho nacional *Emulação*, vindo do Acaracú, manifestou o seguinte:

15,304 meios de sola, 62 couros miudos, 42 taboas de cedro, 5 attanados; a ordem.

429 meios de sola; a Marcolino José Pupe.

2,862 meios de sola, 4 couros salgados, 3 barris peixe; a João José de Carvalho Moraes.

933 meios de sola; a Manoel Gonçalves da Silva.

320 meios de sola; a José Rodrigues Ferreira.

196 meios de sola, 8 attanados; a Tiburcio Neves & Companhia.

336 meios de sola, 82 attanados, 6 massos couros miudos; a Antonio Joaquim Rodrigues Junior.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 5	4:899$882
Idem do dia 6	2:664$787
	7:564$669

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 5.	567$992
Idem do dia 6	193$633
	761$625

Exportaçao'.

Rio de Janeiro, brigue nacional *Elvira*, de 181 toneladas, conduzio o seguinte:—907 volumes generos estrangeiros, 2,514 ditos ditos nacionaes.

Buenos-Ayres por Montevidéo, polaca hespanhola *Dorothea*, de 231 toneladas, conduzio o seguinte:—130 pipas cachaça, 905 barricas com 6,562 arrobas e 36 libras de assucar.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 6	361$500

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 5.	6:919$896
Idem do dia 6	2:122$345
	9:042$241

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 6.

Marselha—82 dias, brigue francez *Charles Adolpho*, de 213 toneladas, capitão J. Cadon, equipagem 11, em lastro; a Shramm Whately & Companhia.

Sidney—78 dias, galera ingleza *Ashburton*, de 600 toneladas, capitão Alfred King, equipagem 24, carga lãa e mais generos; ao capitão. Com 58 passageiros. Veio refrescar e segue para Londres.

Havre—34 dias, barca franceza *José*, de 206 toneladas, capitão Houdet, equipagem 16, carga fazendas e mais generos; a J. R. Lasserre & Companhia.

Rio Grande do Sul — 30 dias, patacho brasileiro *Dous de Março*, de 109 toneladas, capitão Izidoro Serrão, equipagem 10, carga carne secca; a Baltar & Oliveira.

Navio sahido no mesmo dia.

Rio Grande do Sul—Patacho brasileiro *S. Francisco*, mestre Fernando Gomes de Farias, carga sal e assucar.

EDITAES.

—O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia do 1º do corrente, manda fazer publico, que nos dias 6, 7 8 de junho proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer, os reparos a fazer-se na casa destinada para cadeia na villa do Ouricury, avaliados em 2:750$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 2 de maio de 1854.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação*.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1. Todas as obras serão feitas de conformidade com o orçamento e planta nesta data apresentados a approvação do Exm. presidente da provincia, na importancia de 2:750$000 rs.

2. As obras serão principiadas no prazo de dous mezes, e concluidas no de oito mezes, ambos contados de conformidade com os artigos 31 e 32 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851.

3. O pagamento da importancia destas obras será feito em uma só prestação quando ellas estiverem concluidas, que serão logo recebidas definitivamente.

4. Para tudo o mais que não estiver determinado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o disposto na referida lei n. 286.—Conforme.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação*.

O Dr Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da 1.ª vara do commercio, nesta cidade do Recife de Pernambuco por S. M. I. etc.

Faço saber aos que a presente carta de editos virem e della tiverem noticia, que Antonio José Pereira, commerciante com loja de fazendas na rua do Cabugá, me dirigira por escripto a petição do theor seguinte:

Diz Antonio José Pereira, commerciante com loja de fazendas na rua do Cabugá, que sendo Ouvidio Gonçalves do Valle, devedor de rs. 1:069$320, além dos juros estipulados em uma letra de 972$155 rs. e mais contas de livro, ausentou-se sem se saber o lugar de sua residencia, o que deu lugar ao supplicante justificar a ausencia e incerteza da moradia do supplicado como do documento junto, e como o supplicante quer intentar por este juizo sua acção, pedindo o pagamento da referida quantia, requer a V. Sª. mande passar carta de editos com o prazo de 30 dias, para que por ella seja o supplicado citado para fallar aos termos de uma acção ordinaria, em que o supplicante lhe pede o pagamento da referida quantia, juros e custas, pena de revelia, visto não se ter conciliado á respeito, ficando o supplicado logo citado para todos os termos da causa e sua execussão até real embolço do supplicado; pede ao Illm. Sr. Dr. juiz de direito da primeira vara do civel e do commercio, difirimento.— E. R. M.— *Ferreira Gomes*.

Não se continha mais em dita petição, aqual sendo por mim vista, certa e examinada nella dei o meu despacho seguinte:—Como requer. Recife 1.º de junho de 1854.— *Silva Guimarães*.

Não se continha mais em dito meu despacho, depois do que o supplicante provou a ausencia do supplicado no juizo de paz de 1.º districto da freguezia de S. Antonio, por editos, procedendo-se a conciliação a revelia.

Attendendo ao que ácima fica exposto, mandei passar a presente carta de editos, com o requerido prazo de 30 dias, por bem do qual hei por citado ao supplicado, para que fique sciente de que o dito supplicante tem perante mim de propor a predita acção, e que dentro do referido prazo compareça neste juizo, por si ou seu procurador, para alegar o que tiver, com a pena de ser condemnado a revelia.

Pelo que toda e qualquer pessoa o poderá fazer sciente do que acima fica exposto, e o porteiro do juizo publicará e affixará nos lugares designados, e será publicada pela imprensa.

Dada e passada nesta cidade do Recife, ao 3 de junho de 1854.— Pedro Tertuliano da Cunha.

Custodio Manoel da Silva Guimarães.

DECLARAÇO'ES.

— O conselho administrativo em virtude da autorisação do Exm. Sr. presidente da provincia, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o 8.º batalhão de infantaria.

Brim para 335 calças, varas 838; algodãozinho para 335 camisas, varas 838; panno preto para 335 pares de polainas, covados 84; olanda de forro para as polainas, covados 168; esteiras de palha de carnauba 335; livro mestre impresso, de 300 folhas 1; paz de ferro 28, enchadas 28, machados 4, caldeiras de ferro para 100 praças 4.

Deposito de recrutas da provincia das Alagôas.

Bonetes 201, algodãozinho para 210 camisas, varas 525; brim para 217 calças, e 200 fardetas, varas 1043; gravatas de sola de lustre 200; sapatos, pares 200.

Provimentos de armazens, officinas de primeira e segunda classe.

Costados de amarello, 4; ditos de pao de oleo, 6; costadinhos de amarello, 6; taboas de assoalho de amarello, duzias 4; ditas de assoalhos de louro, duzias 4; arame de ferro grosso, arroba 1; limas murças triangulas de 4 polegadas, duzias 4; ditas ditas ditas de 6 ditas, duzias 4; arcos de ferro de uma e meia polegada para jarros, arrobas 8.

Terceira classe.

Ferro sueco, arrobas 8.

Quarta classe.

Folhas de flandres dobradas, caixas 3; ditas de ditas singelas, caixas 4; arame de ferro de meia grossura, arrobas 2; lenções de latão, com o peso de 56 libras 2; ditos de ditos, com o peso de 36 libras 2; ditos de dito, com o peso de 17 libras—a 18 10; ditos de dito, com o peso de 15 a 16 libras 20.

Quinta classe.

Sola curtida, meios 150.

Para o fornecimento de luzes as estações militares.

Azeite de carrapato, canadas 380; dito de coco, canadas 31; pavios, duzias 6; fio de algodão, libras 30; velas de carnauba, libras 155.

Quem os quizer vender apresente as suas propostas em carta fechada, com as respectivas amostras, na secretaria do conselho ás 10 horas do dia 8 do corrente mez; advertindo, que quando os generos forem estrangeiros só se receberão as propostas com a assignatura reconhecida das casas importadoras, que se propozerem a vender, ou assignada por procuração, acompanhar esta a proposta, competentemente legalisada.

Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 2 de junho de 1854.— *José de Brito Inglez*, coronel presidente.—*Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

COMPANHIA DE BEBERIBE.

O caixa da companhia de Beberibe acha-se autorisado pela assembléa geral da mesma, a pagar o 12º dividendo na razão de 2$500 por acção.

— Pela mesa do consulado provincial annuncia-se que a cobrança, á bocca do cofre, da decima dos predios urbanos das freguezias desta cidade do segundo semestre do anno financeiro de 1853 a 1854, principia no 1. de junho proximo futuro, e que os 30 dias uteis tem principio do referido dia 1. de junho, findo os quaes ficam incursos na multa de tres por cento todos os que deixarem de pagar seus debitos.

A administração geral dos estabelecimentos de caridade manda fazer publico, que nos dias 8, 14 e 22 do corrente pelas 4 horas da tarde, na sala de suas sessões, irão á praça por tres annos contados do primeiro de julho do corrente anno a 30 de junho de 1857, as rendas das seguintes casas: rua da Cadeia de Santo Antonio n. 24; rua do Queimado n. 15; rua Direita ns. 8 e 33; rua do Padre Florianno ns. 17, 43, 45, 47 e 49; becco da Carvalha n. 5; rua do Fagundes ns. 32 e 34; travessa de San José ns. 5, 7 e 11; rua dos Pescadores n. 11; rua da Calçada ns. 30, 32, 34, 36 e 38; rua das Cinco Pontas ns. 70, 98, 116 e 118; rua da Viração ns. 7 e 9; travessa de San Pedro n. 2; rua de Hortas n. 33; rua de Santa Thereza ns. 4, 5 e 7; rua do Rosario larga ns. 33 e 34; rua da Roda ns. 3, 5, 7 e 9; rua do Cabugá n. 3; rua Nova ns. 29, 37, 43, 48 e 59; Aterro da Boa Vista n. 68; rua da Conceição n. 5; becco do Quiabo n. 8; rua da Alegria n. 5; rua da Gloria n. 65; rua do Encantamento n. 3; rua do Azeite de Peixe n. 1; rua do Amorim n. 31; rua da Moeda n. 31; rua da Lapa n. 8; rua do Burgos n. 11; rua do Pilar ns. 73 e 74; rua do Senhor Bom Jesus das Crioulas n. 8; rua do Nogueira n. 17; rua da Cadeia do Recife ns. 23 e 35; rua de Hortas n. 91; rua do Padre Floriano ns. 63 e 65; rua do Calabouço ns. 2 e 18.

Os pretendentes devem comparecer acompanhados de seus fiadores, ou exhibirão cartas destes, sem o que não serão recebidos seus lanços. Administração geral dos estabelecimentos de caridade 5 de junho de 1854. —O escrivão, *Antonio José Gomes do Correio*.

—O conselho de administração naval, compra para fornecimento dos navios armados, enfermaria, barca de escavação e mais estabelecimentos do arsenal, o seguinte: velas de stearinas ou espermacete, 4 arrobas; ditas de carnauba, 5 arrobas; arroz do Maranhão, 69 arrobas; aguardente 517 medidas; azeite doce de Lisboa, 50 ditas; dito de carrapato, 37 ditas; assucar branco, 46 arrobas; dito refinado, 4 ditas; café em grão, 27 ditas; bacalhão, 12 quintaes; carne secca, 46 arrobas; farinha de mandioca, 180 alqueires; feijão 50 alqueires; sal 20 alqueires; toucinho de Santos, 22 arrobas; vinagre de Lisboa, 113 medidas; manteiga ingleza, 20 libras; chá hysson, 3 libras; gallinhas, 60; bonetes escuros, 50; chapeos de palha, 30; sapatos de couro de vaqueta e duas solas, 40 pares; mantas de lãa, 54; ditas de algodão, 30; colchões de panno de linho com enchimento de palha, 50; travesseiros de dito, 30; lenços de seda preta, 68; fita de retroz preto de 2 dedos de largura, 75 varas; brim inglez de linho, 640 varas; baeta azul, 160 covados: igualmente contrata o fornecimento de bolachas carne verde e pão para o corrente mez, e o de medicamentos para o hospital e navios armados no futuro anno financeiro, bem como contrata o fornecimento de bichas, applicação das mesmas, ventosas, sangrias, cortes de cabellos, etc., no mesmo tempo; pelo que convida-se aos que interessarem em ditas vendas o fornecimento a comparecerem as 12 horas do dia 10 do corrente na salla das sessões com suas amostras e propostas, declarando o ultimo preço; podendo os que se destinarem ao fornecimento de medicamentos entender-se com o abaixo assignado na contadoria de marinha, afim de se lhes fornecer os receituarios pelos quaes são feitos ditos fornecimentos.

Sala das sessões do conselho de administração naval em Pernambuco 5 de junho de 1854.—O secretario do conselho, *Christovão Sant'Ago de Oliveira*.

— Acha-se recolhido a cadeia, a ordem da subdelegacia da freguezia de S.Pedro Gonçalves do Recife, o preto Antonio, de nação Songo, que diz ser escravo de Francisco Xavier morador em Pitimbú. Quem for seu dono apresente-se que justificando a dentidade, lhe será entregue.

— O Illm. Sr. inspector do arsenal de marinha manda fazer publico que admittirá serventes livres para as obras do mesmo arsenal com o jornal de 720 rs., nos dias em que trabalharem, por ter sido elevado a esta quantia, em virtude da autorisação do Exm. Sr. presidente da provincia, o que achava-se estabelecido. — Secretaria do arsenal de marinha de Pernambuco em 6 de junho de 1854. — O secretario, *Alexandre Rodrigues dos Anjos*.

— O Illm. Sr. capitão do porto manda fazer publico, estarem em deposito na caldeira do sul do arsenal de marinha oito canoas, que empregam-se no trafico dos rios navegaveis desta cidade, por terem sido encontradas sem numeração, e licença para empregarem-se nesse serviço, ignorando-se a quem pertencem, em consequencia de não terem sido até hoje reclamadas. —Capitania do porto de Pernambuco em 6 de junho de 1854.—O secretario, *Alexandre Rodrigues dos Anjos*.

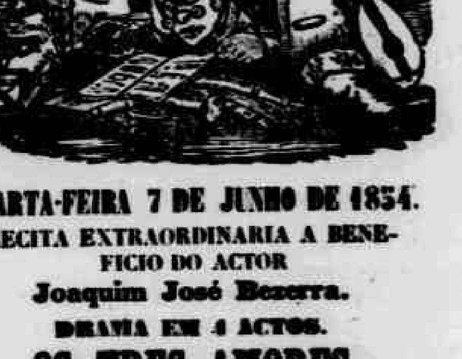

QUARTA-FEIRA 7 DE JUNHO DE 1854.

RECITA EXTRAORDINARIA A BENEFICIO DO ACTOR

Joaquim José Bezerra.

DRAMA EM 4 ACTOS.

OS TRES AMORES.

Seguir-se-ha a comedia pela primeira vez representada neste theatro, composição dos Srs. Villeneuve e Masson.

QUEM VEM LA'?!

THEATRO DE APOLLO.

QUINTA-FEIRA 15 DE JUNHO DE 1854.

Expectaculo á beneficio do actor Joaquim José Pereira.

Depois de executada uma escolhida ouvertura, terá lugar a representação da tão applaudida comedia em 3 actos

O PHANTASMA BRANCO.

Personagens.	*Actores.*
Capitão Tiberio.	O Sr. Monteiro.
Bazilio, seu irmão	« Costa.
Antonio	O beneficiado.
Francisco.	O Sr. Amoedo.
José.	« Bezerra.
Galathea	A Sr.ª D. Amalia.
Maria, sua filha.	A Sr.ª D. Gabriela.
Julia	A Sr.ª Jesuina.

Seguir-se-ha pela Sr.ª D. Gabriela e Monteiro o lindo dueto

AS TROMBETINHAS.

Findará o espectaculo com uma das melhores farças.

O beneficiado espera que o benigno publico lhe de toda a protecção que costuma dispensar a quem a elle recorre.

O beneficiado agradece a todos os seus companheiros que de tão boa vontade e tão generosamente se prestaram a servi-lo.

AVISOS MARITIMOS.

Companhia brasileira de paquetes de vapor.

O vapor brasileiro *Josephina*, commandante o primeiro tenente Ponte Ribeiro, espera-se dos portos do norte a 8 do corrente, devendo seguir para Maceió, Bahia e Rio de Janeiro no dia seguinte ao da sua chegada. Agencia na rua do Trapiche n. 40, segundo andar.

Rio Grande do Sul.

Seguira em poucos dias para o Rio-Grande do Sul o patacho nacional *Regulo*, o qual tem espaços commodos para passageiros: trata-se na rua da Cadeia do Recife n. 12, ou com o capitão a bordo.

RIO DE JANEIRO.

O brigue nacional «Elvira», segue impreterivelmente no dia 7 do corrente: os senhores que tem a embarcar escravos no mesmo navio, podem po-los a bordo até as 11 horas daquelle dia.

RIO DE JANEIRO.

Segue impreterivelmente na seguinte semana o muito veleiro e superior brigue nacional «Damão», ainda póde receber alguma carga, escravos a frete e passageiros, offerecendo a estes excellentes commodos, que podem ser examinados: tra-

MUTILADO

ta-se com Machado & Pinheiro na rua do Vigario n. 19, segundo andar, ou com o capitão Cleto Marcelino Gomes da Silva na praça do Commercio.

LEILO'ES.

—Quarta-feira 7 do corrente, as 10 ½ horas da manhãa, o agente Victor fará leilão no seu armazem rua da Cruz n. 25, de grande sortimento de obras de marcineiria novas e usadas de differentes qualidades, relogios de ouro para algibeira, ditos dourados, correntes douradas para os mesmos, adereços de ouro com esmalte, oculos pequenos de alcance, azulejos, quadros com estampas coloridas, fumo, uma cadeirinha bahiana, candelabros, candieiros para meio de sala, vinho branco de Lisbôa, dito de cidra e massãa, chapéos brancos de castor, ditos de merinó com molla e sem ella, ditos do Chyle, charutos da Bahia, doce em barril de differentes qualidades, redes de pescar, café muido, bolachinhas finas em latas, e outros mais objectos que estarão ávista no dia do leilão.

Quinta-feira 8 do corrente, o agente Borja Geraldes fará leilão em seu armazem, rua do Collegio n. 14, de diversos utensilios de marcineiria novos e usados, de uma grande porção de queijos de prato superiores, e de outros objectos de differentes qualidades que se acham patentes no mesmo armazem.

—Quarta-feira 7 do corrente, as 10 horas em ponto, o agente Borja Geraldes fará leilão no seu armazem rua do Collegio n. 14, de uma excellente casa terrea de pedra e cal, sita no Poço da Panella rua do Rio n. 4 com os seguintes commodos: 2 sallas, 4 quartos, 1 gabinete, cosinh fóra, um optimo copiar na frente, quintal murado com 50 palmos de frente e 250 de fundo pouco mais ou menos, propria para o tempo de verão por ser perto da margem do rio, a qual será vendida em leilão pelo maior preço que for offerecido.

— Brünn Praeger & C. farão leilão, por intervenção do agente Oliveira, de grande sortimento de fazendas francezas, suissas e allemãas de seda, linho, lã e de algodão, as mais proprias deste mercado: sexta-feira 9 do corrente as 10 horas da manhãa no seu armazem, rua da Cruz.

AVISOS DIVERSOS.

— O abaixo assignado como administrador de sua mulher Isabel Maria de Moraes Bastos, filha e herdeira do fallecido Diniz Antonio de Moraes e Silva, roga as pessoas que são devedoras ao casal do dito fallecido, queiram fazer o obsequio não pagarem, nem mesmo fazerem transacção alguma em reforma de suas lettras com a viuva do mencionado fallecido; e as razões que assistem ao abaixo assignado no presente pedido são: primeira, que a casa está sendo inventariada judicialmente pelo juizo de orphãos: segunda, que tendo fallecido o mencionado Diniz no dia 16 de novembro de 1853, a viuva por negligencia ou condescendencia do abaixo assignado, deixou de fazer o inventario immediatamente, como lhe cumpria, e só no 1º de fevereiro do corrente anno he que deu principio ao sobredito inventario, e até a presente data não tem mencionado no mesmo inventario as dividas activas do casal, isto em prejuizo do abaixo assignado, constando-lhe ao mesmo tempo que a viuva tem recebido não pequenas quantias dos devedores do casal, e mesmo feito transacções em reformas de lettras, já em nome de outrem, como de cambio, para não figurar o nome do fallecido; por estes motivos prejudicando a mulher e filhos do abaixo assignado, por ser sua mulher unica herdeira fóra do casal, porque todos os mais herdeiros a porfia o pretendem prejudicar; por isso faz o presente annuncio, pedindo o favor ácima mencionado.

Joaquim Pereira Bastos.

Galeria de retratos a oleo e daguerreotypo.

Cincinato Mavignier, retratista e pensionista de S. M. o Imperador, querendo apresentar ao respeitavel publico desta capital as producções de seus trabalhos artisticos, tanto em retratos a oleo, como do daguerrotypo, por isso esforça-se para desempenhar o melhor que for possivel, contentando as pessoas que se dignarem a honrar o seu estabelecimento com trabalhos que sejam inteiramente satisfactorios. O annunciante tendo vindo ha poucos mezes da côrte do Rio de Janeiro, desejara demorar-se nesta capital por tres a quatro mezes, porém tendo havido muitissimas pessoas que o tem procurado para serem retratadas, motivo he este do annunciante, sendo grato a todos os seus patricios e amigos tenciona demorar-se mais tempo, e para esse fim não tendo tido tempo de fazer um numero maior de retratos para apresentar ao respeitavel publico, que tão honrosamente o tem acolhido, fez com que em breve venha do Rio de Janeiro uma collecção de quadros a oleo e miniatura, tintas e pinceis delicadissimos da escola de dezenho por Julien, Murilo e Raphael; o annunciante tambem fez encommenda para a Europa de uma machina extraordinaria daguerreotypo, onde as laminas são do tamanho de meia folha de papel de peso, que corresponde a um pé de comprimento e um palmo de largura. Será sem duvida a maior que tem de apresentar-se nesta capital, e mesmo em todas as outras provincias do imperio, pois o annunciante estando informado disso porque tem estado nas principaes provincias, ainda não encontrou um machinismo com essa grandeza, que sem duvida deve fazer admiração a um publico já conhecedor das bellas artes, quando virem os magnificos retratos em grandes chapas, podendo uma numerosa familia ser representada de uma só vez. Aqui, pois, á vista dos excessos que o annunciante emprega, e dispendios que tem de fazer para môntar um estabelecimento, o maior que terá apparecido no imperio: espera portanto de seus amigos, patricios e mais pessoas de tão illustre cidade que sejam benignos como tem sido até agora, pois a empreza acreditará aos benemeritos Pernambucanos, que tão patrioticamente se prestarem a sustentar por preços razoaveis a essa empreza, e os trabalhos de um artista que incansavel procura engrandecer o seu paiz tão sómente para gloria daquelles que apreciam as bellas artes. Pernambucanos! a nossa provincia tão bella, e tendo em si os melhores golpes de vista para os artistas que sabem apreciar a natureza, parece razoavel que coadjuveis ao vosso patricio dedicado as bellas artes, e que quér plantar no nosso paiz, uma escola onde a mocidade por algum tempo poderá beber lições daquelles grandes mestres, que as suas obras conservam perpetuo merito. Emquanto, pois, não chegam estes objectos que tem de formar um estabelecimento esplendido, o annunciante convida o respeitavel publico desta cidade para ver algumas producções de seus trabalhos, ahi pois acharão os freguezes caixinhas e quadros de bom gosto, para retratos daguerreotypo, e por preços razoaveis. Aterro da Boa Vista n. 82 primeiro e segundo andares.

— Aluga-se uma casa no Cachangá, propria para negocio, por ter um forno de padaria independente da casa de morada, em muito bom local: a tratar no segundo andar da casa da praça da Boa Vista, que volta para a rua do Aragão.

— Domingo 4 do corrente, perdeu-se uma caixa de prata no Passeio: roga-se a quem achou e a queira restituir ao seu dono, que se dirija a rua larga do Rosario n. 18, que será recompensado generosamente.

— Faz-se todo o negocio com a botica da rua do Rangel n. 8, inclusive armação e mais pertences: os pretendentes dirijam-se a rua do Cabugá, loja defronte da matriz.

— Aluga-se o primeiro andar da casa da rua do Pilar n. 147, com vista para o mar, e he muito fresca: a tratar na mesma rua n. 145.

AO PUBLICO.

O director e festeiro da gloriosa Santa Anna, erecta na capella de Nossa Senhora dos Prazeres dos Guararapes, roga a todos os senhores juizes, escrivães e mais pessoas, que receberam cartas para a festa da mesma Senhora Sant'Anna, queiram coadjuvar com as esmolas, pois ja se acha designado o dia 4 de julho para a festividade com todo a solemnidade e decencia.

— Offerece-se uma ama para casa de homem solteiro, he muito fiel e capaz de tomar conta de qualquer casa: na rua do Aragão n. 10.

— Aluga-se um sitio com casa de vivenda no lugar dos Afogados na rua de San Miguel n. 39: a tratar na rua da Conceição da Boa Vista n. 58.

— No dia 4 do corrente desencaminhou-se uma letra da quantia de 200$ nesta praça, aceita por Manoel Francisco Guimarães, e sacada em 1845 por Joaquim Carneiro Leal, e este passou o pertence a Manoel Ferreira Lima, e elle passou ao defunto Braguez, no Recife por quem foi protestada, e se passou o pertence a Joaquim Carneiro Leal, e este a Manoel Pereira Quaresma em 20 de maio de 1846, cuja letra desappareceu com o protesto; avisa-se a quem for apresentado, que não a pague, só sim a Manoel Pereira Quaresma ou a seu procurader José Carreiro da Silva, nas Cinco Pontas n. 71.

— O T. Antonio J. da Silva apresentou em juizo com o nome de livro de sahidas de seu armazem, um livro novo copiado do proprio de julho em diante sem assignaturas nenhumas até dezembro. Ja não se lembra do que disse em juizo o C. Firmino J. F. da R. Oh! que honra e probidade commercial deste T. O que dirão agora os collegas, e quem o foi ajudar com medo do sabbado, e mesmo o mestre de quem he socio.... o azeite arribado vendeu-se para a fabrica, quando esta nem vio a amostra!!! Está de boa fé e apresenta um livro falso? pois todos os outros estão cheios de assignaturas, só sua mercê principiou de dezembro para cá. Ora, Deos queira que não vá ao banquinho do jury, como breve vai o atrevido innocente João Martins de Barros; olhe que agora as testemunhas não são collegas antigos nem modernos.

O probidade commercial.

Sic volo, sic jubeo, sit voluntas pro ratione. Assim procedeu o sabio juiz de paz supplente de Pedras de Fogo, Antonio de Albuquerque Montenegro, obrigando ao abaixo assignado a pagar a Primendo Duarte Ribeiro uma porção de polvora, que dissera havia comprado o mesmo abaixo assignado a dous dos seus escravos, sem que tivesse provado um semelhante facto, como era de seu rigoroso dever, resultando d'ahi a ignorancia ou culpada condescendencia do referido juiz de paz, para com aquelle Primendo Duarte Ribeiro; o qual além de não ter provado em juizo o seu direito como devia, acresce que sendo criminoso, por não poder fabricar polvora e muito menos a vender, por não estar para isto autorisado, não podia se apresentar perante o mesmo juiz de paz, cobrando a polvora comprada sob pena de ser preso e responsabilisado. Mas foi isso o que se deu? Não certamente. He até onde póde chegar o escandalo e a demasiada condescendencia de um homem que se diz juiz de paz supplente em uma povoação como a de Pedras de Fogo, de um homem que tudo olvida, espesinhando a lei, e só se deixando levar pelas mais ridiculas e mesquinhas considerações, fazendo tudo guiado unicamente pela sua vontade, e só com o intuito de proteger a quem lhe apraz; e foi o que se deu ultimamente para com o mencionado Primendo, sendo o abaixo assignado condemnado a pagar-lhe o que não lhe devia. O abaixo assignado aconselha ao Sr. Montenegro, que não se exponha em exercicio de juiz de paz de Pedras de Fogo, em quanto não estudar a legislação do paiz, e em quanto não depozer odios e mesquinhas considerações, afim de que possa bem desempenhar o seu lugar fazendo justiça ás partes, e mesmo para que não se exponha ao odio e desprezo publico, procedendo com tanta parcialidade em suas decisões, devendo-se lembrar que o juiz, alem de ter conhecimentos, estudos e pratica, deve ser inteiramente imparcial, qualidade esta que mais o deve distinguir: este he o parecer de —*Joaquim Felix Coelho de Bulhões.*

— J. C. Rabe, tendo de ir a Europa, deixa por seu bastante procurador e na administração da sua casa commercial, o Sr. K. I. Schmettau.

— Perdeu-se desde a casa de rancho do Sr. Rufino até a rua Nova, uma carteira contendo um bilhete e 96$, sendo uma sedula de 50$, outra de 20$ e o resto em miudas: quem a achou entregue na rua Nova n. 46, que será recompensado.

— Offerece-se uma mulher para ser ama de uma casa de pouca familia ou de homem solteiro: na rua da Assumpção n. 28.

— Desencaminhou-se de Maceió para esta cidade, uma letra n. 56, da quantia de 115$, a prazo de seis mezes, sacada por Joaquim de Oliveira Maia, em 21 de março passado, e aceita pelo Sr. Joaquim de Azevedo Villarouco, em consequencia do que o sacante da referida letra previne ao publico, para que nenhuma pessoa faça transação com a mencionada letra, por ja se achar prevenido o aceitante, para só a pagar ao abaixo assignado.

Joaquim de Oliveira Maia.

— Precisa-se fallar com o Sr. Antonio Pinto Soares, a negocio urgente: na rua do Trapiche Novo n. 16, segundo andar.

— No escriptorio de Novaes & Companhia na rua do Trapiche n. 54, primeiro andar, tem para vender por preço commodo chapéos do Chile de todos os tamanhos e qualidades, ditos de feltro todos pretos; assim como rosarios de missanga de todas as côres e tamanhos.

— Traspassa-se o arrendamento de um sobrado de um andar, na rua da Santa-Cruz, freguezia da Boa-Vista, com alguns commodos e dous quintaes separados, boa cacimba, a' quem quizer pagar um modico preço pelas bemfeitorias ha pouco feitas no mesmo predio, consistentes em forro de papel, e esteira da sala da frente e de um quarto, e outras que só vistas: o preço da renda he commodo: a' tratar na mesma rua casa n. 78.

— Precisa-se alugar uma escrava, fiel, que saiba bem engommar, coser e fazer mais serviço de uma casa de familia, paga-se bem: na sua Direita n. 131, por cima da botica do Torres.

— A pessoa que annunciou querer comprar livros instrumentos e mais pertences de ensino nauticos: dirija-se á rua do Vigario n. 5.

— José Caetano Pereira, subdito portuguez, retira-se para fóra do imperio.

— O bacharel formado em mathematicas, Bernardo Pereira do Carmo Junior, ensina arithmetica, algebra e geometria, das 4 ás 5 e meia horas da tarde: na rua Nova sobrado n. 56.

— Offerece-se um bom cozinheiro, que dá conhecimento a sua conducta, para casa estrangeira ou nacional: quem pretender dirija-se a rua da Aurora n. 56.

— Aluga-se um moleque de 16 á 17 annos, proprio para qualquer serviço: nas Cinco-Pontas n. 66.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 a 13 annos, ainda tendo pouca pratica de negocio: na rua do Rosario da Boa-Vista n. 53.

— Quem tiver alguma casa terrea para alugar, em boa rua, e que tenha quintal e cacimba, e seu aluguel não exeda de 10$000 rs.: a pessoa que tiver dirija-se ao quartel que foi de policia, a entender-se com o Sr. capitão-mandante.

— Constando a D. Leopoldina Maria da Costa Kruger, que se procura discontar uma lettra com o nome da annunciante da quantia de 4:000$000 rs., previne as pessoas a quem tal transacção se offereça que a' não effectuem, visto como a annunciante tem de provar a nullidade da mesma lettra.

— Les 3 ou 4 personnes qui ont eu le talente de prouver que le sieur Delouche avait acheté la maison Garnier, sont priées de ne pas lui en vouloir s'ils ne les a pas remerciés plutôt. Il leur fait savoir que sous peu de jours ils les dédomagera par une grandes publicité de leurs actes, dans les journaux faibles recompenses, pour tant de talents.

—Na rua da Cruz n. 17 loja de sapateiro, precisa-se de officiaes do mesmo officio.

— O padre Joaquim d'Assumpção Saldanha, academico do terceiro anno juridico, propõe-se a dar lições de latim, francez, geometria e geographia: empregará todos os esforços possiveis no bom desempenho do magisterio. As pessoas que quizerem utilisar-se de seu prestimo procurem-o na rua Nova, casa n. 21, terceiro andar.

— Precisa-se de um caixeiro para padaria: na rua Direita n. 82.

— Offerece-se um rapaz portuguez para caixeiro de taberna, com pratica: na rua do Rosario n. 20.

Attenção.

— Pedro Affonso Rigueira, mudou sua encadernação do Pateo do Carmo, para a rua das Trincheiras n. D. 64.

— Os bachareis Angelo Henriques da Silva e Egidio Henriques da Silva advogam: podem ser procurados na rua de Hortas n. 22.

— Manoel de Lizarralds, mudou seu escriptorio da rua da Cadeia n. 12 para a rua da Cruz n. 13, segundo andar.

—Arrenda-se um bom sitio em S. Amaro, com boa casa, suas fruteiras, e pasto para doze vaccas: quem o pretender dirija-se a rua da Gloria n. 70.

—Precisa-se de um caixeiro, que tenha pratica de pharmacia, ou mesmo sem ella, e que dê fiador a sua conducta: na rua Nova n. 53.

— O abaixo assignado faz ver as pessoas que tem penhores em seu poder, de os vir tirar até o fim do corrente mez.—*Antonio Manoel da Silva Maia.*

—Precisa-se comprar uma preta de meia idade, que saiba cosinhar e engommar com perfeição, e tenha boa conducta: na praça da Independencia n. 3, loja.

Galeria de retratos a oleo e daguerreotypo.

Cincinato Mavignier, retratista e pensionista de S. M. o Imperador, sendo mil vezes grato a tão magnanimo monarcha, vai distribuir gratuitamente entre todas as pessoas que forem a seu estabelecimento se retratarem pelo systema daguerreotypo, estampas onde representam o busto de S. M. o Imperador, desenhadas e litographadas no Rio de Janeiro pelo annunciante, em ponto grande. O annunciante desejando que os seus patricios e amigos conservem a lembrança de seu monarcha, por isso convida ao publico desta capital para ver a exposição que ja principiou sabbado passado e finda quinta-feira, no seu estabelecimento, a exposição do retrato de S. M. o Imperador, em ponto natural: no aterro da Boa Vista n. 82 primeiro e segundo andares.

Aula de desenho e pintura.

Cincinato Mavignier, retratista e pensionista de S. M. o Imperador, tem aberto a sua aula de desenho a pedido de muitissimas pessoas que para esse fim se empenham.

— Precisa-se de um feitor que seja portuguez: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

— Necessita-se de uma escrava ou escravo que seja bom cozinheiro e que entenda tudo pertencente a cozinha: no consulado americano n. 4, rua do Trapiche, ou no armazem de Davis & Companhia, rua da Cruz n. 9.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 48, no fim da rua do Sebo, ou Trempe, muito fresca e com suficientes commodos para morada: a tratar no mesmo sobrado.

— Na rua do Crespo n. 16, esquina da rua das Cruzes, loja da viuva Brandão & Irmão, precisa-se fallar com o Sr. Estevão José Paes Barreto, a negocio de seu interesse.

— Precisa-se contratar por empreitada, a construcção de uma coberta de telha, sobre pilares de tijolo ou columnas de ferro, em um terreno murado, na rua de Santa Rita proximo a' Ribeira, pertencente a' companhia brasileira de paquetes de vapor: quem estiver nas circumstancias de fazer este contrato com as necessarias garantias, queira apresentar sua proposta com toda a brevidade ao agente da dita companhia: na rua do Trapiche n. 40 segundo andar, aonde tambem se dara' qualquer esclarecimento.

— Precisa-se de um rapaz para caixeiro de padaria: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se as Cinco Pontas n. 106.

D. Thereza Alexandrina de Souza Bandeira, professora particular de primeiras lettras, costura e bordados, acaba de estabelecer dentro de sua aula os dous ensinos de grammatica portugueza e musica, havendo alli mesmo um piano destinado para o estudo das aprendizes; no pateo do Paraizo, segundo andar, junto a igreja, tratar-se-ha a respeito.

—Precisa-se alugar uma criada, livre ou escrava, que saiba engommar bem, e cuidar de crianças, em uma familia pequena: quem estiver neste caso, e quizer contratar-se, dirija-se á casa n. 83 da rua do Pilar das 8 ás 9 horas da manhãa, ou das 4 da tarde ás 8 da noite; não se duvida pagar generosamente, sendo pessoa activa no serviço, e habil.

— Arrenda-se um sitio no Hospicio, tendo casa com commodos para nella residir duas familias, casa para pretos, estribaria para quatro cavallos, cacimba com agua de beber, coqueiros, saputiseiros, larangeiras, mangueiras e outras arvores de frutos, baixa para capim, com proporção de conservar dois cavallos a comer annualmente com fartura; arrenda-se por um ou mais annos, e com as precisas garantias para segurança do arrendamento: a tratar com Antonio da Cunha Soares Guimarães na rua da Cadeia de Santo Antonio casa n. 9, das 9 horas da manhãa as' 4 da tarde.

J. Jane dentista,

continúa rezidir na rua Nova, primeiro andar n. 19.

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho mudou-se para o palacete da rua de S. Francisco (mundo novo) n. 68 A.

— Precisa-se de uma escrava para o serviço de uma casa de pouca familia: na rua do Hospicio 3ª casa nova á direita depois de passar o quartel.

O Dr. João Honorio Bezerra de Menezes, formado em medicina pela faculdade da Bahia, offerece seus prestimos ao respeitavel publico desta capital, podendo ser procurado a qualquer hora em sua casa rua Nova n. 49, segundo andar: o mesmo se presta a curar gratuitamente aos pobres.

— O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira deixou de vender cautelas das loterias do Rio de Janeiro desde dezembro de 1853, e tem marcado o prazo de um anno que se ha de findar no dia 27 de maio de 1855 para a liquidação das referidas cautelas que ainda existem por pagar.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de

Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

Casa da aferição, na rua das Aguas-Verdes n. 25.

O aferidor participa, que a revisão teve principio no dia 1º de abril corrente, a finalisar-se no dia 30 de junho proximo futuro: segundo o disposto no art. 14 do regimento municipal.

Paulo Gaignou, dentista,

póde ser procurado a qualquer hora em sua casa na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar.

O Dr. Thomassin, medico francez, dá consultas todos os dias uteis, das 9 horas da manhãa até o meio dia, em sua casa rua da Cadeia de Santo Antonio n. 7.

— Precisa-se de uma preta escrava, que cozinhe e faça o mais serviço de uma casa de pequena familia, paga-se bem: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 23.

—Quem precisar de um pequeno com pratica de taberna: trate na rua da Cadeia do Recife n. 23.

— O Sr. Emilio Xavier Sobreira de Mello tem uma carta na rua do Queimado n. 14, loja.

RAPÉ PRINCEZA
DO
RIO DE JANEIRO.
GROSSO MEIO-GROSSO E FINO.
DA FABRICA DE
ESTEVAO' GASSE.

O deposito geral na rua da Cruz do Recife n. 23 continúa a ter as qualidades de rapé acima; bem como o novo AMARELINHO. O seu fabricante he a melhor recommendação, que este novo rapé póde ter, pois he um dos mais antigos fabricantes do rapé de Lisboa; e que na confeição de todas estas qualidades tem mostrado o emprego do melhor systema, ávista do longo tempo que se conserva fresco, e sempre com o melhor aroma.

— Sabbado passado das 7 ½ as 8 horas da noite, desappareceu da porta da loja do Pomateau, um cachorrinho de raça, côr preta, e os pés cor de fogo, promette a quem lhe der noticias delle ou a quem lhe quizer entregar, uma boa recompensa.

Aluga-se um negro proprio para servir casa estrangeira de que tem pratica, e tambem uma mulata com habilidades para casa de familia: na rua Nova n. 43.

— Precisa-se alugar um preto para trabalhar em refinação: na rua da Concordia n. 8.

CHRYSTALOTYPO.

Gabinete enriquecido de bellas pinturas, pelo antigo e novo estylo, no aterro da Boa-Vista n. 4, terceiro andar.

J. J. Pacheco, vantajosamente conhecido nas principaes provincias do Brasil, he chegado ha pouco tempo dos Estados-Unidos d'onde trouxe a melhor machina e o melhor methodo de retratar que tem apparecido não só no Brasil como em toda a Europa. O seu trabalho não he inferior ao de seus habeis mestres Mrs. Insleys e Gurneys da cidade de New-York, e elles mesmos tiveram occasião de examinar seus retratos e acharem-nos magnificos. Oitocentos e tantos retratos teem sido tirados nesta cidade pelo annunciante das principaes pessoas, que tanto o tem honrado e a quem tanto o artista se confessa grato. He chegado ha dias da America para este estabelecimento um cem numero de objectos para collocar os retratos, constando de explendidas caixas, riquissimos quadros dourados e de mogno, alfinetes, redomas e anneis. Os vidros para os retratos são de uma grossura admiravel, o que muito concorre para que sobre-saia a pintura isenta das bolhas e outras imperfeições que se encontram nos vidros ordinarios. O artista tendo de seguir muito breve para a côrte, previne a todas as pessoas que desejarem uma perfeita semelhança de suas feições, possuindo um retrato claro e traços perfeitos e intelligiveis, e cores fixas e naturaes, isentas de soffrerem a minima alteração com o tempo, que queiram dignar-se procura-lo todos os dias quer esteja o tempo claro ou escuro. No mesmo estabelecimento produzem-se copias, tiram-se grupos de familias, preparam-se algumas composições chimicas, superiores as que veem de fóra, e vendem-se todos os principaes processos do daguerreotypo e mesmo do novo trabalho, pela quantia de 400$000, promettendo descobrir todos os misterios deste trabalho e que tem sido a ruina no credito de milhares de artistas. Qualquer material será vendido a dinheiro á vista. O respeitavel publico continúa a ser convidado a visitar o estabelecimento embora não queiram retratar-se. As familias que tiverem de retratar mais de 6 pessoas teram um abatimento nos preços.

— Aluga-se uma boa sala, alcova e quarto, de um andar na rua do Queimado; a tratar na mesma rua n. 21.

— O abaixo assignado, no dia 15 deste mez abre, no primeiro andar da casa n. 14 da rua do Queimado, uma aula para ensinar a fallar e escrever o inglez. Para maior commodo dos alumnos haverá duas classes; uma de tarde e outra de nôite: as pessoas que quizerem frequentar qualquer destas duas classes, se servirão entender-se com o abaixo assignado, no escriptorio da companhia de seguros, Utilidade Publica, do meio dia até 3 horas da tarde.

José da Maya.

— Deseja-se fallar com o Sr. José Joaquim Gomes de Almeida, a negocio de seu interesse: na rua do Queimado n. 38.

— Precisa-se fallar ao procurador dos herdeiros do fallecido José Basilio de Freitas Peixoto que morou em Garanhuns: na praça da Independencia, livraria n. 6 e 8.

Ao barato.

Boaventura José de Castro Azevedo, com loja e fabrica de chapéos na rua Nova n. 52, junto a casa da Illma. Camara Municipal, tem a satisfação de annunciar ao respeitavel publico desta cidade e particularmente aos seus amigos e freguezes, que comprou em leilão um grande sortimento de chapeos, miudezas e calçados de todas as qualidades, e que os está vendendo pelos preços abaixo mencionados: sapatos de bezerro para homem, o par 1$000, ditos de couro de lustre francezes para senhora a 1$000, bico de puro linho para talhos de vestidos, a vara 500, franja para toalhas, a vara a 100 e 120, meias pretas de seda para homem a 500 rs., uma duzia de grampas para cabello por 10 rs., quatro novellos de fortes linhas de cores por 20 rs., meia duzia de agulheiros por 20 rs., e outros muitos objectos, que por elles não se engeitam lucro por mais diminuto que seja.

— Ainda se precisa no sobrado da rua de S. Francisco n. 8, de uma escrava por aluguel: quem a tiver dirija-se ao mesmo sobrado.

— Para uma familia estrangeira, precisa-se alugar uma negra forra ou captiva, que saiba engommar e fazer mais serviço de casa: a fallar na rua do Trapiche n. 12, primeiro andar.

— Hunder, alfaiate de Hamburgo, avisa ao respeitavel publico, que reside na rua do Aragão n. 19; recebe todas as obras de sua arte, e afiança a seus freguezes que serão servidos com toda a attenção e promptidão.

— Se algum senhor de engenho precisar de um mestre para primeiras lettras, principalmente grammatica portugueza, póde dirigir-se a rua Direita n. 95, ou annuncie.

— Na rua do Rangel, sobrado n. 38, se dá dinheiro a juros em pequenas quantias, sobre penhores de ouro e prata.

— A pessoa que annunciou uma ama para casa de um homem solteiro, dirija-se ao pateo da Penha D. 6.

— Offerece-se uma pessoa bástantemente habilitada (como mostrará a quem convier) não somente pelos conhecimentos theoricos, como pela não interrompida pratica de 4 annos, para leccionar—grammatica portugueza, e latina, ainda mesmo por casas particulares, mediante um preço rasoavel que se convencionará: a pessoa que se quizer utilisar de seu prestimo annuncie para ser procurada, ou dirija-se á rua da S. Cruz n. 86.

AOS AMIGOS DO FALLECIDO
CAPITAO',
ANTONIO PEREIRA BORGES JUNIOR

São convidados pelo presente, para assistirem a uma missa que se tem de celebrar pela alma do mesmo fallecido, hoje pelas sete horas da manhãa, no convento dos religiosos franciscanos desta cidade.

— Na rua da Soledade n. 70, ha grande variedade de roseiras de qualidades novas, muito differentes entre si, para os senhores que dellas se quizerem servir, e aplantarem melhor seus jardins para recreio: assim como ha outras muitas flores.

— No dia 5 do corrente furtaram da porta da alfandega tres barris e quatro meios ditos de manteiga franceza: roga-se as pessoas a quem forem offerecidos, queiram toma-los e participar na rua da Cadeia n. 40, terceiro andar, aonde se dara' uma gratificação.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Acham-se a venda os bilhetes da loteria 18 do theatro de Nictheroy, a qual correu no dia 29 ou 30 do passado, as listas se esperam no dia 14 do corrente pelo vapor «Imperador» a entrega das quaes serão pagos os premios.

— Aluga-se uma casa terrea grande, em Olinda rua da Bica de San Pedro com tres salas, tres quartos, cozinha grande, copiar, quintal grande murado com portão e cacimba, cujo aluguel he de 14$ mensaes: quem pretender dirija-se a Antonio José Rodrigues de Sousa Junior, rua do Collegio n. 21, segundo andar.

—O arrematante do imposto da aguardante consumida no municipio do Recife, avisa a todos em geral, que por algum motivo estão a dever ao mesmo contrato, que do dia 10 do corrente em diante, passa a tirar os restos dos executivos conforme a lei, para liquidar até 30 do corrente.

— Aluga-se a loja do sobrado da rua Direita n. 45, com bastantes commodos: quem pretender dirija-se a mesma ou a rua da Praia de Santa Rita n. 37.

— F. Dragon retira-se para a Bahia.

— Quem precisar alugar um escravo preto para o serviço de casa e rua, e para qualquer armazem, capatazia, trapiche ou prensa: dirija-se a qualquer hora do dia á rua da Soledade no sitio dos quatro leões, que achará com quem tratar.

COLLEGAS ACADEMICOS DE OLINDA!

A vida he doce! não tomem sorvete por cima do café ou chá, pois he perigoso, ao depois resulta a catacumba do Amparo; então lá he que comemos bons mamões! — *Experiencia de um Maranhense.*

— Arrenda-se um sitio na Boa Viagem com planta de capim, arvoredos de fructas e terra para plantar: quem pretender dirija-se ao pateo da matriz de Santo Antonio n. 8.

COMPRAS.

— Compra-se uma negrinha de 8 annos pouco mais ou menos: na rua do Collegio n. 16. quem tiver annuncie ou dirija-se á rua acima.

— Compram-se acções do banco de Pernambuco e ditas da companhia de Beberibe: a fallar com o corretor geral M. Carneiro.

Compra-se o *Jornal do Commercio* n. 151 de 4 de junho do anno passado, e os supplementos ao mesmo jornal ns. 158 e 160 de 8 e 10 do dito mez: na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8.

— Compra-se escravos de ambos os sexos e pagão-se bem, assim como tambem se recebem de commissão: na rua Direita n. 3

— Compra-se uma casa terrea, sendo em ruas frequentadas e no bairo de S. Antonio, ou S. José: quem tiver annuncie por este *Diario.*

— Compra-se prata brasileira e hespanhola: na rua da Cadeia do Recife n. 24, loja de cambio.

— Compram-se effectivamente cobre, latão e bronze velho: na fundição de ferro da rua do Brum n. 6, 8 e 10, passando o chafariz.

— Compram-se casas terreas ou sobrados de um andar: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia se dira'.

— Compra-se uma casa terrea na rua das Cruzes, em bom estado: quem se achar em circumstancias de vender, dirija-se á rua larga do Rosario, fabrica de cigarros n. 41.

— Compra-se uma preta que cosa e engomme bem, e uma dita quitandeira: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 64.

VENDAS.

DICCIONARIO DE CONVERSAÇAO'.

Vende-se o diccionario de conversação e de leitura: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Na rua da Penha n. 23, primeiro andar, se dirá quem vende 1 relogio patente suisso, caixa de ouro, com uma corrente com chave para o mesmo, 1 dito caixa de prata dourada, o tomo primeiro do Genio do Christianismo, o tomo segundo da Igreja Militante, ou se compram os tomos que faltam para completar as duas obras.

— Vendem-se saccas com milho muito superior, sem furo, por preço commodo; no caes do Ramos n. 4.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2,000 libras: quem a pretender, dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 4.

— Vendem-se 8 escravos, sendo 2 pretos moços e 6 escravas de bonitas figuras com varias habilidades: na rua Direita n. 3.

— Vende-se o sobrado de dous andares n. 7 da rua dos Burgos: nesta typographia se dirá quem vende.

— Vende-se um par de perneiras novas, para o tempo presente, por barato preço: na rua da Cruz n. 21.

— Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, já bem conhecidos, e papel de peso proprio para escrever pelos paquetes inglezes, fio de linho proprio para sapateiro e alfaiate, linhas de novellos e de carritel: em casa de Russell Mellors & Companhia, rua da Cadeia do Recife n. 36.

Attenção.

Vende-se manteiga ingleza de superior qualidade a 500 rs. a libra, e outros muitos generos por preços muito em conta: na rua Direita n. 27.

A 500 RS. A VARA.

Brim trançado branco de puro linho, muito encorpado: na loja da esquina da rua do Crespo que volta para a cadeia.

— Vende-se no caes do Ramos, armazem n. 2, farinha em saccas, de superior qualidade, por menos do que em outra qualquer parte.

Toda attenção, que he muito barato.

Na loja de Leopoldo da Silva Queiroz, rua do Queimado n. 22, vende-se cortes de vestidos de babado e barra muito bonitos a 4$500 rs., ditos de cassa chita fazenda superior a 2$000, casemiras de algodão bonitos padrões e encorpadas a 340 rs. o covado, cortes de colletes de fustão dos mais modernos a 1$200 rs. cada um, ditos gorgurão de seda, ditos de setim lavrado de bom gosto a 3$000 rs., chapéos de sol de seda com excelentes cabos a 6$400, ditos pretos para cabeça de bonitas formas francezas a 6$400 rs., cortes de casemira de côres a 5$200, merinós, princezas, panno fino, chitas de cores fixas e bonitos padrões a 180 e 200 rs. o covado, lenços de retroz, mantas de seda, chales de dita os mais modernos, e outras mais fazendas que a vista do comprador se dirá o preço.

—Vende-se um molecote de nação, de 20 á 23 annos de idade pouco mais ou menos, sem vicios nem achaques, bonita figura, e perito official de sapateiro, o qual faz por semana 3 pares de obras: a tratar na rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens n. 56.

Quem os vir, não deixa de comprar.

Na loja de Leopoldo da Silva Queiroz, rua do Queimado n. 22 existe um sortimento de chales de algodão de bonitos padrões, que se vende pelo diminuto preço de 1$000 rs., cada um, para acabar.

—Vende-se azeite de nabo clarificado, proprio para candieiros de mola por ser muito fino, a 1$800 rs. a medida: no armazem de C. J. Astley & C., rua do Trapiche n. 3.

— Vende-se panno de linho, largura de 10 palmos, proprio para lençóes de cama, pelo barato preço de 2$000 rs. a vara: na rua do Crespo ao lado do arco de S. Antonio loja n. 3.

— Vende-se por modico preço uma porção de caibros e cordas para andaimes, que só serviram em uma obra de 2 mezes: a tratar na rua dos Martyrios n. 6, segundo andar.

Velludilho preto.

— Superior velludilho preto para bonetes de montaria para senhoras e meninos, por baratissimo preço: na rua da Cadeia, loja de chapéos de Vieira & Companhia, n. 46.

QUEIJOS E PRESUNTOS.

Na rua da Cruz do Recife no armazem n. 62, de Antonio Francisco Martins, se vende os mais superiores queijos londrinos, presuntos para fiambre, ultimamente chegados na barca ingleza *Valparaizo.*

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se a melhor farinha de mandioca que ha no mercado, a bordo do brigue nacional *Inca*, e da escuna *Zeloza* chegada de S. Catharina para porções, no que se fará abate empreço: trata-se com os consignatarios no escriptorio da rua da Cruz n. 40, primeiro andar.

N. B. Para maior vantagem dos compradores, podem dirigir-se ao Forte do Mattos e junto ao trapiche do algodão chamar para bordo, que se manda logo o bote a terra.

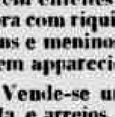

Chapeos do Chyle, os mais superiores que tem apparecido, por preço commodo: na loja de Christiani & Irmão, rua Nova n. 44

A 5$800.

Na rua Nova n. 44, ha uma grande quantidade de chapeos francezes, por commodo preço.

— Chapeos de palha da Italia, os mais finos possivel, tanto para homem como para meninos e meninas, com enfeites e sem elles, ditos para montaria de senhora com riquissimos enfeites, ditos de feltro para homens e meninos, ditos amazonas do melhor gosto que tem apparecido: na rua Nova n. 44.

— Vende-se um cabrioiet com sua competente coberta e arreios, tudo quasi novo; assim como 2 cavallos do mesmo já ensinados e mansos: para ver, na cocheira do Pedro ao pé do arsenal de marinha, e para tratar, na rua do Trapiche Novo n. 14, primeiro andar.

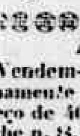

CHAPEOS A 6$000.

Superiores chapeos de seda francezes, modernos, pelo barato preço de 6$000: na loja e fabrica de chapeos de Joaquim de Oliveira Maia, na praça da Independencia n. 24 a 30.

Arados americanos.

Vendem-se arados americanos chegados ultimamente dos Estados-Unidos, pelo barato preço de 40$000 rs. cada um: na rua do Trapiche n. 8.

Milho novo.

Vendem-se saccas com milho novo, pelo barato preço de 3$000 rs. cada uma: na rua do Passeio Publico n. 47.

DEPOSITO DE PANNO DE ALGODA'O DA FABRICA DE TODOS OS SANTOS NA BAHIA.

Vende-se o superior panno de algodão desta fabrica, proprio para saccos e roupa de escravos: no escriptorio de Novaes & Companhia, rua do Trapiche n. 54, primeiro andar.

ARADOS DE FERRO.

Na fundição de C. Starr. & C. em Santo Amaro acha-se para vender arados de ferro de superior qualidade.

FARINHA DE MANDIOCA

muito superior e em saccas de 2 1/2 alqueires por preço commodo: trata-se na rua do Amorim n. 54, armazem de Machado & Pinheiro, ou na rua do Vigario n. 19, segundo andar, escriptorio dos mesmos.

— Vende-se manteiga ingleza nova, para bolos de S. Antonio e S. João, a 480 e 640, e cartas de traques fortes a 140: no pateo do Carmo esquina da rua de Hortas taberna n. 2.

— Vende-se a loja de calçado n. 13 na rua do Livramento, com poucos fundos e bem afreguezada: a fallar com Bernardino Francisco de Azevedo Campos, no pateo do Carmo.

— Vendem-se córtes de casemira de côres, pelo barato preço de 4$000 rs. a dinheiro a vista: na loja de 3 portas n. 3, ao lado do arco de S. Antonio.

— Vende-se um excellente terreno nos Affogados, sito em frente da igreja de N. Senhora da Paz, com optimas proporções para edificações, e por preço assas commodo: na rua do aterro da Boa-Vista n. 42.

— No pateo do Carmo, taberna n. 1, vende-se manteiga ingleza n. 640 rs.

— Vende-se na rua Direita n. 19, muito boa cevadinha a 400 rs. a libra, sagú a 440 rs. muito nove.

DEPOSITO DE VINHO CHAMPAGNE.

Vendem-se gigos com garrafas e meias garrafas de champagnê do ja' bem conhecido e acreditado autor Josep Perrier, por modico preço a' vista da excellente qualidade: na rua do Trapiche n. 11.

Attenção.

Na rua Direita n. 19, ha para vender-se um caixão com quatro repartimentos, muito bem feito e em conta, um braço de balança de Romão & Companhia, com conchas e um peso de 2 arrobas, queijos muito novos a 1$700 e uma porta de louro em conta.

—Vendem-se fogões americanos chegados ultimamente dos Estados-Unidos: na rua do Trapiche n. 8.

— Vendem-se 4 escravos, 1 mulato de 20 annos, 1 moleque de 17 annos, 1 preta lavadeira e engommadeira, 1 preto de 40 annos e 30 traves de pao darco: na rua larga do Rosario n. 25.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenho os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

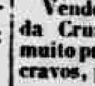

Vendem-se relogios de ouro e prata, mais barato de que em qualquer outra parte: na praça da Independencia n. 18 e 20.

Chapeos pretos francezes

a carijó, os melhores e de forma mais elegante que tem vindo, e outros de diversas qualidades por menos preço que em outra parte: na rua da Cadeia do Recife, n. 17.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodaõ trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milão sortido, ferro inglez.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

SANDS.
SALSA PARRILHA.

Vicente José de Brito, unico agente em Pernambuco de B. J. D. Sands, chimico americano, faz publico que tem chegado a esta praça uma grande porção de frascos de salsa parrilha de Sands, que são verdadeiramente falsificados, e preparados no Rio de Janeiro, pelo que se devem acautelar os consumidores de tão precioso talisman, de cahir neste engano, tomando as funestas consequencias que sempre costumam trazer os medicamentos falsificados e elaborados pela mão daquelles, que antepoem seus interesses aos males e estragos da humanidade. Portanto pede, para que o publico se possa livrar desta fraude e distinguir a verdadeira salsa parrilha de Sands da falsificada e recentemente aqui chegada; o annunciante faz ver que a verdadeira se vende unicamente em sua botica, na rua da Conceição do Recife n. 61; e, além do receituario que acompanha cada frasco, tem embaixo da primeira pagina seu nome impresso, e se achará sua firma em manuscripto sobre o involtorio impresso do mesmo fracos.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

FARINHA DE TRIGO.

Vende-se no armazem de Tasso Irmãos, farinha de trigo de todas as qualidades, que existem no mercado.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem para vender-se chapeos de castor brancopor commodo preço,

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmon & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inetiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, côcos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, esco vens para navios, ferro da Suecia, e folhas de flandres; tudo por barato preço.

— Vendem-se pregos americanos, em barris, proprios para barricas de assucar, e alvaiade de zinco, superior qualidade, por preços commodos: na rua do Trapiche Novo n. 16.

— Vende-se um completo sortimento de fazendas pretas, como: panno fino preto a 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000, dito azul 3$000, 4$000 e 5$000, casemira preta a 2$500, setim preto muito superior a 3$000 e 4$000 o covado, sarja preta hespanhola 2$000 2$500 rs., setim lavrado proprio para vestidos de senhora a 2$600, muitas mais fazendas de muitas qualidades, por preço commodo: na rua do Crespo loja n. 6.

Velas de carnauba.

Na rua da Cruz n. 15, segundo andar, vendem-se velas de carnauba, puras e compostas, feitas no Aracaty, por menos preço do que em outra qualquer parte.

— Vendem-se cobertores brancos de algodão grandes, a 1$440; ditos de salpico tambem grandes, a 1$280, ditos de salpico de tapete, a 1$400: na rua do Crespo loja n. 6.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

— Vendem-se cobertores de algodão grandes a 640 rs. e pequenos a 560 rs.: na rua do Crespo numero 12.

Bichas de Hamburgo.

No antigo deposito das bichas de Hamburgo, rua estreita do Rosario n. 11, vendem-se as melhores bichas de Hamburgo aos centos e a retalho, e tambem se alugam por menos do que em outra qualquer parte.

— No armazem de Miguel Carneiro, rua do Trapiche, vendem-se chapéos de castor branco e preto a 6$000.

Vende-se com cavallos ou sem elles um carro de 4 rodas com 6 assentos, muito forte e com pouco uso, e um tilbury em bom estado: a fallar na praça da Independencia n. 18 e 20.

Na rua do Crespo n. 25,

vendem-se chitas largas francezas, padrões escuros e cores fixas a 240, córtes de casemiras finas e modernas a 4$500, ditos de meia casemira a 1$600, esguião de linho muito fino a 1$120 a vara, casemira preta fina a 5$000 o corte, panno fino de todas as cores a 3$000 o covado, chales de lãa escuros a 800 rs., lenços de cambraia de linho a 480 e 640, chita larga com algum môfo a 200 rs., merinó com duas larguras a 1$600, riscados francezes, largos e de cores fixas a 180, e outras muitas fazendas por preço muito barato.

ATTENÇAO'.

Na rua Direita n. 19, ha para vender os generos seguintes:

Manteiga ingleza superior.	560 £
Amendoas descascadas.	320 »
Bolachinhas de araruta em latas de 6 £.	2$300 »
Dita ingleza.	240 »
Talherim, macarrão e aletria.	280 »
Chá hysson muito superior.	2$240 »
Dito brasileiro.	1$500 »
Espermacete a 900 e	720 »
Vinho do Porto engarrafado (sem casco).	640 »
Dito de Lisboa.	400 »
Toucinho de Lisboa.	400 »
Tijollo de limpar faccas.	140 »
Farinha de araruta.	200 »
De tapioca.	140 »

Todos estes generos se responde pelas qualidades

Chumbo.

Vende-se chumbo em barra e lençol: no armazem de Eduardo H. Wyatt, rua do Trapiche Novo n. 18.

— Vende-se por precisão e commodo preço uma optima escrava preta, de meia idade: na rua da Praia n. 43, primeiro andar.

— Vende-se uma casa de um andar e sotão, quintal grande, em uma das melhores ruas do bairro da Boa-Vista: a fallar com o corretor geral M. Carneiro.

— Vendem-se 12 caxilhos com vidros, proprios para qualquer loja, e um balcão proprio para taberna ou outro qualquer deposito, como tambem troca-se uma cruz de amarello, pintada de preto, propria para o cemiterio inglez, obra muito boa e nova: a tratar na rua estreita do Rosario n. 43.

— Nos quatro cantos da Boa-Vista n. 1, vendem-se tamancos do Porto para homem e senhora por barato preço, para acabar.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do condi de Mareuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a champagne, vende-se a 56$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B. As caixas são marcadas a fogo — Conde de Mareuil — e os rotulos das garrafas são azues.

RELOGIOS INGLEZES DE PATENTE: vendem-se por preço commodo: em casa de Barroca & Castro, na rua da Cadeia do Recife n. 4.

Na rua da Cadeia do Recife n. 60, armazem de Henrique Gibson:

vendem-se relogios de ouro de sabonete, de patente inglezes, da melhor qualidade e fabricados em Londres, por preço commodo.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem á venda a superior flanella para forro de sellins chegada recentemente da America.

— Vende-se sola muito boa, da melhor que ha no mercado, em pequenas e grandes porções, pelles de cabra e esteiras de palha de carnauba, chegado tudo ultimamente do Aracaty: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

Cera de carnauba.

Vende-se cera de carnauba do Aracaty: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

— Vende-se para liquidação uma das melhores e mais acreditadas tabernas da rua do Collegio, propria para um principiante por se fazer vantagens que certamente agradarão ao comprador: a tratar na rua do Amorim n. 48, armazem de Paula & Santos.

— Vende-se um excellente carrinho de 4 rodas mui bem construido, em bom estado; está exposto na rua do Aragão, casa do Sr. Nesme n. 6, onde podem os pretendentes examina-lo, e tratar do ajuste com o mesmo senhor acima, ou na rua da Cruz no Recife n. 27, armazem.

PALITO'S DE ALPACA FRANCEZES.

Grande sortimento de palitós de alpaca e de brim: na rua do Collegio n. 4, e na rua da Cadeia do Recife n. 17; vendem-se por preço muito commodo.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixas de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

VINHO DO PORTO MUITO FINO.

Vende-se superior vinho do Porto, em barris de 4., 5. e 8.: no armazem da rua do Azeite de Peixe n. 14, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54.

Padaria.

Vende-se uma padaria muito afreguezada: a tratar com Tasso & Irmãos.

Aos senhores de engenho.

Cobertores escuros de algodão a 800 rs., ditos muito grandes e encorpados a 1$400: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

Devoto Christão.

Sahio a luz a 2.ª edição do livrinho denominado—Devoto Christão, mais correcto e acrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 640 rs. cada exemplar.

Redes acolchoadas,

brancas e de cores de um só panno, muito grandes e de bom gosto: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

ESCRAVOS FUGIDOS.

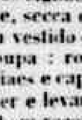

Ausentou-se no dia 30 do mez proximo passado a preta Maria, de altura boa e reforçada do corpo, côr fula por estar recolhida e amarella, rosto feioso e grosseiro, beiços grossos, nariz chato, uma das orelhas rasgadas dos brincos, juntas dos pés grossas, e um mais que outro por effeito de bobas e cravos, cicatrizes de feridas nas pernas e no peito de um dos pés, marca de fogo no colo por ser de nação Congo; levou vestido de chita de assento amarello com listras de florinhas rôxas, já velho e um pouco desbotado, panno da Costa azul ainda novo; desconfia-se que esta negra fosse seduzida e abafada porque ella não sabia caminho nem carreira, e nem ruas desta praça, por ter chegado ha pouco de outra provincia, e além disto muito estupida: assim roga-se toda a vigilancia das autoridades policiaes, capitães de campo e pessoas particulares, a captura da dita, ou noticias certas, pelo que recompensar-se-ha generosamente: na rua do Caldeireiro n. 80.

— No dia 2 do corrente, tendo ido um mulatinho ao caes do Ramos levar uns saccos em uma barcaça, deixou de voltar, e por isto se acha ausente e tem os signaes seguintes: idade 16 a 18 annos, estatura mediana, olhos regulares, côr um tanto amarellada, cabellos não carapinhados e cortados ao estylo da terra, secco do corpo, tem um dos dedos de um pé mais torto do que o outro, levou camisa de algodão da malta já usada, e calça de riscadinho com listras dos lados; veio do engenho Goianna Grande para ser vendido, e diz elle que tem mãi nos Afogados e irmãos nesta praça, e chama-se Esperidião: roga-se as autoridades policiaes ou outras quaesquer pessoas que o peguem e conduzam-o ao becco Largo do Recife, sobrado n. 1, terceiro andar, a Joaquim Marques Santiago, ou no dito engenho a seu senhor o Dr. João Francisco Cavalcanti de Albuquerque, que será recompensado.

— Antonio, moleque, alto bem parecido, côr avermelhada, nação congo, rosto comprido e barbado no queixo, pescoço grosso, pés bem feitos, tendo o dedo index da mão direita aleijado de um talho, e por isso o traz sempre fechado, com todos os dentes, bem ladino, official de pedreiro e pescador, levou roupa de algodão, e uma palhoça para resguardar-se da chuva; ha toda a probabilidade de ter sido seduzido por alguem; desappareceu a 12 de maio corrente pelas 8 horas da manhãa, tendo obtido licença para levar para S. Antonio uma bandeija com roupa: roga-se portanto a todas as autoridades e capitães de campo, hajam de o apprehender e leva-lo a Antonio Alves Barboza na rua de Apollo n. 30, ou em Fora de Portas na rua dos Guararapes, onde se pagarão todas as despezas.

— Desappareceu no dia 31 de maio proximo passado, a preta, crioula, de nome Quiteria, que representa ter 30 annos de idade, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: tem falta de 3 dentes na frente, secca do corpo, alta, e um pouco carcunda; levou vestido de cassa amarella ja usado e uma trôxa de roupa: roga-se portanto a todas as autoridades policiaes e capitães de campo, que hajam de a apprehender e levar a praça do Corpo Santo n. 17, que será bem recompensado do seu trabalho.

Pern.— Typ. de M. F. de Faria.—1854.

PUBLICAÇAÕ DO INSTITUTO HOMŒOPATHICO DO BRASIL.
THESOURO HOMŒOPATHICO
OU
VADE-MECUM DO HOMŒOPATHA.

Methodo conciso, claro, e seguro de curar homœopathicamente todas as molestias, que affligem a especie humana, e particularmente as molestias que reinam no Brasil.

PELO

DR. SABINO OLEGARIO LUDGERO PINHO.

Acaba de sahir a luz esta obra utilissima aos medicos, que quizerem experimentar ou exercer a verdadeira medicina, e muito mais ainda aos pais de familia, quer das cidades, quer do campo, chefes de estabelecimentos, sacerdotes, capitães de navios, viajantes, etc., etc., que por si mesmos quizerem conhecer os prodigiosos effeitos da homeopathia.

Dous volumes em brochura, por.	10$000
Encadernados	11$000

Os Srs. assignantes terão a bondade de mandar receber seus exemplares em casa do autor, rua de S. Francisco (Mundo Novo) n. 68 A.

BOTICA CENTRAL HOMŒOPATHICA.

Ninguem poderá ser feliz na cura das molestias, sem que possua medicamentos verdadeiros, ou de boa qualidade. Por isso, e como propagador da homœopathia no norte, e immediatamente interessado em seus beneficos successos, tem o autor do THESOURO HOMOEOPATHICO mandado preparar, sob sua immediata inspecção, todos os medicamentos, sendo incumbido desse trabalho o habil pharmaceutico e professor em homœopathia, Dr. F. de P. Pires Ramos, que o tem executado com todo o zelo, lealdade e dedicação que se póde desejar.

A efficacia destes medicamentos he attestada por todos que os tem experimentado; elles não precisam de maior recommendação; basta saber-se a fonte donde sahiram para se não duvidar de seus optimos resultados.

Uma carteira de 120 medicamentos da alta e baixa deluição em globulos recommendados no THESOURO HOMOEOPATHICO, acompanhada da obra, e de uma caixa de 12 vidros de tinturas indispensaveis	100$000
Dita de 96 medicamentos acompanhada da obra e de 8 vidros de tinturas	90$000
Dita de 60 principaes medicamentos recommendados especialmente na obra, e com uma caixa de 6 vidros de tinturas	60$000
Dita de 48 ditos ditos.	50$000
Dita de 36 ditos acompanhada de 4 vidros de tinturas.	40$000
Dita de 30 ditos, e 3 vidros de tinturas.	35$000
Dita de 24 ditos ditos.	30$000
Dita de 24 tubos pequenos com a obra e 2 vidros de tinturas.	20$000
Tubos avulsos grandes.	1$000
« « pequenos	$500
Cada vidro de tintura.	2$000

Aviam-se quaesquer encommendas de medicamentos com a maior promptidão, e por preços commodissimos.

Vende-se o tratado de FEBRE AMARELLA pelo Dr. L. de C. Carreira, por. 2$000
Rua de S. Francisco (Mundo Novo) n. 68—A.

MUTILADO